SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 13 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1094

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ATA DE POSSE PRESIDENTE

Ata da sessão da Câmara Municipal de Jandaíra-RN, realizada no dia 05 de fevereiro de 2014, mesa.

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, nesta Cidade, Estado do Rio Grande do Norte, pelas 20h na sala de sessões Vereador Luiz Ferreira de Morais, do prédio da Câmara Municipal de Jandaíra, Rio Grande do Norte, sito à Praça Antônio Messias, 35ª, reuniu-se a Câmara Municipal de Jandaíra/RN, sob a presidência do senhor vereador Francisco Wellington Fernandes, constando a presença dos edis: Arinaldo Tavares, PR; Ivanaldo Lima, PS; Laércio Neves de França, PMDB; Thiago da Silva Aguiar, DEM; Wdagno Sandro Bezerra Câmara, PSB; Reginaldo Dantas, PMDB. O senhor presidente, invocando a proteção de Deus, e na forma do regimento, declarou aberta a sessão e passou a palavra ao primeiro secretário. O primeiro secretário tomou a palavra e afirmou como mebro da mesa diretora, na qualidade de 1º secretário, eleito em primeiro de janeiro de 2013, e de acordo com o parágrafo 4º do artigo 8º do regimento interno desta casa legislativa, o qual prescreve: "o vice-presidente substituirá o presidente, em suas faltas e impedimentos, da mesma forma como o segundo secretário substituirá o primeiro, obedecida sempre a ordem de numeração respectiva", bem como, e em respeito ao art. 22 da Lei Orgânica do Município, convidou o vereador Wellington Fernandes para tomar posse do assento da presidência, passando-lhe a palavra. O senhor presidente deu continuidade aos trabalhos dizendo que, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 4º do regimento interno desta casa legislativa, bem como o determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral, e em conformidade com o ofício nº 009/2014, do dia 31 de janeiro de 2014, da 10ª Zona Eleitoral, no qual comunica a diplomação do vereador Raimundo Batista da Silva, comunicou a todos a posse do Excelentíssimo Vereador. No momento solicitou que todos ficassem de pé. Cumprindo a ordem regimental, comunicou ao senhor Raimundo Batista que permanecesse de pé, com a mão direita estendida, para que, ao término da declaração que foi lida, fizesse o juramento de estilo, falando a frase: "Assim prometo". Logo em seguida o senhor presidente passou a leitura da declaração ao primeiro secretário. Após comprometimento do nobre vereador e cumprida a ordem regimental, declarou o presidente empossado o vereador Raimundo Batista da Silva. Em seguida, fez uso da palavra o nobre vereador Wdagno, que teceu comentários a respeito de recentes decisões do Tribunal Superior Eleitoral; na sequencia, fez uso da palavra o vereador Ivanaldo Lima, que, após cumprimentar os presentes, criticou a forma como vinha sendo conduzida a presidência da câmara pelo então presidente, Francisco Levanildo de Oliveira. Em seguida fez uso da palavra o vereador Raimundo Farias, que parabenizou a conquista do vereador ora empossado, Raimundo Batista. Em seguida, o vereador Arinaldo Tavares afirmou que não foram os vereadores da situação que traiu a bancada de oposição, mas sim, o ex-presidente da casa, Francisco levanildo Oliveira que, sendo eleito com os votos do PMDB, aderiu ao lado oposto. Em seguida fez a palavra o vereador Raimundo Batista. Sob aplausos efusivos das galerias, agradeceu o apoio de todos, em seguida solicitou ao presidente da mesa que concedesse a palavra ao jovem Joanderson, para que mesmo fizesse a leitura de um texto a respeito das atividades do Poder Legislativo. Concedida a palavra por unanimidade dos vereadores presentes, foi feita a leitura. Prosseguindo os trabalhos, o vereador Reginaldo Dantas ocupou a tribuna, discorrendo, após cumprimentar os presentes, a respeito da trajetória do vereador Raimundo Batista na luta pelo deferimento de seu registro de candidatura. Afirmou desejar que o município continue a se desenvolver, pois, segundo seu juízo de valor, o mesmo se encontra estagnado desde o início da atual gestão. Por fim, desejou boas vindas ao colega ora empossado, e em seguida pediu a palavra pela ordem, apresentando requerimento, no qual pleiteava que fosse realizada eleição para o preenchimento da vaga em aberto, no caso a de presidente desta casa legislativa. Afirmou o nobre vereador, que o pedido se ampara no artigo 13 do Regimento Interno, que assevera que, em caso de vacância, realizar-se-á nova eleição para preenchimento do cargo vacante, no prazo máximo de cinco dias. Fazendo uso da palavra, o presidente dos trabalhos Francisco Wellington Fernandes afirmou que a sessão havia sido convocada somente com o objetivo de dar posse ao vereador Raimundo Batista, havendo o vereador Reginaldo Dantas retrucado que o artigo 13 do Regimento Interno dispõe que "ocorrendo a qualquer tempo vaga na mesa preceder-se-á nova eleição para o seu respectivo preenchimento a realizar-se até cinco dias após a ocorrência da mesma". Neste momento, o vereador Francisco Wellington Fernandes afirmou que a Câmara Municipal se encontra de recesso, e o único objetivo da presente sessão seria dar posse ao Vereador Raimundo Batista. Em seguida, pedindo a palavra pela ordem, o vereador Wdagno Sandro Câmara afirmou que para se realizar eleição do cargo vacante seria necessário a convocação de sessão extraordinária, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno. Requerendo a palavra, o vereador Reginaldo Dantas argumentou que o procedimento contido no artigo 123 do Regimento Interno seria desnecessário no presente caso, uma vez que o artigo 13 estabelece prazo máximo de cinco dias para supressão de vacância, motivo pelo qual, uma vez reunidos todos os vereadores do município, havendo quorum para tanto, não haveria obstáculo para que se realizasse a eleição do presidente desta casa. Em seguida os vereadores Wdagno, Francisco Wellington, Thiago Aguiar e Arinaldo Tavares gritaram descompassadamente que a sessão estava encerrada, havendo o nobre vereador Wdagno afirmado que o

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

presidente em exercício, Francisco Wellington, fazendo uso de suas prerrogativas, poderia solicitar aos policiais presentes que esvaziassem o prédio sede da Câmara Municipal. Em seguida os vereadores Wdagno, Francisco Wellington, Thiago Aguiar se retiraram do plenário e se trancaram no gabinete da presidência. Uma vez ausentes os vereadores retromencionados, o vereador Reginaldo Dantas pediu a palavra e afirmou que de acordo com o regimento interno, artigo 8º, parágrafo 7º, que assevera que "ausentes os membros da mesa, a sessão será presidida pelo vereador mais idoso". Permanecendo no plenário, o vereador Arinaldo Tavares, primeiro secretário desta casa, afirmou aos presentes que assumiria a presidência dos trabalhos e caminhou resoluto em direção à cadeira da presidência, mas logo mudou de postura e se dirigiu ao gabinete da presidência, onde permaneceu trancado na companhia dos outros vereadores acima mencionados. Neste momento, o vereador Reginaldo Dantas repetiu a leitura do artigo 8º, parágrafo 7º do Regimento Interno, afirmando que o vereador mais idoso poderia ocupar a presidência da sessão para que fosse dado prosseguimento aos trabalhos. Ao ouvir tal afirmação, o vereador Raimundo Farias da Silva, senhor sexagenário, decano desta casa, levantou-se, ocupou a cadeira da presidência, pediu silêncio aos presentes e afirmou que daria continuidade aos trabalhos. Em seguida, convidou o vereador Reginaldo Dantas para secretariar a mesa, incumbência que foi prontamente aceita. Foi apresentado novamente o requerimento no qual se pleiteava o cumprimento do artigo 13 do Regimento Interno, cujo signatário era o vereador Reginaldo Dantas. Recebido o requerimento, foi o mesmo, após discussão, submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida, uma vez confirmada a presença de maioria absoluta dos edis, foi aberto prazo para inscrições de candidatos interessados em disputar o cargo de presidente da Câmara Municipal, sendo apresentada a candidatura do vereador Laercio Neves de França. Concedido prazo de tolerância para eventuais candidatos, o mesmo transcorreu sem apresentação de outra candidatura. Em seguida, o secretário da mesa deu início aos procedimentos atinentes à eleição do presidente, conforme assevera o artigo 10º do Regimento Interno. Foi apresentada a urna, sendo mostrada a todos os presentes que a mesma se encontrava vazia. Em seguida foram contadas as cédulas de votação e colocada a urna na cabine indevassável, passando o secretário a convocar os vereadores, por ordem alfabética, para que comparecessem à urna e votassem, um por um, sendo garantido o sigilo do voto. Terminada a votação, todos os vereadores foram convidados para fiscalizar a apuração dos votos, sendo apurado o seguinte resultado: cinco votos para o único candidato, sendo registradas as ausências dos vereadores Wdagno, Francisco Wellington, Thiago Aguiar e Arinaldo Tavares. Em seguida o presidente da sessão proclamou o resultado, sendo dada posse ao presidente eleito, excelentíssimo vereador Laercio Neves de França, que prontamente ocupou a cadeira da presidência, passando a proferir discurso de agradecimento. Em seguida o vereador Reginaldo Dantas pediu a palavra, e informou que estava a protocolizar naquele momento Projeto de Resolução com escopo de destituir a atual mesa diretora da Câmara, bem como a outrora eleita para assumir a direção desta casa no biênio seguinte. Argumentou o nobre vereador que a eleição da mesa desta Casa Legislativa ignorou o que dispõe o Regimento Interno, em sua sessão I, Título II do Capítulo I, eivando de nulidade o pleito referido, surgindo, portanto, a necessidade de realização de novo pleito, desta vez nos termos do Regimento Interno para os dois biênios acima mencionados. Disse ainda que, no que se refere à atual mesa diretora, se exclui o presidente do rol dos destituídos em razão do mesmo haver sido eleito nos termos do regimento, observando o prazo previsto no art. 13 do retromencionado diploma legal para suprir vacância do então presidente, que perdeu o mandato por força da diplomação do vereador Raimundo Batista, que estava até então com a candidatura *sub judice*. Por fim, argumentou que, excetuando o presidente eleito na sessão de 05 de janeiro de 2014, os demais membros da mesa ascenderam à mesma por força de processo eleitoral ilegítimo, uma vez que não observou o que dispõe o Regimento Interno, sobretudo no que se refere ao prazo mínimo para inscrição de chapa, previsto no Parágrafo Nono do art. 8º, bem como não observou o procedimento positivado nos incisos do art. 10º do mesmo diploma. Ilegítima a Mesa, imperiosa a necessidade de destituição dos membros eleitos em procedimento que ignorou o Regimento Interno nos dispositivos pertinentes, suprindo deste modo tal vício. Submetido à votação, foi aprovado o requerimento por cinco votos, sendo os mesmos dos vereadores Reginaldo Dantas da Silva; Raimundo Batista; Ivanaldo Lima; Laércio Neves de França e Raimundo Farias. Em seguida, o presidente decretou aberto prazo para inscrição de chapas para disputarem os cargos de vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, eleição que ocorrerá na sessão convocada para o dia 06 de fevereiro de 2014. Na presente sessão foi apresentada uma única chapa, composta pelos seguintes membros: Vice-presidente: Raimundo Batista da Silva; Primeiro secretário: Reginaldo Dantas da Silva; Segundo secretário: Raimundo Farias da Silva. Em seguida foi facultada a palavra aos vereadores presentes, e como ninguém mais quis se pronunciar, eu Reginaldo Dantas da Silva, que secretariei os trabalhos, lavro e dou fé a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais vereadores presentes.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:8CC6492C

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 002/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os cargos em comissão ligados a esta Câmara Municipal no exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 06 de fevereiro de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:0CDE3F44

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 003/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos todos os contratos e atos efetuados entre esta Câmara Municipal e a gestão anterior .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 06 de fevereiro de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:FFCD33E3

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO, portadora do CFP 851.323.734-53, RG 1.306.954-RN, para exercer o cargo em comissão de Tesoureira desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 06 de fevereiro de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:73DFC358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Major Paiva, s/n, centro - Monte Alegre, para funcionamento do Centro Infantil..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2043 - Manutenção do Setor do Ensino Infantil FUNDEB 40% Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0190 - APOIO AO SETOR DE ENSINO INFANTIL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 191 - FUNDEB Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.
DATA: 02 de janeiro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Contratante

SOLON UBARANA DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6DDDF7E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoa física para serviço de encarregado de poço..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Ação: 1156 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 1.447,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de janeiro de 2014 e término em 30 de abril de 2014.
DATA: 02 de janeiro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B38287FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: JORGE JESSER GONÇALES
OBJETO: Contratação de pessoa física para serviço de encarregado de poço..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Ação: 1156 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 1.447,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de janeiro de 2014 e término em 30 de abril de 2014.
DATA: 02 de janeiro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Contratante

JORGE JESSER GONÇALES
Contratada

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:912C1301

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoa física para serviço de encarregado de poço..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.016 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Ação: 1156 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 1.447,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de janeiro de 2014 e término em 30 de abril de 2014.
DATA: 02 de janeiro de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:AB5B8255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014

O Presidente da comissão permanente de licitação do município de Monte Alegre/RN, o uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta Chamada Pública N° 01/2014, para seleção e possível contratação de grupos formais de produtos rurais da agricultura familiar, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Monte Alegre/RN. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no período de 13/02/2014 a 26/02/2014, no horário das 08:00 às 14:00 hs de segunda a sexta-feira.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C50D493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de máquinas e ferramentas,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6737A7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: JAILSON AZEVEDO DE LIMA
OBJETO: Contratação de serviço de divulgação em carro de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2062 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0021 - ADMINISTRACAO GERAL Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.
DATA: 02 de janeiro de 2014.

MARIA GORETTE GABRIEL SOARES
Contratante

JAILSON AZEVEDO DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:756599D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de material para fornecimento de kit enxoval para recém nascido,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 26 (vinte e seis) de Fevereiro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2C469C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2014 –P.M.A.- GP

Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento de Servidor Público Municipal aposentado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal aposentado, Sr. Francisco Gomes de Melo, que em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Acari/RN, exercendo com presteza sua função no setor de limpeza urbana, nesta municipalidade.
DECRETA:
Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, no Município de Acari, a partir desta, 11 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 11 de fevereiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A655E95C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTARIO 001/2014 GP

11– FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC. E DESENV. COMUNITARIO
11.08.244.0021.0128.2051 - APOIO A ASSOCIACOES COMUNITARIAS

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3350410000	Contribuições	140	17.520,00
		TOTAL	17.520,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.10.303.0196.2013 FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	120	24.000,00
	TOTAL		24.000,00
	TOTAL GERAL		41.520,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

11– FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC. E DESENV. COMUNITARIO

11.08.243.0021.0130.2052-SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTECIMENTO DE VINCULOS

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	140	17.520,00	
	TOTAL		17.520,00	

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.10.303.0196.2013 FARMACIA BASICA E ASSISTENCIA FARMACEUTICA

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3390300000	Material de Consumo	120	24.000,00
	TOTAL		24.000,00
	TOTAL GERAL		41.520,00

Prefeitura Mul. Acari - RN, 02 de janeiro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:87C9288B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2014 –P.M.A.- GP

Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento de Servidor Público Municipal aposentado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal aposentado, Sr. Francisco Gomes de Melo, que em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Acari/RN, exercendo com presteza sua função no setor de limpeza urbana, nesta municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, no Município de Acari, a partir desta, 11 de fevereiro de 2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 11 de fevereiro de 2014.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:F6A28F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. 007/2014, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 12 de Fevereiro de 2014.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:38F9CF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014" Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/02/2014 com relação ao valor da empresa vencedora PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME, devido a um erro de digitação, onde se lê:7.300,00 Leia-se: 9.200,00 e com relação ao valor da empresa vencedora PHOSPODONT LTDA, onde se lê: 5.107,00 Leia-se: 5.393,00.

Almino Afonso-RN, em 10 de fevereiro de 2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:BD4640EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN torna público o resultado do Pregão Presencial 001/14, referente à aquisição de medicamentos, material Hospitalar, laboratorial e Odontológico destinados a manutenção dos Programas Federais e da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Almino Afonso-RN, Que teve como vencedores as empresas: PHOSPODONT LTDA – Valor R$ 71.547,70 – Lotes 02 e 09; W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Valor R$ 108.484,02 – Lotes 03, 05, 06 e 10; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – Valor R$ 230.300,00 – Lotes 01, 04, 07 e 08 e LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS – Valor R$ 4.735,50 – Lote 11.

Almino Afonso/RN, 10 de fevereiro de 2014.

CID LEITE VIEIRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:D5F3B18D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 006/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Batista Filho**, ocupante do Cargo de Presidente, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para custear despesas com alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no dia **12 de fevereiro de 2014**, para fazer devolução do Processo nº. 3587/2009, atendendo a Intimação nº. 000446/2014-DAE, da Diretoria de Atos e Execuções desta Corte de Contas.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

IARA MARQUES DE AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:C4695CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 114/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Clínica Procardíaco de Natal S/S LTDA
CNPJ/ CPF: 08.231.904/0001-30
OBJETO: Exame A Eco Dopler tranxtorácico
VALOR TOTAL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 06 de fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada por incorreção

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:78C7E1E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 34/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Rodolfo Alex Batista de Morais
CNPJ/ CPF: 078.378.134-21
OBJETO: Locação de Imóvel para sede de conselhos municipais
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 04 de fevereiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:EE37A113

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº:
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Comercial de Alimentos Cunha LTDA - ME
CNPJ/ CPF: 70.141.908/0001-09
OBJETO: Aquisição de Kit Escolar para Aluno da rede municipal de ensino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00
VALOR TOTAL: R$ 7.795,00 (Sete Mil Setecentos e noventa e cinco reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 27 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:456F58FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 151/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: Francisco Batista Neto
CNPJ/ CPF: 067.716.694-08
OBJETO: Serviço de capinagem
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 14 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D6A95EBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 143/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: Allysson Agostinnelli Dantas dos Santos
CNPJ/ CPF: 058.896.994-07
OBJETO: Produção de vídeo aulas em mídia para professores, vestibulando e concursos públicos e ensino fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três Mil Seiscentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 15 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:1AF4D098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 111/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
CONTRATADA: RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/ CPF: 40.762.320/0001-01
OBJETO: Aquisição de peças para as máquinas: Retroescavadeira JBC e Catepillar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.92
VALOR TOTAL: R$ 2.049,80 (Dois Mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 03 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:A6019511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 111/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
CONTRATADA: Uniluz Material Elétrico
CNPJ/ CPF: 03.397.722/0001-10
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30
VALOR TOTAL: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 03 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:BCF2B159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 111/2014
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
CONTRATADA: PNEUTEX LTDA
CNPJ/ CPF: 10.761.839/0001-04
OBJETO: recapagem quente de pneu 18.4 x 30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (Mil trezentos e Cinquenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 03 de Janeiro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:A72F518F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº009/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor JOCIEL DE ANDRADE SILVA, Mat. 2574, ocupante do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ½(meia) diária para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à NATAL/RN, no dia 18 de fevereiro de 2014 cuja saída está programada às 05hs, com retorno previsto para 18hs do dia 18 de fevereiro de 2014, com o objetivo de participar do da Primeira Reunião Ordinária do Exercício de 2014 . O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Em substituição legal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:0DFA6303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora JAILMA SILVA DE ARAUJO, Mat. 2638, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, 1 e ½ (uma e meia) diária para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 12e 13 de fevereiro de 2013, cuja saída está programada às 06h00min, do dia 12 de fevereiro com retorno previsto para 19h00min do dia 13 de fevereiro de 2014, com o objetivo de participar do ENCONTRO DA REDE ESTADUAL DE COLEGIADOS DO RIO GRANDE DO NORTE. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cincoreais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração em Substituição Legal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:8B72B6EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº008/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora JOCILENE OVIDIO MARTINS CHIMBINHA, Mat. 2567, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ½(meia) diária para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à NATAL/RN, no dia 18 de fevereiro de 2014 cuja saída está programada às 05hs, com retorno previsto para 18hs do dia 18 de fevereiro de 2014, com o objetivo de participar do da Primeira Reunião Ordinária do Exercício de 2014 . O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquentareais) totalizando o valor concedido de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração em Substituição Legal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:3EDBFFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICIITAÇÃO

Retificação da publicação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICIITAÇÃO, publicado no dia 12/02/2014, onde lerVIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014, ler–se-à *VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de março de 2014.* Para CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA RENÁRIO FORROZEIRO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE APODI/RN

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:B31FCE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICIITAÇÃO

Retificação da publicação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICIITAÇÃO, publicado no dia 11/02/2014, onde lerVIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014, ler–se-à *VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de março de 2014.* Para CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) SHOW DA BANDA FANTASMÃO, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2014 NO CARNAVAL DE APODI 2014.

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:A9BE7D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICIITAÇÃO

Retificação da publicação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICIITAÇÃO, publicado no dia 11/02/2014, onde lerVIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014, ler–se-à *VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de março de 2014.* Para CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR SERGINHO LISBOA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 02 DE MARÇO DE 2014, NO CARNAVAL DE APODI/RN.

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:3C3480EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICIITAÇÃO

Retificação da publicação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicado no dia 10/02/2014, onde lerVIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014, ler–se-à *VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de março de 2014.* Para CONTRATAÇÃO DA BANDA TABAKANA PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE APODI/RN, NOS DIAS 01 E 04 DE MARÇO 2014.

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:A6880C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0924/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao(a) Senhor(a), **João Reinaldo Neto,** portador(a) de Matrícula 1647 – GNM-B – Calceteriro, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/02/2014 a 03/05/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FA9F78D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICIITAÇÃO

Retificação da publicação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICIITAÇÃO, publicado no dia 11/02/2014, onde lerVIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014, ler–se-à *VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de março de 2014.* Para CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE LUIZINHO NOBRE PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE APODI/RN, NO 28 DE FEVEREIRO 2014.

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:659ADF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICIITAÇÃO

Retificação da publicação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICIITAÇÃO, publicado no dia 11/02/2014, onde lerVIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014, ler–se-à *VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de março de 2014.* Para CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO LANCE PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE APODI 2014.

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:FCB79088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICIITAÇÃO

Retificação da publicação do TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICIITAÇÃO, publicado no dia 11/02/2014, onde lerVIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2014, ler–se-à *VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 07 de março de 2014.* Para APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DAN VENTURA E OS MENINOS PARA CIDADE DE APODI/RN CARNAVAL, NO DIA 03 DE MARÇO 2014.

ISAAC NEWTON DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Turismo

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:A18EDA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 28/2014 MODALIDADE DISPENSA

CONTRATO 28/2014, FIRMADO EM 10 de Fevereiro de 2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi/RN;
Contratada: MARIA COELI MAGNO CNPJ/CPF: 033.681.224-87.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA BANDA DE MÚSICA;
PROCESSO: 122/2014
MODALIDADE Dispensa;
VIGÊNCIA 10/02/2014 à 31/12/2014;
VALOR GLOBAL: **R$ 5.500,00** cinco mil, quinhentos reais,
DATA: Apodi-RN, 10/02/2014

Prefeitura Municipal de Apodi
FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:15AD41DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETÁRIA: MARA MARLIZETE DUARTE MARINHO PAIVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA BANDA DE MÚSICA
MODALIDADE: Dispensa 122/2014
FORNECEDOR: 033.681.224-87 (MARIA COELI MAGNO)
Valor Total Julgado: R$ 5.500,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:130E5E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 71/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: NIKELYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
OBJETO: SERVIÇOS MEDICOS
MODALIDADE: Dispensa 71/2014
FORNECEDOR: 061.207.064-61 (FRANCISCA REBEKA DE SOUZA OLIVEIRA)
Valor Total Julgado: R$ 16.000,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D785162B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: NIKELYNE KEYKE MAIA MONTEIRO
OBJETO: SERVIÇO MEDICO
MODALIDADE: Dispensa 79/2014
FORNECEDOR: 007.382.564-63 (AGUINALDO SEGUNDO GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA)
Valor Total Julgado: R$ 16.000,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6080FF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2014 MODALIDADE DISPENSA

CONTRATO 12/2014, FIRMADO EM 10 de Fevereiro de 2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN;
Contratada: AGUINALDO SEGUNDO GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA CNPJ/CPF: 007.382.564-63.
OBJETO: SERVIÇO MEDICO;
PROCESSO: 111/2014
MODALIDADE Dispensa;
VIGÊNCIA 10/02/2014 à 10/04/2014;
VALOR GLOBAL: **R$ 16.000,00** dezesseis mil reais,

DATA: Apodi-RN, 10/02/2014

Fundo Municipal de Saúde
NIKELYNE KEIKE MAIA MONTEIRO

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:18F5971D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2014 MODALIDADE DISPENSA

CONTRATO 11/2014, FIRMADO EM 10 de Fevereiro de 2014.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN;
Contratada: FRANCISCA REBEKA DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ/CPF: 061.207.064-61.
OBJETO: SERVIÇO MEDICO
PROCESSO: 110/2014
MODALIDADE Dispensa;
VIGÊNCIA 10/02/2014 à 10/04/2014;
VALOR GLOBAL: **R$ 16.000,00** dezesseis mil reais,

DATA: Apodi-RN, 10/02/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NIKELYNE KEIKE MAIA MONTEIRO

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:94239F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETÁRIO: SAMUEL GURGEL NOGUEIRA
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTOS DE ART´s
MODALIDADE: Inexigibilidade IN-5/2014
FORNECEDOR: 08.025.934/0001-90 (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE)Valor Total Julgado: R$ 3.182,00

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7E691806

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 01/2013 com a Empresa MAC Construções e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 07.238.141/0001-96, localizada à Rua Francisco Ferreira Neves, nº 312, Santos Reis, CEP 59141-015 Parnamirim/RN que tem por objeto Serviços de Limpeza Urbana compreendendo: Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar; Coleta e Transporte de Volumosos; Coleta e Transporte de Poda; Varrição, Catação e Capinação Manual e Mecânica, Pintura de Meio - Fio, Poda de Árvores e Manutenção no Aterro Controlado. Prazo: 23 de Janeiro de 2014 até a homologação do Pregão nº 022/2013 que tem o mesmo objeto. Os termos e condições do Aditivo são os existentes e fixados conforme projeto básico e acostados a Dispensa Emergencial 01/2013. Maiores informações na CPL Arez/RN.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:EA770342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013/FMS/PMA

A Prefeitura Municipal de Arez/RN e o Fundo Municipal de Saúde convocam em caráter Emergencial a Empresa Kirei Tecnolab LTDA, CNPJ 06.912.821/0001-80 vencedora do Pregão nº 05/2013, a fornecer integralmente as Ordens de Compra enviadas no dia 23/01/2014 no valor de R$ 57.513,90 (cinquenta e sete mil quinhentos e treze reais e noventa centavos), Ordem de Compra enviada no dia 30/01/2014 no valor de R$ 10.329,16 (dez mil trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). O Município realizará o pagamento imediatamente após a entrega. Na recusa ou manutenção no retardo da entrega, o Município irá adotar as medidas legais para rescindir o contrato e aplicar as sanções previstas na lei nº 8.666/93. Maiores informações na CPL Arez/RN.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:86E2FD65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com o Regime Jurídico Único, Lei complementar nº 001/97, art. 95, onde trata e concede Licença Prêmio por Assiduidade, a referida servidora:

NOME	REQUERIMENTO	PERÍODO
Ana Maria Claudino da Silva	Licença Prêmio por Assiduidade	06/11//2013 à 06/05//2014

Boa Saúde/RN 22 de novembro de 2013.

MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BC2FE446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004/2014-PMBD/RN

A Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar que realizará a licitação Pregão Presencial 004/2014-PMBD/RN,

objetivando acontratação de empresa para fornecimento de Aquisição de 01 Veículo Automotor 0 KM, TIPO PICK-UP/CABINE DUPLA/FLEX/CARROCERIA ABERTA, destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN**;** o veículo ofertado deverá ter as características mínimas e especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I do Edital. A Sessão de disputa será no dia 26 de fevereiro de 2014, as 10:00hs (horário de Brasília). O Edital encontra- se a disposição dos interessados na sala de licitações, localizada na Rua Joel Assunção, Nº 340, centro, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira e pode também ser solicitado pelo e-mail: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br. Informações: via e-mail ou Fax: (84) 34390012.

Bodó/RN, 12 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B40845DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014 para registro de preço, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:2FAAED48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE N°. 00002/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0053/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI – CNPJ nº. 00.639.299/0001-29, com sede na Av. Câmara Cascudo, Ribeira, Natal – RN. Objeto: Prestação de Serviços na Publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Caraúbas/RN. Valor Estimado: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 03 de janeiro de 2014 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 03 de janeiro de 2014 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:923A21CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 172

Portaria de Nomeação nº 172 Em, 12 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, CHRISTINA FARIAS PEREIRA, brasileira, maior, solteira, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6EED7A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitante vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 056/2013, foi a empresa B.M. TINOCO DE ANDRADE ME, lotes 01 ao 06.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F7FF7249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMOVEL - LABORATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010201/2014. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 001/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ 408.158.669/0001-18. CONTRATADO: Maria do Socorro Oliveira, CPF: 037.677.804-02 OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Laboratório e da Fisioterapia do município. VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014, Elemento orçamentário 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
Pelo Contratante

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA.
Pelo Contratato

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:BCD1B4E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA - LOCAÇÃO DE IMOVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº. 030201/2014, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
Com fundamento no art. 24, I, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.
CREDOR: JOSÉ RONALDO CANDIDO DA SILVA.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no constante dos autos do processo 020201/2014, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), por um período/vigência de 12 (doze) meses. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:70C1996E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMOVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 020201/2014. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 002/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ 408.158.669/0001-18. CONTRATADO: José Ronaldo Candido da Silva, CPF: 242.139.184-91 OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014, Elemento orçamentário 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014. PELO CONTRATANTE: Adailton Tavares da Fonseca – Prefeito Municipal. PELO CONTRATATO: José Ronaldo Candido da Silva.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DA3249D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA - LOCAÇÃO DE IMOVEL - LABORATORIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº. 010201/2014, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de imóvel para funcionamento do Laboratório e Fisioterapia do Município.
Com fundamento no art. 24, I, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.
CREDOR: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no constante dos autos do processo 010201/2014, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de Imóvel para funcionamento do Laboratório e Fisioterapia do Município, no valor total de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), por um período/vigência de 12 (doze) meses. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2BB35109

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA - LOCAÇÃO DE IMOVEL - SMCT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº. 040201/2014, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Com fundamento no art. 24, I, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.
CREDOR: MARIA GORETE DA SILVA
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no constante dos autos do processo 040201/2014, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor total de R$

3.000,00 (Três mil reais), por um período/vigência de 12 (doze) meses. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:ACB58A55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMOVEL - SMCT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 040201/2014. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 004/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ 408.158.669/0001-18. CONTRATADO: Maria Gorete da Silva, CPF: 029.027.014-62 OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três Mil reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014, Elemento orçamentário 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
Pelo Contratante

MARIA GORETE DA SILVA.
Pelo Contratato

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C4FD14E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA - LOCAÇÃO DE IMOVEL - CT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº. 050201/2014, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do Município.
Com fundamento no art. 24, I, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.
CREDOR: FRANCINETE SOARES DA SILVA
VALOR TOTAL: R$ 2400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no constante dos autos do processo 050201/2014, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, no valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), por um período/vigência de 12 (doze) meses. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A06410AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMOVEL - CT

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 050201/2014. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 005/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ 408.158.669/0001-18. CONTRATADO: Francinete Soares da Silva, CPF: 188.244.714-04 OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do Município. VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014, Elemento orçamentário 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
Pelo Contratante

FRANCINETE SOARES DA SILVA.
Pelo Contratato

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:99135A50

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA - LOCAÇÃO DE IMOVEL - CRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº. 030201/2014, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Com fundamento no art. 24, I, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.
CREDOR:ISABEL CRISTINA DANTAS DE ARAÚJO
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no constante dos autos do processo 030201/2014, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no valor total de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), por um período/vigência de 12 (doze) meses. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:04AE26ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMOVEL - CRAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 030201/2014. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 003/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ 408.158.669/0001-18. CONTRATADO: Isabel Cristina Dantas de Araújo, CPF: 492.005.694-04 OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014, Elemento orçamentário 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
Pelo Contratante

ISABEL CRISTINA DANTAS DE ARAÚJO.
Pelo Contratato

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2F322073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 24/02/2012, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), para o cargo de provimento efetivo de **Atendente de Consultório Dentário**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

MARLUCE MARIA DE MEDEIROS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta (RN), em 10 de fevereiro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:72545012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

A Secretaria municipal de Administração do município de Doutor Severiano-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito municipal, faz publicar o extrato resumido processo de Dispensa de licitação nº. 003/2014 a seguir:

Objeto: **Contratação de empresa especifica no ramo para serviços de elaboração de planos e relatórios na área de saúde,** no Município de Doutor Severiano/RN.

Contratado: MARIA NEUMAN DE AZEVEDO - ME-
CNPJ – 04.324.590/0001-19

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

ANTONIO JACOME DE AQUINO,
Secretario de administração.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7D18F4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 26 de fevereiro de 2014, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 – Tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado modelo SPLIT, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Anexo I. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Mira Selva, nº 350, centro – cidade alta – Felipe Guerra RN –CEP: 59795-000. Email: camarafguerra@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:C4216192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO 001/2013 - CPL/PMF/SMS

Tomada de Preços № 001/2013 - CPL / PMF / SMS
Ata Circunstanciada da Sessão de Recebimento e Julgamento da Documentação da Habilitação e das Propostas de Preços

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (10.02.2014), a partir das 10:05 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Florânia, situada na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 010, de 03 de janeiro de 2014, os senhores Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni (Presidente), Emanuella Michelline Soares Gundin (Membro) e Raimundo Toscano de Araújo (Membro), amparados na Lei № 8.666/93 e nos ditames editalícios, para a abertura e julgamento da documentação de habilitação e propostas de preços objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal na

Contratação de empresa para execução das obras de reforma dos postos de saúde nas comunidades: Garganta, Cajueiro, Jucuri, Juazeiro do Padre e o Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral (zona urbana). Fez-se presente também a empresa: **ECC-EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA CNPJ 07.275.651/0001-33.**

Vale salientar que a empresa **AF CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ 18.290.481/0001-82** não compareceu à presente sessão, tendo esta participado da sessão do dia 28 de janeiro de 2014, onde as duas empresas participantes tiveram suas documentações inabilitadas.

Em ato contínuo, a Comissão recebeu o envelope 01 – Documentos de Habilitação – da empresa **ECC-EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA CNPJ 07.275.651/0001-33** para julgamento e constatou-se que a mesma apresentou todos os documentos da habilitação em conformidade com o edital.

Prosseguindo a sessão, a comissão abriu o envelope 02 – Proposta de Preços – no qual percebeu-se que no edital exigia-se a apresentação de planilha de composição de todos os custos unitários, e que a empresa não as apresentou. Em defesa, a empresa alegou que esta composição não constava nos anexos do edital, referenciando o artigo 7º parágrafo segundo, combinado com o art. 40 parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e o acórdão 1477/2007 do TCU.

Diante deste fato, a comissão deliberou por prosseguir com o certame, no entanto, alertaria ao ordenador de despesa para que antes da homologação a situação seja verificada pela Assessoria Jurídica do município de Florânia/RN.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e dada conforme foi assinada pelos presentes. A Comissão.

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI
Presidente da CPL
CPF: 546.926.603-68

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:07F895BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 035/2014 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 058/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS,** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 17 de fevereiro de 2014, com o objetivo de participar de reunião para tratar do Programa Mais Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:77024A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**FRANCISCA ELIENE MOURA BARBOSA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **ASG**, junto à Secretaria Municipal de Educação em virtude das férias da funcionária Edna Toscano de Medeiros
Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Global:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 30 de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014.
Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2014.

Florânia/RN, 30 de janeiro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:FA03C962

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 033/2014 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 057/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **CINTHIA PAULA ALVES DE SOUZA MEDEIROS,** Mat. 487, ocupante da função de **SUPERVISORA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 13 de fevereiro de 2014, com o objetivo de participar de reunião técnica onde serão tratados assuntos referentes do PROINFÂNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4E4AE437

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 034/2014 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 057/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO S. SANTOS,** Mat. 043, ocupante da função de **COORDENADORA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de

NATAL/RN, no dia 13 de fevereiro de 2014, com o objetivo de participar de reunião técnica onde serão tratados assuntos referentes do PROINFÂNCIA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:98269364

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2014 – PMF/SEMOB

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Objeto: Locação de 01 (um) **Imóvel** comercial para instalação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Global:R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2014.

Florânia/RN, 02 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DA COSTA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:33091879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2014 – PMF/SMS/PSS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**NIZIANNY MARIA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Nutricionista** junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a realização do Processo Seletivo Simplificado para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no município de Florânia, cumprindo a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Global:R$ 7.229,40 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 03 de fevereiro de 2014 a 03 de agosto de 2014.
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2014.

Florânia/RN, 03 de fevereiro de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:71E2D453

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

CAMARA MUNICIPAL
RGF -2º SEMESTRE/6º BIMESTRE/2013

CÃMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
CNPJ 09.393.596/0001-01
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
SEGUNDO SEMESTRE DE 2013/6º BIMESTRE DE 2013

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	718.069,45	0,00
Pessoal Ativo	718.069,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp.de pessoal Decorrentes de Terceirização (art.18,§1ºd)	0,00	0,00
Despesa Não Computadas (art.19,§1º da LRF)	45.361,32	0,00
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-)Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-)Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-)Imp. de Renda Retido na Fonte (Decisão nº.720/2007-TCE/RN	45.361,32	0,00
(-)Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º,art.57 da CF)	0,00	0,00
TOTAL DA DESP. LIQUIDA COM PESSOAL	672.708,13	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)=(III a + III b)	672.708,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (III)	25.611.843,59	0,00
% DO TOTAL DA DESP. LIQ. C/ PESSOAL sobre a RCL (IV)	2,63	0,00
LIMITE MÁXIMO	1.536.710,62	0,00
LIMITE PRUDENCIAL	1.459.875,08	0,00
LIMITE DE ALERTA	1.383.039,55	
RGF – DEMONSTRATIVO DOS LIMITES	VALOR	% RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	25.611.843,59	100%
Despesas de Pessoal	672.708,13	2,63%
LIMITE MÁXIMO	1.536.710,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL	1.459.875,08	5,70
DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantis	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Créditos por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado par op. de Crédito Internas e Externas.	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado para Op. de Crédito por antecipação da Receita.	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 29 de Janeiro de 2014

GENIVALDO FELIPE DA SILVA
Presidente

NERIALBA ALVES DE OLIVEIRA MORAIS
Contadora - CRC/RN – 008669/O-0

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:DEF7D093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 002/2014, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TRIO ELÉTRICO, BANDAS**

MUSICAIS E SEGURANÇAS, PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DE 2014, com abertura marcada para o dia 25 de fevereiro de 2014, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 13 de fevereiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:8E54E3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO QUE A ABERTURA DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, SERÁ NO DIA **14 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 09 HORAS (HORÁRIOLOCAL)** NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, 116 - CENTRO (SETOR DE LICITAÇÕES). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO PROGRAMA LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0B296BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CADÚNICO-BOLSA FAMÍLIA LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO, N° 238 – CENTRO - GUAMARÉ/RN. FOI DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ Nº 08.386.042/0001-14, APRESENTADO O VALOR GLOBAL DE R$ 19.984,54 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). CONFORME ATA DE JULGAMENTO APENSO AOS AUTOS. A COMISSÃO EM 12/02/2014.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8E767865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público decisão acerca das alegações apresentadas pela empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, CNPJ Nº 13.309.336/0001-82 em desfavor da empresa SOCIEDADE DE DESENVOLVIMETO VALE DO BANDEIRANTE, referente ao Pregão Presencial nº 005/2014 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO POR PRAZO DETERMINADO, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN.
Resolve acolher o Parecer Jurídico e decidir por credenciar a empresa SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DOS BANDEIRANTES LTDA. CNPJ Nº 13.309.336/0001-82, na licitação em epígrafe. Dando prosseguimento a licitação no dia 19/02/2014 as 09 horas.

Guamaré/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:19D6A87A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 09:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MELAÇO DE CANA DEAÇÚCARE TAMBOR DE FERRO, DESTINADOS A ATENDER AS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS E POPULARES - MELA MELA DURANTE O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência**.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F48DC805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 294/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 294/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADA: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN;
CNPJ: 08.285.769/0001-05
OBJETO: Pagamento de taxas de licenciamento, exercício 2014, dos veículos da Frota Oficial do Município;
VALOR TOTAL (ESTIMADO): R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0114 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA.

Guamaré/RN, 12 de fevereiro de 2014.

JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:E4FF76CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 295/2014, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:
PROCESSO Nº 295/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;
CONTRATADA: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN;
CNPJ: 08.285.769/0001-05
OBJETO: Pagamento de taxas de licenciamento, exercício 2014, dos veículos da Frota Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 – TRANSPORTE; Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; Programa: 0114 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO; Projeto/Atividade: 2285 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURÍDICA.

Guamaré/RN, 12 de fevereiro de 2014.

JEAN EDUARDO DE BRITO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Ratifico a presente inexigibilidade.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:1001E2AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 15:00h (HORÁRIO LOCAL)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM OBJETIVO DE DISTRIBUIR GRATUITAMENTE PARA POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme discriminação do Anexo I – Termo de Referência**.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:66551A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 125/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à Alimentação e Estada na Cidade de Brasília/RN, nos dias **18 à 21 de fevereiro de 2014**, com o objetivo de participar de CURSOS: RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO PARA PREFEITURAS E SICONV NA PRÁTICA, NO INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA - IBAGE. A diária tem o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais).
Portaria: 125/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Brasília/RN

Guamaré, 12 de fevereiro de 2014.

JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:00CC13A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 126/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 03 (três) diárias referentes à Alimentação e Estada na Cidade de Brasília/RN, nos dias **24 à 26 de fevereiro de 2014**, com o objetivo de participar de ENCONTRO DE ALINHAMENTO SOBRE TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIA NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS). A diária tem o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais).
Portaria: 126/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Brasília/RN
Servidor: MARISA RODRIGUES DA SILVA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Guamaré, 12 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:420C7F78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 123/2014

Exonerar, Wildemberg Willian de Macedo Bezerra do cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **WILDEMBERG WILLIAN DE MACEDO BEZERRA, Matricula 14.359,** das atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento Administrativo Financeiro e de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:8EFE23E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 124/2014

Nomear, Wildemberg Willian de Macedo Bezerra no cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **WILDEMBERG WILLIAN DE MACEDO BEZERRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico N-I, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de fevereiro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0701EBB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014 - PMIM

OBJETO: Locação de veículo para fazer o transporte de alunos da rede Municipal e Estadual de Ensino e transporte de Professores da Rede Municipal, bem como para atender outras demandas da Administração Municipal. A Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN**, torna público, que foi retificado o Termo de referencia da referida TOMADA DE PREÇO, e que fica reaprazada a mesma para o dia 28/02/2014 as 09h00min, na Sede da prefeitura, na sala de Licitações, situado na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59490-000. O Termo de Referencia retificado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, das 08h00min ás 13h00min.

Ielmo Marinho 12/02/2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:54196CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 – FMS - RESULTADO

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Tomada de Preço Nº 001/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE**, teve como VENCEDOR a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 012.065.507/0001-02**.

Ielmo Marinho/RN, 12 de fevereiro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:0EAAD704

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0002/2014

Objeto. Aquisição de medicamentos de uso continuo para manutenção do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e as Demais Unidades de Saúde do Município de Janduís - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN e do Fundo Municipal de Saúde. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedoras do certame as empresas: **R C W GURGEL - EPP**– CNPJ Nº **10.538.476/0001-34** – sediada na Rua Felipe Camarão n° 1662, Aeroporto, Mossoró/RN n°– CEP: 59.607-340 representante legal o senhor Raimundo Wandecy Campelo Gurgel – CPF nº 915.383.784 - 34 – RG nº 1.346.401-SSP/RN, residente à Rua Felipe Camarão n° 1662 1° andar apartamento 03, Aeroporto, Mossoró/RN n°– CEP: 59.607-340, Pedro Paulo Costa da Silva RG N° 626746 – SSP/RN CPF: 294.057.694-72 residente e domiciliado na Rua da cloripa n° 130 – Portelândia – Lagoa Nova – Natal/RN, vencedora dos itens: 02-28-39-46-50-88 e 89 totalizando o valor total estimado de R$: **7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais), PHOSPODONT LTDA.** – CNPJ Nº **04.451.626/0001-75**– sediada na Avenida Ayrton Senna n° 4148 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.080-100 representantes legais Cleto Ferreira– CPF nº 182.324.504-87 – RG nº 164.153-SSP/RN, residente à Avenida Prudente de Morais n° 1774 – Tirol – Natal/RN CEP: 59.020-510 e Ana Maria Pinheiro Ferreira inscrita no CPF sob o n° 413.273.304-15 e Rg n° 717.417 – SSP/RN residente e domiciliada na Avenida Prudente de Morais n° 1774 Tirol – Natal/RN, vencedora dos itens: 04-06-13-14-15-19-22-23-26-29-30-35-36-37-41-42-44-45-48-49-51-
52-55-58-59-63-65-6872-73-74-75-76-78-80-81-82-87-91-93-94-99101-
106-107-108-109-113-116-117-127-128-129-130 e 132, totalizando o valor total estimado de R$: **82.001,00 (oitenta e dois mil e um real)**, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ Nº **40.787.152/0001-09** – sediada na Jaguarari n° 2622 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.031-100 representante legal Maria das Graças dos Santos Avelino – CPF nº 130.847.804-63 – RG nº 257.784-SSP/RN, residente à Rua Jaguarari – n° 2622, Condomínio Atlântida apartamento 401 – Lagoa Nova – Natal/RN, vencedora dos itens: 07-08-16-18-39-43-53-57-61-83-98-112-121-122-123-124-125-126 e 129, totalizando o valor total estimado de R$: **65.136,00 (sessenta e cinco mil cento e trinta e seis reais)**, **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.** – CNPJ Nº **07.055.280/0001-84.** – sediada na Rua Edmar Francisco Pereira n° 508 – Aeroporto – CEP: 59.607-240 – Mossoró/RN representante legal o Senhor Francisco Wilton Cavalcante Monteiro – CPF nº 913.109.894-00 – RG nº 1.134.640-SSP/RN, residente à Rua Bianor do Lago Câmara n° 144 – Nova Betânia – Mossoró /RN, vencedora dos itens: 01- 03- 05-09-11-12-17-20-21-24-25-27-31-32-33-34-38-40-47-54-56-60-62-
64-66-67-69-70-71-79-84-85-86-90-92-95-96-97-100-104-105-110-111-114-115-118-119-120 e 131, totalizando o valor total estimado de R$: **177.761,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais)** e **ERYMED COMERCIAL LTDA - ME** – CNPJ Nº **05.686.973/0001-40** – sediada na Rua dos Paiatis n° 1533 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.037-150 representante legal as Senhoras Ângela Maria Guilhermina RG N° 000.853.791 – SSP/RN CPF: 509.662.004-20, residente e domiciliada na Rua dos Pardais n° 90 – Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000 e Maria Ferreira Mesquita inscrita no CPF sob o n° 565.902.534-04 e RG n° 432.145 –

SSP/RN residente e domiciliada na Rua do Brejo n° 26 – Amarante – São Gonçalo do Amarante – RN, vencedora dos itens: 10-102-103 e 127, totalizando o valor total estimado de R$: **5.583,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais).** A presente licitação totaliza o valor total global estimado de R$: **332.397,00 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e sete reais).** E decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0002/2014.** Nesse passo, **CONVOCA** as empresas vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. A Ata e o contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado na Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 07 de Fevereiro de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:27068F15

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2014

OBJETO Contratação de empresa para execução de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde do Município de Janduís – RN. ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame a empresa: **CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA**– CNPJ Nº **09.171.533/0001-00** – sediada na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho n° 1770 Tirol – Natal/RN, CEP: 59.015-300 representante legal a senhora Laise Ponce Leon de Sousa – CPF nº 064.786.764-80 – RG nº 3.068.153 - SSP/PB, residente à Rua Vigolvino Florentino da Costa n° 1075, apartamento 202, Manaíra – João Pessoa/PB vencedora no valor total global de R$: **407.602,31 (quatrocentos e sete mil seiscentos e dois reais e trinta e um centavos)** e decidiu **ADJUDICAR** em favor do mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória da referente **Tomada de Preços**. Nesse passo, convoca o vencedor para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro –

Janduís/RN, 11 de Fevereiro de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:E0FEF869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0006/2014

Objeto. Contratação de empresa para fornecimento de peças originais de reposição para veículos do município, através do maior percentual de desconto por parte do fornecedor sobre o catálogo/tabela do fabricante para veículos automotivos, utilitários de passageiros. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís - RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 25.02.2014 às 09h00min

Janduís/RN, 12 de Fevereiro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:AC897A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA Nº 007/2014

Exonera SERVIDOR e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. Denivaldo paulino dos Santos**, do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar,** da Câmara Municipal deste Município.

Art. 02º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 31/01/2014.

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrario.

Jardim de Angicos-RN, em 11 de fevereiro de 2014.

VER. ALEXIS LIMA MAURÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Erivânia Gabrielle da Silva Câmara
Código Identificador:E225A64E

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº. 17/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO o disposto no artigo Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado; e

Atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, caput da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

RATIFICAo processo administrativo nº.17/2013, de acordo com o**Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93**, cujo objeto é***REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA UNILATERAL COM COLOCAÇÃO NEFROSCOPICA DE DUPLO "J" UNILATERAL E NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA UNILATERAL PARA O PACIENTE ANDRÉ FERREIRA***, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR:**LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**
CNPJ/CPF:**08.428.765/0001-39**
ENDEREÇO:**Av. Miguel Castro, 1355, -, NSA Senhora Nazaré, Natal, RN, CEP 59000-000**
*VALOR R$:***17.837,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais)**.

Jardim de Angicos/RN, aos 11 de fevereiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:3B33ADD2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

Pelo presente, em cumprimento a sentença proferida pelo juiz de direito da Vara Cível da Comarca de João Câmara/RN, no processo de nº 0101755-63.2013.8.20.0104, fica a Candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no segundo concurso público municipal de Jardim de Angicos/RN, realizado em 08/03/2009, com homologação publicada no Diário Oficial em 04/04/2009 e Prorrogação publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 24/02/2011, comparecer, pessoalmente, à Unidade Setorial de Administração – Departamento de Pessoal, localizado na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito a Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, s/n – Centro – Jardim de Angicos, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro (1º) dia útil posterior à presente publicação, para tratar de sua respectiva contratação, devendo portar e exibir, quando da apresentação, a documentação listada no presente edital. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e consequente declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

DO CONVOCADO:

NOME	CARGO	CLASSIF.	NOTA
FRANCISCA RÉGIA DA SILVA	ASG	16 º LUGAR	75,0000

DA DOCUMENTAÇÃO:

01	CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
02	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
03	TITULO DE ELEITOR
04	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
05	CERTIFICADO DE RESERVISTA
06	IDENTIFICAÇÃO DO PIS / PASEP
07	CARTEIRA DE TRABALHO
08	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
09	LAUDO DE EXAME PRÉ ADMISSIONAL EMITIDO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
10	TERMO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES CONSTITUTIVOS PATRIMONIAIS
11	DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO
12	TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA, QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO
13	TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA ESTADUAL
15	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL
16	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO
17	02 (DUAS) FOTOS 3X 4 COLORIDA E RECENTE
18	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
19	CERTIDÃO DOS FILHOS E DEPENDENTES
20	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
21	DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL

Jardim de Angicos/RN, 12 de fevereiro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:49029EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONVITE 001 2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2014
O Presidente da CPL de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Convite N.º 001/2014**, objetivando a **contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a construção de uma quadra de esportes descoberta na comunidade do Serrote da Macambira no município de Lagoa D'anta/RN,** realizado no dia **12/02/2014**, às **09:00 (nove horas)**, teve como vencedor a empresa licitante **Multiconstruserv Ltda. – ME – CNPJ – 17.458.335/0001-50** com o valor **global** de **R$ 101.550,69 (cento e um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).**

Lagoa D'anta/RN
Em 12 de fevereiro de 2014

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2014
O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o resultado do julgamento exarado pelo presidente da CPL da licitação na modalidade **Carta Convite N.º 001/2014**, objetivando a **contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a construção de uma quadra de esportes descoberta na comunidade do Serrote da Macambira no município de Lagoa D'anta/RN** em **12/02/2014,** o valor **global** de **R$ 101.550,69 (cento e um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)** a empresa licitante **Multiconstruserv Ltda. – ME – CNPJ – 17.458.335/0001-50.**

Lagoa D'anta/RN
Em 12 de fevereiro de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 001/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **Multiconstruserv Ltda. – ME.**
CNPJ – 17.458.335/0001-50.
VALOR DO CONTRATO: R$ 101.550,69 (cento e um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2014 até o termino do serviço (120 dias).
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Lagoa D'anta/RN
Em 13 de fevereiro de 2014

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:B224FC7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 472/2013 - REAJUSTA O VALOR DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES VINCULADOS AO FUNDEB

LEI MUNICIPAL Nº 472/2013;

REAJUSTA O VALOR DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES VINCULADOS AO FUNDEB.

O **Prefeito Municipal de Lagoa Nova**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e ainda,
Considerando que a dotação orçamentária de classificação 319011 (vencimentos e vantagens fixas) constante na Lei Orçamentária do exercício de 2013 é suficiente para suportar as despesas decorrentes da folha de pagamento do pessoal durante o exercício;
Considerando, finalmente, que as condições anteriores constituem justificativas acerca da estimativa do impacto orçamento – financeiro da despesa acrescida conforme disposto no Art. 16, Inciso I da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando compatível com o plano orçamentário, plurianual e de diretrizes;
Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica reajustado em 10% (Dez por cento), os valores dos salários dos Professores da rede municipal de ensino vinculado ao FUNDEB, na conformidade do Decreto Nº 7872, de 26 de dezembro de 2012, expedido pelo Governo Federal.
Art. 2º - Constitui suficiência orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do reajuste salarial estabelecido por esta Lei, a dotação específica constante na Lei que dispõe sobre o orçamento geral do município para o exercício de 2013.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 26 de Dezembro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:2215C41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 003/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE HOUVE UM ERRO DE DIGITAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO EDITAL DO CONVITE Nº 003/2014: DATA DIVULGADA 24/02/2014 - DATA CORRIGIDA: 21/02/2014
QUALQUER INFORMAÇÃO: DEMERVAL (084) 99139688

LAGOA SALGADA/RN, 12/02/2014

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:99E87CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2014

Dispõe sobre denominação de Rua na área Urbana da Cidade de Lajes/RN e dá outras providências conforme regulamenta a Lei nº 341 de 30 de Novembro de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data, oficializada a denominação das ruas:

· **RUA JOAQUIM JOSÉ FERNANDES**, inicia-se na Rua José Amorim da Costa e termina na propriedade de José Edizildo Barbosa – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA MARIA ODÍSA MARTINS DE ALBUQUERQUE,** inicia-se na Rua Amarante e termina na propriedade de José Edizildo Barbosa – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA RAIMUNDO PEGADO DA SILVA,** inicia-se na Rua Maria Odísa Martins de Albuquerque e termina com os fundos do lote 12 da Rua Caraúbas – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA JOSÉ AMORIM DA COSTA,** inicia-se na Rua Maria Odísa Martins de Albuquerque e termina na Rua Joaquim José Fernandes – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA JACINTO OLIVEIRA DA SILVA,** inicia-se na Rua Maria Odísa Martins de Albuquerque e termina na Rua Benedito Alves da Cruz – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA LUIZ TOMAZ CAVALCANTE FILHO,** inicia-se na Rua Maria Odísa Martins de Albuquerque e termina na Rua Caraúbas – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA FRANCISCO FAUSTINO CAVALCANTI,** inicia-se na Rua Maria Odísa Martins de Albuquerque e termina na Rua Benedito Alves da Cruz – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA MAMEDE RODRIGUES DO NASCIMENTO,** inicia-se na Rua Joaquim José Fernandes e termina na Rua Benedito Alves da Cruz – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA BENEDITO ALVES DA CRUZ,** inicia-se na Rua Jacinto Oliveira da Silva e termina na propriedade de José Edizildo Barbosa – Bairro São Judas Tadeu.
· **RUA JOSÉ JACINTO FILHO,** inicia-se na Rua Coronel Manoel Câmara e termina as margens do Rio Ceará Mirim – Bairro Centro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 05 de Fevereiro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8D8C869C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0117/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Contratação de Serviços**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **CROQUI BIRO DE PLOTAGEM LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços de Plotagem de Projetos Arquitetônicos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor: R$ 377,90 (trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E2AAAFF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0120/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Contratação de Serviços**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **CROQUI BIRO DE PLOTAGEM LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços de Plotagem de Projetos Arquitetônicos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor: R$ 188,70 (cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D8C35A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ nº 10.449.378/0001-20.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta PML**.**
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2013.
VIGÊNCIA terá a duração de 07(sete) meses a contar de sua assinatura.

Lajes (RN), 31 de dezembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:10575C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE "HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE "HABILITAÇÃO"
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de LAJES PINTADAS/RN torna público a quem interessar que, após análise a documentação apresentada e altercações dos senhores licitantes na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, foram consideradas "inabilitadas" as empresas CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e EMPREITEIRA ALMEIDA & SILVA LTDA, conforme justificativas apensas ao processo, e em conformidade com o estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis para as referidas empresas apresentarem nova documentação, com o fito de escoimar-se das causas que ensejaram na sua "inabilitação". Desta feita, fica desde já aprazada para o próximo dia 26/01/2014, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, a sessão para apreciação da nova documentação a ser apresentada. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

LAJES PINTADAS/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ALTINO DE PAIVA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:571CDB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - SRP

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de fevereiro de 2014, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de transportes de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Lajes Pintadas. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Lajes Pintadas/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:837C5C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - SRP

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de fevereiro de 2014, às 14h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios da merenda escolar. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Lajes Pintadas/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:796453F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2013/REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II e X do Art. 45 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, informação encaminhada pela Secretaria de Administração, que a servidora **EDNA RÉGIA SALES PINHEIRO FRANKLIN DE ALBUQUERQUE,** servidora deste Município desde a data de 01 de Abril do ano 2000, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, atualmente, exercendo a função Professora do Ensino Fundamental. Deixou de comparecer na sede do município para prestar os seus serviços por tempo superior a 60 (sessenta) dias.

CONSIDERANDO, que se comprovada a falta disciplinar supra haverá, de fato, **infração ao artigo 129, I, II, IX e X; artigo 130, I-a)** da Lei nº 138, de 17 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 10/03/2007;

CONSIDERANDO, que uma vez comprovada tal situação de abandono de emprego, nos termos do art. 143, II e inassiduidade, inciso III do supra dito Estatuto dos Servidores do Município de Monte das Gameleiras/RN;

CONSIDERANDO, que haverá infração ao art. 149 - Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO, que segundo o art. 150, do mesmo estatuto, Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem justa causa por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.
CONSIDERANDO, Art. 156°, Lei 138**,-** Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, ou função de direção, chefia ou Assessoramento, é obrigatório a instauração de processo disciplinar.
CONSIDERANDO, Art. 159, O processo disciplinar é conduzido por Comissão de Sindicância ou de inquérito, composta de 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente, que indica, dentre eles, o seu presidente.
§1° - A comissão de Sindicância tem, como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
§2° - Não pode participar de comissão de sindicância ou de inquérito cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do acusado em linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, nem servidor que lhe seja inferior em hierarquia.
CONSIDERANDO, Art. 160- A Comissão de Sindicância ou de Inquérito exerce suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.
Parágrafo único - As reuniões e as audiências das Comissões de Sindicância ou de Inquérito têm caráter reservado.
CONSIDERANDO, Art. 162- O prazo para a conclusão do processo disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
R E S O L V E: Revogar expressamente a portaria nº 135/2013 de 26 de junho de 2013 onde trata do Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Servidora Edna Régia Sales Pinheiro Franklin de Albuquerque.
Em ato contínuo resolve determinar, a imediata criação e instauração de grupo para compor **Processo Administrativo Disciplinar-PAD**, composto de **03(três) servidores efetivos do Município**, para apurar e oferecer relatório conclusivo no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** referente as possíveis faltas disciplinares praticadas pela referida servidora**.**
SENDO, o referido grupo que irá compor o Processo Administrativo Disciplinar –PAD, ser formado pelos seguintes servidores: : Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento, matrícula: 22-1 e CPF: 543.649.494-34; Marcia Valeriano Rodrigues da Silva, matrícula: 142-1 e CPF: 012.552.504-45, bem como pelo servidor: Maria Salete Gomes da Silva, matrícula: 176-1 e CPF: 928.043.224-91, onde será presidido pela primeiro nomeado e os segundo e terceiros serão 1º e 2º secretários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Monte das Gameleiras/RN, 17 de Outubro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:B9DF31F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: **NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N° 09.124.474/0001-10 que cotou o valor de R$ 104.250,00 (Cento e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:52E83EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de cimento para atender a demanda das secretarias municipais de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: **NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N° 09.124.474/0001-10 que cotou o valor de R$ 104.250,00 (Cento e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1AB769A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 012/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Contratação de empresa para Registro de Preços para serviços de funilaria de veículos da frota do Município de Ouro Branco/RN

HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: RAIMUNDO LUCENA DOS SANTOS 93740026472, CNPJ N° 14.639.973/0001-80, que cotou o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CDF639BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO/MOB/RN N° 012/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: RAIMUNDO LUCENA DOS SANTOS 93740026472, CNPJ N° 14.639.973/0001-80, que cotou o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.** OBJETO: Contratação de empresa(s) para Contratação de empresa para Registro de Preços para serviços de funilaria de veículos da frota do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:BC6341E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013 - JOÃO CÂMARA/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de Preço modalidade Pregão Presencial nº 024/2013, Realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RN, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de todas as medidas administrativas e/ou judiciais a serem adotadas no sentido de promover a recuperação de possíveis diferenças nos recolhimentos vencidos do ISSQN, por empresas que prestaram serviços no Município, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN. Tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e Art. 22, inc. I, do Decreto federal n.º 7.892, empresa contratada: CLÁUDIA SANTOS ADVOCACIA – EPP, CNPJ: 07.725.253/0001-71 – Valor de R$ 18,00 (dezoito reais) para R$ 100,00 (cem reais) auferidos pelo município.

Parazinho/RN, 12 de fevereiro de 2014

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:005DE1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

Contratante: O Município de Parazinho/RN
Contratado (a/s): Único Ofício de Notas, CNPJ nº 08.470.635/0001-64
Objeto: Pagamento pelos serviços de notas de custas para abertura de matrícula e registro imobiliário dos terrenos desapropriados amigavelmente.
Valor global: R$ 1.818,02 (um mil oitocentos e dezoito reais e dois centavos)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.
Assinaturas: Pela Contratada, Paulo Roberto Figueiredo de Souza.
Pelo Contratante, Marcos Antônio de Oliveira - Prefeito.

Parazinho/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3DF5BB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2014

O Presidente da CPL do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2014, Objeto: contratação de empresa especializada para execução de projetos básicos para sistemas de esgotamento sanitário e abastecimento de água, na sede do município e nas localidades de assentamento Luzia, 1º de Junho, Limão, São Francisco, Bom Trabalho, Lagoa, Pereiros e Bahamas, a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2014 às 09h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 12 de fevereiro de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Presidente.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F74CF028

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014, Objeto: registro de preço para aquisição futura de material odontológico e hospitalar (soluções e soros) para atender as necessidades do sistema municipal de saúde de Parazinho/RN, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2014 às 09h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 12 de fevereiro de 2014

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B828FB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 028 DE 10 FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE**:**

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para composição da Comissão de julgamento para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO E HIGIENE com vigência até 31/12/2014.
Régia Maria de Assis - Presidente
Edinete Gomes dos Santos – Membro
Isabel Cristina de Oliveira - Membro
Wellington Araújo Silva Júnior – Membro
Maria Marluce Rodrigues – Membro

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 10 de fevereiro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:3B073A86

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 29 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diárias

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS		
CARGO: Digitadora de Sistemas		
MATRÍCULA: 1006207		
DOCUMENTOS	CPF: 877.453.484-04	RG: 1.370.539
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE		
HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		

Participar da Oficina de Capacitação no SINAN Dengue On line em Caicó-RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
03	Caicó/RN	11,12 e 13/02/2014	R$ 25,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:9B37611E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES C – "PROPOSTA DE PREÇOS"

Aos 12 (Doze) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014) às 08:30 hs, reuniu – se a Comissão Permanente de Licitação do Munícipio de Parelhas, com endereço na Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para realização da abertura dos envelopes**C – "PROPOSTA DE PREÇOS"**, referente ao**PROCESSO Nº 0094/2013**, que trata da modalidade de licitação**TOMADA DE PREÇONº 0011/2013 – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**,de acordo com os termos do edital. A membro titular da comissão Adeilza Dantas de Macedo Azevedo, não compareceu a presente sessão, sendo substituída pelo membro suplente José Arimatéia de Medeiros. Compareceu a sessão o representante da empresa**CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELLI**, representada pelo Sr. José Alexsandro de Albuquerque Silva, CPF: 691.179.424-20, RG: 1.208.461 SSP/PB, na qualidade de Procurador. A Presidente iniciou a sessão com a abertura dos envelopes**C – "PROPOSTA DE PREÇOS"**das empresas**CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELLI**, e**CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA.**, e em seguida disponibilizou as mesmas aos presentes para que rubricassem e realizassem as contestações necessárias, não havendo manifestação por parte do representante da empresa**CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELLI**. Após análise por parte da comissão declarou classificada a proposta da empresa**CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELLI.**e desclassificada a da empresa**CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA.**por não apresentar o Cronograma de execução dos serviços, desobedecendo o item 6.4 do edital. Por motivo da desclassificação da proposta da empresa**CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA.**não foram apurados a nota de preços e nota final da mesma. Em seguida realizou o julgamento da proposta de preços da empresa**CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELLI**, sendo obtido a***Nota de Preço igual a 100*****e*****Nota Final igual a 100***, conforme planilha de memória de cálculo em anexo, declarando a empresa**CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELLI**vencedora do certame com proposta de preços no valor de**R$ 108.816,12 (Cento e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos).**Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a presente sessão, onde o próximo ato a ser expedido refere-se a publicação da presente ata no Diário Oficial da FEMURN, para que seja aberto o prazo para manifestação de recurso.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente

ITAMAR PEREIRA DANTAS
Membro

JOSÉ ARIMATÉIA DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:6C96FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO DE Nº 004/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMENTA: INSTITUI A MENOR ALÍQUOTA A SER APLICADA PARA OS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DO MUNICÍPIO DE PARELHAS E DÁ OUTRAS PROVDIÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que o Município de Parelhas está inscrito no Prefeito Empreendedor do SEBRAE;

CONSIDERANDO, que o Município de Parelhas já encaminhou para o Poder Legislativo Projeto de Lei acerca de Microempreendedor Municipal;

CONSIDERANDO, que o Município de Parelhas possui a Sala do Empreendedor Individual a qual presta relevantes serviços a população diretamente interessada;

CONSIDERANDO, que o Município de Parelhas deve implementar políticas voltadas para o empreendedorismo e o incentivo a regularização do empreendedor individual;

Desta feita após expor as seguintes considerações:

O Prefeito Municipal de Parelhas, FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a alíquota mínima para o Empreendedor Individual, devidamente regularizado perante a Sala do Empreendedor.

Art. 2º - A alíquota mínima a ser aplicada deverá ter os valores preceituados no Decreto de nº 001/2014, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 11 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:8D4B86CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2014 – GP

Concede Diária a Servidor que especifica e dá outras providencias.

O Secretario Municipal de Administração de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Principalmente o que preceitua a Lei Orgânica do Município, em consonância com o decreto Municipal de nº 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de PREFEITO, Matricula 170, sendo o Valor Unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), para custear Alimentação e Hospedagem durante o seu deslocamento a Brasília/DF, para Tratar de Assuntos relativos a liberação de recursos e emendas parlamentares nos dia 12 e 13 de Fevereiro do Corrente Ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 10 de Fevereiro de 2014.

ISAILSON LEOCADIO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Administração

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:D0B91E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 014/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :DAYSE ROBERTA CAMARA
Quantidade ..... :1
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar de reunião ordinária do COEGEMAS/RN a realizar-se no Auditório da Casa da Cidadania.
Período ..... : 13/02/2014
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Técnica de Nivel Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 12 de fevereiro de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:975B4EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 015/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :IVONE TEODORO DA TRINDADE
Quantidade ..... :1
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar de reunião ordinária do COEGEMAS/RN a realizar-se no Auditório da Casa da Cidadania.
Período ..... : 13/02/2014
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do FMS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 12 de fevereiro de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8CAA897F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 016/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : MARCOS ANTONIO DE LIMA
CPF..... : 03478013402
Matrícula..... : 0887
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : Natal/RN
Assunto ..... : participar de reunião Técnica- Pedagógica do PROINFANCIA, com a coordenadora Geral de Educação Infantil da Secretaria de Educação Básica - MEC.
Período ..... : 13/02/2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Educação
Função..... : Secretário Municipal de Edicação

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 12 de fevereiro de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretaria de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1A2529B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CLINISE - CLÍNICA DE SERV. ESPEC. LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: CLINISE - CLÍNICA DE SERV. ESPEC. LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTÁ PSIQUIÁTRICA NO PACIENTE, MENOR, TIAGO ALVES ROCHA DE LIMA, FILHO DA SENHORA ANTONIA CINEIDE ALVES ROCHA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: R$ 100,00 (cem reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.30;
Vigência: 11/02/2014 a 12/02/2014;

Portalegre/RN, 11/02/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:7111E933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2014 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00** (**sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **28.01** a **28.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta e exame médico no Hospital Natal Center, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de Janeiro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:7BB681AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2014 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **29.01** a **29.01** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta e exame médico no Centro de Oncologia de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **28 de Janeiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:B7F67732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2014 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **05.02** a **05.02** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta e exame médico no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de fevereiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:EF717D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2014 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, CPF: **047.003.074-71,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **12.02** a **12.02** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a consulta e exame médico na Orthos Centro, clinica de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de Fevereiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:099ECE8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: CLINICA SALVIANO E CUNHA S/C LTDA EPP;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA DERMATOLÓGICA NA PACIENTE SANDRA MARIA CALIXTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: R$ 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.30;
Vigência: 11/02/2014 a 12/02/2014;

Portalegre/RN, 11/02/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:C4CF474D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MOSSORÓ LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;

Contratado: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MOSSORÓ LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE SERVIÇOS ANESTÉSICOS PARA CIRURGIA DE SETORECTOMIA NA PACIENTE LUANA PEREIRA DE FREITA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: R$ 400,00 (quatrocentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.30;
Vigência: 11/02/2014 a 12/02/2014;

Portalegre/RN, 11/02/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:58801058

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MOSSORÓ LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MOSSORÓ LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CIRURGIA DE SETORECTOMIA NA PACIENTE LUANA PEREIRA DE FREITA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.;
Valor Global: R$ 600,00 (seiscentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.30;
Vigência: 11/02/2014 a 12/02/2014;

Portalegre/RN, 11/02/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:6D5A9AA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME PAAF DA TIREOIDE COM DOSAGEM NA PACIENTE ANTONIA NEIDE BEVENUTO LUCENA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: R$ 300,00 (trezentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.30;
Vigência: 11/02/2014 a 12/02/2014;

Portalegre/RN, 11/02/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:715A4826

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – NOSSA CLINICA MÉDICA LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: NOSSA CLINICA MÉDICA LTDA;
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAMES, USG DO ABDOMEM TOTAL E RX DO TORAX NA PACIENTE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
Valor Global: R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.56;
Vigência: 12/02/2014 a 13/02/2014;

Portalegre/RN, 13/02/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:C65FD7CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN;
Contratado: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA;
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE EXAME PAAF DE MAMA NA PACIENTE MARIA ALBANITA LUCENA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: R$ 160,00 (cento e sessenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.56;
Vigência: 12/02/2014 a 13/02/2014;

Portalegre/RN, 13/02/2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:7366A9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 001 2014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – Nº 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 001/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura de peças de reposição, derivados e serviços para os tratores, máquinas e implementos agrícolas da frota própria e a serviço do Município de Pureza/RN**, que estava marcado para ser realizado em **2ª (segunda chamada)** no dia **10 de fevereiro de 2014** as **10:00 (dez horas)** não houve licitantes interessados, motivo pelo qual foi declarado **deserto.** Sendo esta a **2ª (segunda chamada)** sem que fosse logrado êxito no referido certame, os autos do processo serão remetidos a secretaria de origem para que seja tomado as medidas cabíveis.

Pureza/RN
Em 11de fevereiro de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:8C3084E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONVITE 112 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE – Nº 112/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Convite N.º 112/2013**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de vestimentas e diversos para grupos apoiados pela secretaria de Assistência Social**, realizado no dia **16/12/2013**, às **10:00 (dez horas)** teve como vencedor a empresa licitante **Ramilson Pessoa de Medeiros – ME – CNPJ – 06.878.328/0001-91**.

Pureza/RN
Em 16 de dezembro de 2013

CLEZIO CLEMENTINO FONSECA
Presidente da CPL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE – Nº 112/2013

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o resultado do julgamento exarado pelo Presidente da CPL na licitação na modalidade **Carta Convite N.º 112/2013**, objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de vestimentas e diversos para grupos apoiados pela secretaria de Assistência Social**, em **16/12/2013,** no valor **global** de **R$ 49.708,00 (quarenta e nove mil setecentos e oito reais)** em favor da empresa licitante **Ramilson Pessoa de Medeiros – ME – CNPJ – 06.878.328/0001-91**.

Pureza/RN
Em 16 de dezembro de 2013

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
feita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE 112/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: **Ramilson Pessoa de Medeiros – ME.**
CNPJ – 06.878.328/0001-91.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2013 a 13 de janeiro de 2014.
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 49.708,00 (quarenta e nove mil setecentos e oito reais)ESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

Pureza/RN
Em 13 de novembro de 2013

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:0A6B6EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA TP 006

AVISO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO TP 006/2013

O Presidente da CPL de Pureza/RN torna público que a **Tomada de Preços Nº. 006/2013 - Contratação de empresa para construção de cobertura metálica de duas quadras de esportes nos distritos de Bebida Velha e Canabrava no Município de Pureza/RN** teve com vencedor a empresa licitante **Construtora Pinheiro Avelino Ltda. – CNPJ – 08.459.869/0001-00** com o valor **global** de **R$ 287.507,36 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Pureza/RN, em 21 de janeiro de 2014

ELIONALDO ÂNGELO DA SILVA
Presidente da CPL/PMP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 006/2013

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, **adjudica** e **homologa** o resultado da licitação na modalidade **Tomada de Preços – N.º 006/2013**, objetivando a **Contratação de empresa para construção de cobertura metálica de duas quadras de esportes nos distritos de Bebida Velha e Canabrava no Município de Pureza/RN**, em **21 de janeiro de 2014**, o valor **global** de **R$ 287.507,36 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos)** a empresa licitante **Construtora Pinheiro Avelino Ltda. – CNPJ – 08.459.869/0001-00.**

Pureza/RN
Em 21 de janeiro de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS – Nº 006/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: Construtora Pinheiro Avelino Ltda.
CNPJ – 08.459.869/0001-00.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 21 de janeiro A 21 de maio de 2014.
VALOR DO CONTRATO: R$ 287.507,36 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos).
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Pureza/RN
Em 21 de janeiro de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:12816940

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2014.1

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, de ordem da Exmª. Senhora Prefeita Municipal **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES,** por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, torna público que estarão abertas as inscrições e renovações para o Programa Municipal de Bolsas de Estudo para o Ensino Médio (Segundo Grau), Ensino Médio Profissionalizante, Cursinho e Educação Superior, de acordo com a Lei nº 254, de 19 de março de 2007 e Portaria nº 046/2013 e que se regerão pelas normas deste Edital.

1 - Do Local, Data e Horário de Inscrição:

1.1 – Data: 13 a 26 de Fevereiro de 2014.
1.2 – Local: Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e dos Desportos, situado na Avenida Camila de Léllis, n.° 285, Centro, Riacho da Cruz/RN.
1.3 – Horário de recebimento de documentos: das 08:00 às 12:30h.

2 - Da Documentação para Inscrição e Renovação:

2.1- O candidato interessado em renovar e/ou aderir ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo firmará requerimento junto à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, mediante a apresentação dos seguintes documentos (**cópia e original**ou**cópia autenticada**):

2.1.1 – Ficha de inscrição, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (solicitar ficha na Secretaria de Educação), devidamente preenchida;

2.1.2 – Documento de identidade ou Certidão de Nascimento/Casamento;

2.1.3 – Comprovante de matrícula constando a série/período em que o Requerente está matriculado em 2014oudeclaração expressa constando o curso pretendido, a instituição de ensino e o valor da mensalidade; no caso de renovação apresentação do histórico do ano anterior da série/período cursado.

2.1.4 - Documento comprobatório de renda familiar recente (DEZ/2013 ou Jan/2014) – de todos os que residem na casa e trabalham.

2.1.5 – Conta poupança ou corrente no **Banco do Brasil** em nome do bolsista.

2.1.6 – Declaração que não possui vínculo empregatício ou que não recebe nenhuma outra bolsa de estudo de qualquer fonte.

2.1.7 - documento comprobatório do local de residência (emissão recente: Dez/2013 ou Jan/2014).

a)**se residência própria**, conta de luz;
b)**se reside de aluguel**, conta de luz e comprovante de locação;
c)**se o comprovante de residência estiver em nome de terceiros**também deverá ser apresentada correspondência oficial em nome do requerente/responsável, podendo ser utilizado atestado de residência emitido pela autoridade policial local.

2.1.8 - composição familiar:

a) apresentar relação dos moradores e respectivos documentos de identificação.

2.1.9 - Comprovação de egresso da última série cursada em Escola Pública:

a) declaração ou histórico da escola onde o aluno concluiu a última série cursada.

3 – Do Indeferimento:

3.1 – A não apresentação, no ato da inscrição, ou renovação, de qualquer dos documentos solicitados, implicará no automático INDEFERIMENTO do pedido.

4 – Dos Critérios de Elegibilidade para Concessão da Bolsa de Estudo:

a) Comprovação de renda per capta igual ou inferior a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente por ocasião do requerimento;
b) Estar inscrito e com situação regular junto ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
c) Estar matriculado**ou pretender ingresso**em Instituição de ensino regular, devidamente reconhecida pelos órgãos competentes.

5 – Dos Critérios de Classificação para Concessão da Bolsa de Estudo:

5.1 – menor renda per capta;

5.2 – terem frequentado e concluído ensino fundamental e/ou médio em estabelecimento da rede pública de ensino;

5.3 – não possuir habilitação em curso técnico ou superior;

6 – Da Vedação:

6.1 – É vedada a concessão de mais de uma bolsa de estudo à família inscrita no Programa de Bolsas de Estudo.

6.2 – É vedado conceder renovação de bolsa de estudo ao aluno que:

a) Tenha sido reprovado na série/período em que está matriculado, conforme comprovante da Instituição e/ou que não tenha cumprido as condições de manutenção do benefício no anoanterior.Não podendo ficar disciplinas pendentes para exercícios futuros.
b) Seja beneficiado por outra bolsa de estudo de qualquer outra fonte.
c) Ter vínculo empregatício.

7 – Do Valor:

7.1 – O Município, buscando atender o maior número possível de beneficiários, estará disponibilizando 01 (uma) bolsa de estudo, distribuídas de acordo com a faixa pré-estabelecida em lei, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

8 – Da responsabilidade do(a) beneficiário(a)

8.1 – Os bolsistas de Escolas e/ou instituições publicas deverão apresentar trimestralmente documento que comprove a frequência do mesmo no curso matriculado.

8.2 – Em caso de desistência ou abandono do curso, o aluno bolsista deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, perdendo o direito ao recebimento da mesma, estando sujeito às sanções previstas em lei.

8.3 – Os bolsistas de colégios e/ou universidades particulares deverão apresentar mensalmente o comprovante de pagamento de sua mensalidade, para receberem o mês subsequente.

8.4 – Caso o bolsista adquira algum vínculo empregatício durante o recebimento da bolsa, este deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Educação, solicitando cancelamento do recebimento ao qual faz jus, estando sujeito às sanções previstas em Lei.

9 – Das disposições finais:

9.1 – O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato (se maior de idade) ou do responsável legal (se menor de idade) e é condição indispensável para se candidatar à bolsa de estudo.

9.2 – O preenchimento da ficha de inscrição não implica, necessariamente, na concessão de Bolsa de Estudo.

9.3 – Quaisquer irregularidades constatada no uso das bolsas concedidas pelo Município de Riacho da Cruz, implicará no imediato cancelamento das mesmas, sem prejuízo de outras atitudes legais que o Município julgue serem cabíveis ao caso.

9.4 – O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Bolsas de Estudo, ficará a cargo da Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsa de Estudo, criada pela Portaria n.° 046/2013.

9.5 – As disposições do presente edital serão aplicadas e interpretadas em consonância com a Lei Municipal n.° 254/2007 e suas alterações posteriores.

9.6 – Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN contra o ato da Comissão Municipal de Acompanhamento, que indeferir a concessão ou renovação de Bolsas de Estudo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do resultado e deverá serinterpostopelo próprio requerente (candidato ou seu responsável legal, conforme o caso).

Riacho da Cruz/RN, 12 de Fevereiro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:0F24FD9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0017/2014 Em, 07 de Fevereiro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º 24.896.907-9 - SSP/SP e CPF n.º 261.884.224-3,4, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:0208E3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0016/2014 Em, 07 de Fevereiro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **Maria Nerivan Fernandes,** portadora da cédula de identidade n.º 1.492.074-SSP/RN e CPF n.º 008.369.284-31, do Cargo Comissionado de **CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:1A495D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0020/2014 Em, 07 de Fevereiro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE VANDAÉCIO DE SOUZA,** portador da cédula de identidade n.º 1.979.367-SSP/RN e CPF n.º 046.509.444-90, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:AD4425E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0021/2014 Em, 07 de Fevereiro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS,** portador da cédula de identidade n.º 1.904.887-SSP/RN e CPF n.º 009.831.774-14, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFIA DA ASSESSORIA TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:E710BE71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0023/2014 Em, 07 de fevereiro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ÉRICA BEATRIZ DINIZ SILVA,** portadora da cédula de identidade n.º 2.501.969-SSP/RN e CPF n.º

061.202.574-89, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIA DE APOIO AO GABINETE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:0E26B8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0022/2014 Em, 07 de fevereiro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA CILVANDETE DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade n.º 003.355.251-SSP/RN e CPF n.º 736.998.964-04, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE ALEXANDRINA CAJÉ DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:34B70D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0026/2014 Em, 10 de Fevereiro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º 24.896.907-9 - SSP/SP e CPF n.º 261.884.224-34, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:7692D96C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0029/2014 Em, 10 de Fevereiro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Maria Nerivan Fernandes,** portadora da cédula de identidade n.º 1.492.074-SSP/RN e CPF n.º 008.369.284-31, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORIA TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:52CAFC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0030/2014 Em, 10 de Fevereiro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS,** portador da cédula de identidade n.º 1.904.887-SSP/RN e CPF n.º 009.831.774-14, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se,

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:73311006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0032/2014 Em, 10 de Fevereiro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ÉRICA BEATRIZ DINIZ SILVA,** portadora da cédula de identidade n.º 2.501.969-SSP/RN e CPF n.º 061.202.574-89, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE ALEXANDRINA CAJÉ DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:374308A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0033/2014 Em, 10 de Fevereiro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CILVANDETE DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade n.º 003.355.251-SSP/RN e CPF n.º 736.998.964-04, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIA DE APOIO AO GABINETE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:684476D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0031/2014 Em, 10 de Fevereiro de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE VANDAÉCIO DE SOUZA,** portador da cédula de identidade n.º 1.979.367-SSP/RN e CPF n.º 046.509.444-90, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:ACBA9E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2014

Rio do Fogo/RN, 12 de Fevereiro de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Junielson Costa Gomes, Secretário Municipal de Turismo, inscrito no C.P.F: 064.827.894-80, 01 (uma) diária e ½ (meia), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua participação no 5º Fórum de Turismo do RN, a ser realizado na cidade de Natal/RN, no Centro de Convenções, nos dias 19 e 20 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:C0080D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2014, no dia 24/02/2014, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de material de expediente, visando atender o Gabinete e as diversas secretarias deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:61D392D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municípal de Saúde Rio do Fogo/RN, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2014, no dia 24/02/2014, às 11:00 horas, objetivando a aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:65BB434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2014, no dia 24/02/2014, às 12:00 horas, objetivando a aquisição de material permanente e de consumo,

visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F62F6DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 007/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): KLEDYERTO F. DA SILVA – ME, Rua Januncio Nobrega, 339, Centro, Natal/RN, CNPJ: 09.615.053/0001-49, Valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Objetivo: Contratação do serviço de conserto e manutenção de equipamentos hospitalares..

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Saúde.

Valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 25/01/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 25 de Janeiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3A63B6A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria **por tempo de contribuição** a servidora **SANDRA MARIA MARQUES GUERRA,** do Quadro Geral de Pessoal do Município, exercendo o cargo efetivo de DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme expedição de comunicado de concessão de aposentadoria do INSS.

Art. 2º - Foi concedido o início da vigência da sua aposentadoria em 27/11/2013, com tempo de contribuição de 34 anos, 02 meses e 11 dias, conforme comunicado do INSS.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/02/2013, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo Antonio/RN, 12 de Fevereiro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:36A12D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 25 de fevereiro de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL VENDA DE MEDICAMENTOS DE USO ESPECIAL (PSICOTRÓPICOS) PARA FINS MÉDICO-FARMACOLÓGICOS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 12 de fevereiro de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4307EFD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 26 de fevereiro de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 12 de fevereiro de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:BBB83EC4

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA – ME, CNPJ n.º 12.005.957/0001-00. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 013/2014 e seus anexos, proposta de preços da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 15.630,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Trinta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 013/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 026/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 07 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Huender Luiz Medeiros de Oliveira – pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 de fevereiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1C2A4C2B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: M. DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ n.º 04.578.479/0001-07. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 013/2014 e seus anexos, proposta de preços da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 20.398,00 (Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 013/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 026/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 07 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Humberto de Araújo Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 de fevereiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2735EDE4

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: CASA DA EMBALAGEM LTDA EPP, CNPJ n.º 04.200.779/0001-40. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 013/2014 e seus anexos, proposta de preços da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 3.254,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 013/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 026/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 07 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Edinaldo Silvestre da Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 07 de fevereiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:CA3D6EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2013-GP/PMSJM ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇAO MENSAL(R$)
Secretário Geral do Município	01	Médio ou Superior	40h/semanais	4.000,00
Coordenador Geral	01	Médio	40h/semanais	1.300,00
Assessor Técnico Administrativo	01	Médio	40h/semanais	1.000,00

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 22 DE JANEIRO DE 2013.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

****A Lei Complementar N°021/2013 foi anexada no quadro (mural) de avisos da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN na data da sua sanção.***

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4EBC3558

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1040/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São José de Mipibu para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos apresentados.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no orçamento do Município.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária

Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu /RN, 18 de novembro de 2013.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual de Investimentos/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu	Período: 2014 à 2017

Anexo I: Receitas Arrecadadas em 2010, 2011 e 2012 e Estimadas para 2013

Local/Data:	São José de Mipibu/RN, em 29 de Agosto de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Arlindo Duarte Dantas / Prefeito
Assinatura:	

Receitas Orçamentárias	Receitas Arrecadadas			Receitas Estimadas
Por Fontes de Arrecadação	2010	2011	2012	2013
Receitas Correntes	**R$ 48.484.966,60**	**R$ 50.037.836,07**	**R$ 54.460.325,83**	**R$ 63.305.700,00**
Receitas Tributárias	R$ 1.542.982,49	R$ 2.452.189,70	R$ 3.430.552,91	R$ 3.524.450,00
Receitas de Contribuições	R$ 391.454,50	R$ 713.889,89	R$ 432.243,97	R$ 570.000,00
Receitas Patrimoniais	R$ 209.098,72	R$ 356.660,39	R$ 223.028,00	R$ 885.000,00
Receitas de Serviços	R$ 24.796,41	R$ 39.074,31	R$ 36.024,83	R$ 87.000,00
Transferências Correntes	R$ 45.632.461,72	R$ 46.151.631,44	R$ 49.712.385,95	R$ 57.983.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 684.172,76	R$ 324.390,34	R$ 626.090,17	R$ 256.250,00
Receitas de Capital	**R$ 67.575,15**	**R$ 1.713.701,66**	**R$ 781.989,98**	**R$ 5.592.000,00**
Operações de Crédito	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
Alienação de Bens	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00
Transferências de Capital	R$ 67.575,15	R$ 1.713.701,66	R$ 781.989,98	R$ 5.412.000,00
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00
Total da Receita	**R$ 48.552.541,75**	**R$ 51.751.537,73**	**R$ 55.242.315,81**	**R$ 68.897.700,00**

Poder: Poder Executivo	**Plano Plurianual de Investimentos/PPA**
Órgão: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu	Período: 2014 à 2017

Anexo II: Resumo dos Valores Orçados por Unidade Administrativa

NOMENCLATURA DAS	VALOR/R$			
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	2014	2015	2016	2017
Câmara Municipal	R$ 3.520.000,00	R$ 3.870.000,00	R$ 4.260.000,00	R$ 4.685.000,00
Gabinete do Prefeito	R$ 1.525.700,00	R$ 1.597.331,00	R$ 1.678.764,00	R$ 1.761.679,00
Secretaria Municipal de Administração	R$ 3.095.500,00	R$ 3.580.800,00	R$ 4.038.100,00	R$ 4.638.100,00
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	R$ 1.812.500,00	R$ 1.947.000,00	R$ 2.124.200,00	R$ 2.258.620,00
Secretaria Municipal de Educação	R$ 26.005.900,00	R$ 26.983.100,00	R$ 28.125.700,00	R$ 29.148.450,00
Secretaria Municipal de Obras	R$ 6.872.500,00	R$ 7.328.600,00	R$ 7.654.000,00	R$ 8.193.300,00
Fundo Municipal de Saúde	R$ 16.836.500,00	R$ 16.976.500,00	R$ 17.601.400,00	R$ 17.891.300,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 4.224.350,00	R$ 4.192.300,00	R$ 4.300.800,00	R$ 4.670.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 1.273.000,00	R$ 900.600,00	R$ 925.600,00	R$ 1.201.600,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	R$ 1.577.000,00	R$ 1.386.500,00	R$ 1.525.500,00	R$ 1.305.500,00
Secretaria Municipal de Transporte	R$ 765.000,00	R$ 972.000,00	R$ 1.177.000,00	R$ 774.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$ 1.349.000,00	R$ 2.822.000,00	R$ 3.291.000,00	R$ 1.852.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R$ 1.008.000,00	R$ 1.062.000,00	R$ 1.113.000,00	R$ 1.164.000,00
Secretaria Geral do Município	R$ 250.000,00	R$ 262.500,00	R$ 275.000,00	R$ 289.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 230.000,00	R$ 641.500,00	R$ 653.000,00	R$ 265.000,00
Reserva de Contingência	R$ 100.000,00	R$ 400.000,00	R$ 800.000,00	R$ 900.000,00
Total	R$ 70.444.950,00	R$ 74.922.731,00	R$ 79.543.064,00	R$ 80.998.349,00

Local/Data:	São José de Mipibu/RN, em 29 de Agosto de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Arlindo Duarte Dantas / Prefeito
Assinatura:	

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:64253B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 002/2014-GP/PMSJM, 10 DE JANEIRO DE 2014

Desapropria por utilidade pública, um terreno na localidade do Zuador, deste Município, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 122, I, c, que prescreve:

"Art. 89. - Os atos administrativos de competência do Prefeito e do Presidente da Câmara serão expedidos com observância das seguintes normas:

I - Decreto, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:
...
c) declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;".

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desapropriada por Utilidade Pública, uma área de terra de 1.036,74m2 (Um mil e trinta e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados) a ser desmembrada de um imóvel pertencente ao Sr. Getúlio Lourenço da Silva, localizado na Rua das Helcônias, Zuador, São José de Mipibu, possuindo as seguintes dimensões e limites: ao Norte, medindo 340,00m (trezentos e quarenta metros), limitando-se com a Rua das Helcônias; ao Sul, medindo 340,00m (trezentos quarenta metros), limitando-se com imóvel de propriedade do Sr. Getúlio Lourenço da Silva; ao Leste, medindo 3,00m (três metros), limitando-se com imóvel de Propriedade do Patrimônio Público Municipal; e, ao Oeste, medindo 3,00m (Três metros), limitando-se com a Rua André Avelino Dantas, destinada à construção de uma Lagoa de Captação.

Art. 2º. A desapropriação constante do artigo anterior é no valor de R$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais), que o proprietário receberá em uma única parcela, mediante assinatura de recibo, após a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 10 de janeiro de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:3CE611A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1045/2013

Estima a receita e fixa a despesa do município de São José de Mipibu, para o exercício financeiro de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**,
Faz saber que a Câmara Municipal de São José de Mipibu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José de Mipibu para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1° - O Orçamento do Município de São José de Mipibu constitui-se em urna peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2014, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2° - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Receita Orçamentária por Natureza;
Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;
Receita Orçamentária por Orgão e Natureza;
Evolução da Receita do Tesouro;
QDR — Quadro Detalhado da Receita;
Resumo Geral da Receita;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Geral;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Fiscal;
Demonstrativo das Receitas e Despesas Econômicas - Seguridade;
Despesa Orçamentária por Função;
Despesa Orçamentária por Sub-função;
Despesa Orçamentária por Programa;
Despesa Orçamentária por Ação;
Despesa Orçamentária por Unidade e Ação;
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
Demonstrativo dos Investimentos por Orgão e Unidade;
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade e Ação;
Despesa por Unidade Orçamentária;
Despesa Orçamentária por Orgão;
Despesa Orçamentária por Orgão e Unidade Orçamentária;
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
Resumo Geral da Despesa;
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
Despesa Orçamentária por Região;
Demonstrativo das Despesas por Poder e Orgão;
Demonstrativo das Despesas por Poder, Orgão e Função;
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;
Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento da Saúde;
Quadro Síntese da Despesa;
Demonstrativo da Aplicação e Manutenção do Desenvolvimento do Ensino;
Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2° - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São José de Mipibu, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar n° 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1°, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3° - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R$ 72.793.600,00 (Setenta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil e seiscentos reais)**, discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 72.793.600,00 (Setenta e dois milhões, setecentos e noventa e três mil e seiscentos reais),** é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em **R$ 51.960.400,00 (Cinqüenta e um milhões, novecentos e sessenta mil e quatrocentos reais**); e

Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 20.833.200,00 (Vinte milhões, oitocentos e trinta e três mil e duzentos reais**).

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5° - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6°, da Portaria Interministerial n ° 163, de 4 de maio de 2001.
Art. 6° - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7° - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1°, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de vinte e cinco por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV - anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5°, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei n° 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso

de arrecadação (incisos I e III), anulação da reserva de contingência (inciso IV), todos deste artigo.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9° - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8° da Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 11º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 18 de Dezembro de 2013.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

**** Esta lei foi anexada no quadro(mural) de avisos da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN na data da sua sanção.***

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:02D2CFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 002/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 26 de fevereiro de 2014 (quarta-feira), às 09:00 horas, na Rua senador João Câmara, S/N, 1º andar - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes em veículo fechado tipo (ônibus, micro-ônibus, van e carro de passeio) no município de são José do Campestre/RN. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São José de Campestre/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:49662562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERM O DE ADITAMENTO Nº 001/2014 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Aramis Costa Santos
OBJETO: Prestação de serviços de médicos de Pediatria
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 294/09.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de março de 2014
LOCAL E DATA: São José do Seridó- RN, 28 de janeiro de 2014.

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1FEF2A3F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2014, DE RETIFICAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2014 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO as razões consignadas no Edital nº 004/2014 que suspendeu temporariamente o Processo Seletivo Simplificado em atendimento à **Recomendação nº 0001/2014/PmJ Cruzeta,**

RESOLVE:

I – RESTABELECER o andamento do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 001/2014, RETIFICANDO-O de acordo com as informações a seguir lançadas:

O item **1.5.3** que trata da definição da categoria profissional, carga horária e do número de vagas, quanto ao cargo de Técnico em Saúde Bucal, fica alterado para 40 horas semanais.

O item **4.0 – DA SELEÇÃO** do Edital passa a vigorar acrescido dos subitens abaixo relacionados:

4.0. DA SELEÇÃO
4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:
a) Análise curricular (modelo de currículo exigido no anexo IV);
b) Entrevista.
4.2. A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios e pontuação constante no Anexo V, deste edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada.
4.2.1. A comprovação da titulação será feita, mediante apresentação de: Experiência no exercício de atividades: cópia de Contrato de Trabalho averbado em CTPS ou contrato administrativo e no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com o cargo pretendido, e ainda:
a) para comprovação de experiência profissional no exterior, a ser utilizada apenas para pontuação de título, deve ser apresentada declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, todos devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
b) não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado;
4.2.2. Diplomas de nível Médio ou Técnico, Graduação, Especialização: Cópia de Certificado ou Diploma e Histórico Escolar, conforme o caso.
4.3. O processo de seleção será dirigido pela Comissão responsável pela elaboração de Processo Seletivo Simplificado no Município de

São José do Seridó, sigla CPSS, composta por um representante da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um representante da Secretaria Municipal de Saúde, um representante da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social e uma representante da Procuradoria Geral do Município, sendo designado pelo Decreto Municipal nº 77/2013, de 02 de dezembro de 2013, para esse fim.
4.4. A CPSS poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.
4.5. Os horários das entrevistas serão divulgados no dia 28 de fevereiro de 2014, através do portal do município www.saojosedoserido.rn.gov.br.
4.6. As entrevistas serão realizadas nos dias 06 e 07 de março de 2014.
4.7. Na entrevista a CPSS atribuirá nota de 0 (zero) a 25 (dez) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos.
4.8. Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na entrevista.

II – Ficam acrescentados ao Edital nº 001/2014 os itens **DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA, DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

5.0 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA
5.1 Para a análise curricular, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias dos documentos.
5.2 A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.
5.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.
5.4 A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do ANEXO V.
5.5 A entrevista consistirá na realização de 05 (cinco) perguntas, relacionadas à área de atuação do candidato, e na análise dos itens constantes no Anexo V.

6.0 DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE
6.1 Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:
a) O candidato que obtiver maior pontuação no critério de escolaridade e titulação;
b) Permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério de atualização profissional;
c) Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional no cargo que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

7.0 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7.1 À pessoa com deficiência é assegurada o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida e seja declarada no ato da inscrição.
7.2 Será assegurado o percentual de 5,0% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga.
7.3 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
7.4 Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação do Médico do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.
7.5 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios seletivos, aos horários e locais das etapas do processo estipulado aos demais candidatos.
7.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas aos portadores de deficiência.
7.7 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
7.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

III – Os itens abaixo relacionados passam a vigorar renumerados e com a redação constante no presente Edital:

8.0. DOS RECURSOS
8.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão para fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:
a) O edital;
b) As inscrições;
c) A análise curricular;
d) A entrevista;
e) Demais atos decisórios do certame.
8.2. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até o dia 17 de março de 2014, observando os seguintes procedimentos:
a) Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo V deste edital com as instruções nele constante;
b) Entregar pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó.
c) Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

9.0. DA CLASSIFICAÇÃO
9.1. Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 75 (setenta e cinco) pontos para o currículo, e 25 (vinte e cinco) pontos para a entrevista.
9.2. Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante no item 6.0.

10.0. DO RESULTADO
10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nos sites www.saojosedoserido.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br, a partir do dia 13 de março de 2014.

11.0. DA CONVOCAÇÃO
11.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante a necessidade de cada Secretaria, das 8 horas às 13 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP no endereço, Rua Vicente Pereira, 87, Centro, São José do Seridó-RN.
11.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante do item anterior, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.
11.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

12.0. DA CONTRATAÇÃO
12.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, quais sejam:
Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Municipal poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – assistência a situações de calamidade pública ou emergência;
II – combate a surtos endêmicos e epidemias;
III – atendimento a programas, convênios e demais ajustes temporários firmados pelo Município com as diversas esferas governamentais da União e Estado, bem como, de outros órgãos da administração direto, indireto e filantrópico, visando o

desenvolvimento de serviços de assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, por prazo determinado;
IV – necessidade de implantação imediata de novo serviço;
V – recadastramento;
VI – contratação para a manutenção de serviços essenciais, quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria;
VII – execução de obra certa ou serviço específico e temporário;
VIII – contratação para manutenção de serviços essenciais das áreas de saúde e educação, quando houver a sua imediata interrupção em decorrência de greve ou paralisação de servidores;
IX – admissão de professor substituto;
X – preenchimento de vagas não ocupadas através de concurso público;
XI – outras situações em que fique comprovadamente demonstrada a afetação e o risco iminente à população.
12.2. Como condição para ser contratado no cargo para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:
12.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
12.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
12.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
12.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.
12.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura direito à admissão até o número de vagas previstas para cada cargo e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao limite de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente, obedecendo sempre à ordem inicial de classificação.

13.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
13.1. Apresentar os seguintes documentos:
a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2014;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência com bairro e CEP;
e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
l) uma foto 3x4 recente com fundo branco;
m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
14.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar nos sites (www.saojosedoserido.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br) , as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
14.3. O/A candidato (a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP situada à Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, das 8h às 13h ou por telefones 3478-2277 ou 3478-2217.
14.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais.
14.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPSS.
14.6. O Processo Seletivo Simplificado referente a este edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

III – O Anexo I do Edital nº 001/2014 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
13/02/2014	Publicação do edital de retificação.
14 a 21/02/2014	Período de inscrição presencial com entrega de currículo.
28/02/2014	Divulgação dos horários das entrevistas no portal www.saojosedoserido.rn.gov.br
06 a 07/03/2014	Realização das entrevistas.
13/03/2014	Divulgação dos resultados do processo seletivo simplificado no Portal do Município de São José do Seridó (www.saojosedoserido.rn.gov.br) e no site do Diário da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br)
Até dia 17/03/2014	Prazo para apresentação de recurso.

IV – O Anexo V do Edital nº 001/2014 passa a vigorar da seguinte forma:
ANEXO V - ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA – MÁXIMO 20 PONTOS
Curso Técnico – 02 pontos
Graduação – 04 pontos
Pós-Graduação – 06 pontos
Mestrado – 08 pontos
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MÁXIMO 20 PONTOS
Apresentação de trabalhos científicos – 02 pontos, máximo 10 pontos
Cursos relacionados à área de atuação 20 h – 01 ponto, máximo de 04 pontos
Cursos relacionados à área de atuação 40 h – 02 pontos, máximo de 06 pontos
3 - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS (MÍNIMO DE 20 HORAS) – MÁXIMO DE 10 PONTOS
01 ponto por evento comprovado
4 - PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, LIVROS E ARTIGOS – MÁXIMO 05 PONTOS
01 ponto por cada publicação
5 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA DE ATUAÇÃO NO SERVIÇO – MÁXIMO 20 PONTOS
05 pontos por experiência comprovada
6 - ENTREVISTA – MÁXIMO 25 PONTOS
Postura Profissional – 0 a 4 pontos
Relacionamento Interpessoal – 0 a 2 pontos
Domínio do Conhecimento Técnico – 0 a 15 pontos
Autocontrole/Segurança – 0 a 2 pontos
Comunicação – 0 a 2 pontos
TOTAL DE 100 PONTOS

V – As inscrições já efetivadas no âmbito deste Processo Seletivo permanecem válidas.
VI – Fica reaberto o período de inscrições de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I.
VII – No mesmo período de reabertura de inscrições os candidatos já inscritos, em razão das alterações promovidas no item DA SELEÇÃO, podem, se acharem conveniente, juntar novos documentos para a análise curricular.
VIII – Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

São José do Seridó, 12 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:402C3DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 018/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação do serviço de suporte mensal do portal da transparência, em conformidade com o TCE- RN, com importação automática através do software de contabilidade pública, contratada pelo Município, em favor da empresa licitante: LEMOS E MARQUES LTDA ME, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 12 de fevereiro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3C3F3FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 018/2014) – DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse da Prefeitura Municipal de São José do Seridó / RN, objetivando a Contratação do serviço de suporte mensal do portal da transparência, em conformidade com o TCE- RN, com importação automática através do software de contabilidade pública, contratada pelo Município, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial, no site do município e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante LEMOS E MARQUES LTDA. 5. A Procuradoria Geral desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 12 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E8E6321B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 076/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: LEMOS E MARQUES LTDA; OBJETO: a execução do serviço de suporte mensal do portal da transparência, em conformidade com o TCE- RN, com importação automática através do software de contabilidade pública, contratada pelo Município; VALOR GLOBAL: R$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais); VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:03.04.122.0002.0114.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; Elemento de despesa:33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Werner de Paiva Marques – pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 12 de fevereiro de 2014

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:AEFEDAAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DISPENSA 0056/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

PANORAMA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
VALOR: R$ 7.102,80 (Sete Mil, Cento e dois reais e oitenta centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:
-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:440070B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 021 DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar a pedido do(a) Sr(a) **GILVANEI DA SILVA LAURINDO**, do cargo de: **Assessor para Assuntos Especiais**, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, conforme processo de Nº 188/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 31 de janeiro de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:9BF09889

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **ANA NERY MORENO PESSOA,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130839-4 a partir de 01/02/2014 a 02/03/2014, conforme processo de Nº 003/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E19C9C4B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 023 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **JANILSON ALVES DE SOUZA,** Odontologo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130458-5 a partir de 01/02/2014 a 02/03/2014, conforme processo de Nº 004/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:5E04E3CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 024 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) **JOSE GILNEI LAURINDO DA SILVA**, para o cargo de: **Assessor para Assuntos Especiais**, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:4F59AFB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 529/2013 SAFIN.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) a pedido do(a) Sr(a) **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO SILVA**, do cargo de **Supervisora** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2013, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:8169900D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014/PMSM/GP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA O § 4º AO ART. 16 DA LEI Nº 668, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE São Miguel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Miguel-RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O § 4º do Art. 16 da Lei nº 668, de 09 de fevereiro de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16. (...)
§ 4º - Ao Professor contratado com 30hs (trinta horas), e que foi concursado para 40hs, e que teve sua carga horária reduzida, estende-se o direito de complementar sua carga horária para 40hs, desde que esteja em pleno exercício da docência.
Art. 2ª – Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Esta lei poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal no que couber.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:4C249686

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROTESTAR AS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA CORRESPONDENTE AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS, CRIA O FUNDO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITULO I

DO PROTESTO DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa referente aos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º Compete à Procuradoria Jurídica do Município e a Secretaria Municipal de administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de São Miguel,

independente do valor do crédito, e cujos efeitos alcançarão, também, os responsáveis tributários, desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa.

Parágrafo único: Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, a Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a ajuizar a ação executiva do título, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo da manutenção do protesto no cartório competente.

Art. 3º A existência de processo de execução fiscal em curso em favor do Município, na data da publicação desta lei, não impede que o Município também efetue o protesto destes créditos, com os valores devidamente atualizados, sendo de atribuição da Procuradoria Jurídica do Município a adoção das medidas cabíveis para este fim.

Art. 4º Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito, o devedor deverá encaminhar o comprovante junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, requerendo para que se proceda a baixa do protesto, sendo este encaminhamento de responsabilidade exclusiva do devedor.

Art. 5º O pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos cartorários devidos pelo protesto dos títulos, colocação, baixa, cancelamento ou qualquer outro que venha incidir de que trata esta Lei, serão custeadas pelo devedor, sendo devidos no momento da quitação do débito pelo devedor ou responsável.

Art. 6º O Município e o Tabelionato de Protestos de Títulos da Comarca de São Miguel poderão firmar contrato de prestação de serviços, com base no artigo 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, dispondo sobre as condições para realização dos protestos dos títulos de que trata esta Lei, observando o disposto na legislação pertinente.

CAPÍTULO II
DO FUNDO DA PROCURADORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Seção I
Da Instituição do Fundo da Procuradoria Jurídica
Art. 7º Fica instituído o Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel, com autonomia administrativa e financeira, nos limites da legislação em vigor e nos termos desta Lei.
Parágrafo único. A vigência do Fundo de que trata o caput deste artigo será por prazo indeterminado.

Art. 8º O Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel tem por objetivos:
I - o recebimento, o rateio e o repasse de honorários advocatícios devidos aos servidores públicos de que tratam os incisos II e III, do art. 12 desta Lei.
II - o investimento no aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da Procuradoria Jurídica do Município;
III - o aprimoramento profissional dos Procuradores Municipais;
IV - o incentivo ao desempenho dos Procuradores Municipais e servidores técnico-administrativos lotados na Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 9º São receitas do Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel:
I - os valores pagos, a título de honorários advocatícios, nos feitos em que o Município seja parte;
II- levantamento de alvarás judiciais referentes a honorários advocatícios em processos que o Município seja parte;
III - eventuais transferências oriundas do orçamento do Município;
IV - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel;
V- o produto de convênios firmados com outras entidades públicas e privadas;
VI - doações em espécies feitas para o Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel;
VII - outras receitas orçamentárias e extraorçamentárias.
§1º As receitas do Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel não poderão ser revertidas, a qualquer título, ao Tesouro Municipal, mesmo após findado o exercício financeiro.
§2º As receitas do Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§3º Fica autorizada a aplicação financeira dos recursos do Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel, de acordo com disponibilidade.
§4º O orçamento do Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§5º Ficam os recursos do Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel vinculados as finalidades específicas previstas no art. 8º e art. 12 desta Lei, devendo ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 10 A partir da publicação desta Lei, os valores arrecadados a título de honorários sucumbenciais, pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, nos feitos em que o Município seja parte, serão integralmente revertidos em favor do Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel, de acordo e para os fins previstos no art. 2º desta Lei.
Art. 11 O Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel ficará vinculado à Procuradoria Jurídica do Município.

Seção II
Da Partilha das Receitas do Fundo da Procuradoria Jurídica
Art. 12 As receitas do Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel serão partilhadas, mensalmente, atendendo aos seguintes percentuais:
I - 10% (dez por cento) serão destinados ao aprimoramento profissional dos Procuradores Municipais, ao investimento no aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da Procuradoria Jurídica do Município;

II- 75% (setenta e cinco por cento) serão destinados ao rateio, em partes iguais, entre os procuradores municipais, os técnicos superiores em assistência judiciária efetivos, que estejam, no momento do rateio, em efetivo exercício na Procuradoria Jurídica do Município ou em outros órgãos da Administração Pública Municipal, desde que desenvolvendo, nesse caso, atividades típicas da Procuradoria Jurídica do Município;

III - 15% (quinze por cento) serão destinados ao rateio, da forma estabelecida em regulamento, entre os servidores públicos que estejam, no momento do rateio, em efetivo exercício na Procuradoria Jurídica do Município;

Parágrafo único. O Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel efetuará o pagamento dos honorários advocatícios, na forma estabelecida neste artigo, até o 5º dia útil de cada mês.
Art. 13 Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária específica para o Fundo da Procuradoria Jurídica do Município de São Miguel e a abrir créditos adicionais, conforme disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 14 Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 15 Esta lei poderá ser regulamentada através de Decreto Municipal no que couber.

Sede do Poder Executivo do Município de São Miguel/RN, em 11 de fevereiro de 2014, aos 182º da independência e 125º da República.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:F0C09AAD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoa, mediante Processo Seletivo Simplificado, mediante apresentação de currículo, para atender as necessidades urgentes nas áreas de Educação, Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º - Os contratos, mediante Processo Seletivo Simplificado que já estão em atividade, terão duração de até 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período, até que seja concluído o novo processo do concurso público.

Art. 3º - As despesas para fazerem a presente Lei correrão por conta das dotações específicas e Fundos Constitucionais específicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel/RN, 11 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:C554D777

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, FIXA PRAZO DE DURAÇÃO, DEFINE AS JORNADAS DE TRABALHO, REMUNERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a contratação temporária de pessoal para exercerem as atribuições doravante especificadas, submetendo-se às condições e jornadas de trabalho que se definem.

I – 7 (sete) vagas para Médicos Plantonistas, sujeitos à realização de plantões de 24 (vinte e quatro) horas contínuas, com remuneração bruta de R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinto reais), cada.
II – 6 (seis) vagas para Médicos, que atuarão junto ao programa "Estratégia Saúde da Família (ESF)", em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração bruta de R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinto reais), mais vantagens adicionais, inerente4s ao exercício da profissão a serem regulamentadas;
III – 6 (seis) vagas para Odontólogos Dentistas, que atuarão junto ao Centro de Especialização Odontológica (CEO), do Município de São Miguel, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração bruta de R$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais);
IV – 2 (duas) vagas para Nutricionistas, sendo uma para atuar junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e a outra junto ao "Programa da merenda Escolar", vinculado a Secretaria Municipal de Educação, ambos com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, remuneração bruta de R$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais);
V – 1 (uma) vaga para Psicólogo, que atuará junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), em jornada de trabalho de 40 (quarenta), horas semanais e remuneração bruta de R$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais);
VI – 10 (dez) vagas para motoristas, que atuarão junto às Secretarias Municipais de Educação, Saúde, e Ação Social, com carga horária semanal de 40 (quarenta horas) e remuneração bruta de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);
Art. 2º - Os contratados, serão celebrados com duração máxima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período, devendo ser revogados após superada a necessidade que determinou sua celebração ou qualquer momento por ato do Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, não podendo, em hipótese alguma, exorbitar dos seus termos legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhes são contrário.

São Miguel/RN, 11 de fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:E8768875

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 01, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004, CRIANDO A DIVISÃO CLÍNICA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO NÍVEL DE EXECUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, CRIA O CARGO DE DIRETOR CLÍNICO, DEFININDO SUAS ATRIBUIÇÕES E FIXANDO A REMUNERAÇÃO RESPECTIVA, EXARANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Artigo 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa do Nível de Execução da Secretaria Municipal de Saúde a **Departamento Clínico** (4.2.3.3) com atuação junto ao Serviço de Unidades de Maior Complexidade do Departamento de Promoção à Saúde (4.4.3.1), nos termos da Lei Complementar n.º 01, de 29 de dezembro de 2004.

Artigo 2º - Fica criado o cargo de Diretor Clínico do Departamento Clínico da Secretária Municipal de Saúde, de livre nomeação e exoneração, com atuação junto ao Hospital Municipal Áurea Maia de Figueiredo, Unidade de Maior Complexidade do Município de São Miguel, com remuneração equivalente ao do cargo CC1 do Anexo Único da Lei Complementar n.º 01, de 29 de dezembro de 2004, considerando suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Definem como atribuições do Cargo de Diretor Clínico da Unidade de Maior Complexidade Hospital Municipal Áurea Maia de Figueiredo, as elencadas doravante, podendo o Poder Executivo Municipal por meio de regulamento a esta lei, disciplinada outras atribuições conexas, que não impliquem aumento na remuneração:
I – Dirigir e coordenar o corpo clínico do Hospital Municipal Áurea Maia de Figueiredo;
II – Supervisionar a execução das atividades de assistência médica do Hospital Municipal;
III – Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do hospital Municipal no que pertine as atribuições dos profissionais junto ao setor clínico da instituição.

Artigo 4º - Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto Executivo.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe são contrárias.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:84B4E984

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 025 DE 011 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder licença afastamento sem remuneração por 02 (dois) anos a pedido do(a) Servidor(a): **MARIA MARGARETH RODRIGUES SILVA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130733-9 de 06 de fevereiro de 2014 a 06 de fevereiro de 2016 conforme processo de Nº 058/2014 SEDUC.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 11 de fevereiro de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:FDEF6768

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0057/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME
CNPJ: 18.739.858/0001-38
VALOR: R$ 7.616,30 (Sete Mil, Seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 07 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CA73EEAA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0058/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA
CNPJ: 05.536.327/0001-04
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 11 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A980363F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0059/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

POLI & SARMENTO LTDA
CNPJ: 09.240.822/0001-14
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 11 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0AE062A0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0060/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME
CNPJ: 18.739.858/0001-38
VALOR: R$ 7.524,24 (Sete Mil, Quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008.301.92 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 07 de Fevereiro de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F4393F3A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0061/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

FRANDIESEL SERVIÇOS E PEÇAS DIESEL – LTDA
CNPJ: 07.799.646/0001-20
VALOR: R$ 1.597,78 (Um Mil, Quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 11 de Fevereiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:ED79502A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0062/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

RENER MOEZIO DE SOUZA
CPF: 978.807.874-53
VALOR: R$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais)

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de Fevereiro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F17F2586

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 0063/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor da Sr.ª **JULIETA RODRIGUES NUNES**, inscrita no CPF nº. 654.126.724-34, no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais, conforme consta no mapa comparativo de preço anexado a este processo.

A despesa ocorrerá através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de janeiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E6CE210D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **25.02.2014**, às **9:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhonete, carroceria aberta capacidade de carga 700kg com 1.4cv a mais – para unidade de apoio e produção artístico cultural – UAPA de São Paulo do Potengi – RN**. – O Edital e Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – SÃO PAULO DO POTENGI/RN, mais informações pelo fone (0xx84) 3251-3158, no horário acima referido -

São Paulo do Potengi/RN, 12 de fevereiro de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:0F39D4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2014

PORTARIA Nº. 003/2014, de 02 de janeiro de 2014.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

MARIA ROBENICE RIBEIRO, Prefeita do Município de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 79, de 05 de dezembro de 1997;*

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **FRANCISCA MARIA SOARES DA SILVA,** nomeada através da Portaria nº. 026A, de 02 de janeiro de 2013, pelo prazo de 120 dias, compreendidos do período de 02/01/2014 a 02/05/2014.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:DC097B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2014/GP

Em, 21 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial ao servidor **FRANCISCO MOACIR SILVA**, por 03 (três) meses, no período de 21 de janeiro a 22 de abril de 2014, referente ao quinquênio de 04/05/2004 à 04/05/2008.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6A801C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2014/ GB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ADELSON FRANCELINO GADELHA,** para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo da Junta de Serviço Militar, Símbolo CC-7, para o quadro desta Prefeitura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 03 de fevereiro de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:A0AD4983

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº0334/2014 - REPUBLICADA

Lei Complementar nº0334/2014

Dispõe sobre cargos efetivos e permanentes, quantidade, habilitação e remuneração na Organização Administrativa do Município de São Pedro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber:

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito aprovou a presente Lei com fundamento nos incisos III e VII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município.

Título I
Das Disposições Preliminares
Capítulo I
Das Disposições Iniciais e Conceituais

Art. 1ºA presente Lei trata da estrutura de dos cargos efetivos na organização da administração pública municipal, quanto à gestão direta, de suas secretarias, para ingresso através de concurso público, as nomeações e exonerações.

Art. 2ºA administração pública municipal de São Pedro/RN se ordena pelos princípios Constitucionais do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 26 da Constituição Estadual e do Art. 78 da Lei Orgânica do município.
Art. 3ºA administração direta é o conjunto de órgãos que integram o município, ente federativo, pessoa jurídica de direitopúblico interno, aos quais é atribuída a competência para o exercício, de forma centralizada, das atividades do Município.
Parágrafo Único. A administração pública municipal é ao mesmo tempo titular e executora do serviço público.
Art. 4º Agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação, ingresso por concurso público ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função.
Art. 5º Agente político é aquele ao qual incumbe a execução das diretrizes traçadas pelo Poder Público, quecaracterizadamente tem funções de direção e orientação estabelecida na Constituição e por ser normalmente transitório o exercício de tais funções.
Art. 6º Servidor Público é todo o agente que, exercendo com caráter de permanência uma função pública em decorrência de relação de trabalho, integram o quadro funcional do município, das autarquias, das fundações, das empresas públicas e órgãos.
Art. 7º Contratado por tempo determinado é aquele servidor que exerce função pública, de caráter temporário, de relevante interesse público, previsto em lei específica.

Art. 8º Cargo público é o lugar dentro da organização funcional da administração direta e indireta, ocupado por servidor público, tem funções específicas e remuneração fixadas em lei ou diploma a ela equivalente.
Art. 9º Cargo comissionado ou de confiança são de ocupação transitória, previstos em Lei.
Parágrafo Único. Seus titulares são nomeados em função da relação de confiança que existe entre eles e a autoridade nomeante.
Art. 10. Cargos efetivos são aqueles previstos em Lei, com quantidades fixas, habilitação e remuneração, para o exercício de determinadas atribuições e funções a serem desenvolvida em benefício do interesse público, com ingresso de seus ocupantes através de concurso público de provas e títulos.
Parágrafo Único.A Relação empregatícia mediante contratos temporários com a administração pública municipal, para o exercício de atividades, poderá ser caracterizada como título pela comissão de concurso, dando a devida valorização e pontuação.
Art. 11. Nomeação é o ato administrativo revestido de formalidade que materializa o provimento originário.
Art. 12. Exoneração é o ato administrativo revestido de formalidade que dispensa o servidor por interesse deste ou da administração, não havendo qualquer conotação de sentido punitivo.
Art. 13. Decreto são atos que provêm da manifestação de vontade do Chefe do Executivo, o que os torna resultantes de competência administrativa específica, dando curso à fiel execução da lei.

Art. 14. Portaria são atos administrativos internos pelos quais os chefes de órgãos, repartições ou serviços expedem determinações gerais ou especiais aos seus subordinados, ou designam servidores para os cargos efetivos.
§ 1º. Por Portaria também se iniciam sindicâncias e processos administrativos.
§ 2º As Portarias, como os demais atos administrativos internos, não atingem nem obrigam aos particulares, pela manifesta razão de que os

cidadãos não estão sujeitos ao poder hierárquico da administração pública.
Art. 15. Concurso público instituto previsto nas Constituições Federal e Estadual é certame de averiguação de qualidade para o ingresso no serviço público municipal, em caráter permanente, de provas e títulos e em conformidade com a Lei Municipal.

Título II
Da Administração Direta
Capítulo I
Do Conceito da Administração Direta

Art. 16. A administração direta é o conjunto de órgãos que integram a gestão pública executiva, aos quais foi atribuída a competência para o exercício, de forma centralizada das atividades do Município, conforme os termos do Art. 2º da presente lei.

Capítulo II
Da Casa Civil do Prefeito

Art. 17. Ficam criados os seguintes cargos efetivos na Casa Civil do Prefeito:
I– Recepcionista;
III– Agente de Serviços Gerais – ASG.

Capítulo II
Da Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas
Art. 18. Ficam criados os seguintes cargos efetivos na Secretária Municipal de Administração e Relações Humanas:
I– Assistente Administrativo;
II– Arquivista;
III-Técnico de informática.

Capítulo III
Da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação
Art. 19. Ficam criados os seguintes cargos efetivos na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Relações Humanas:

I– Contador;
II-Fiscal de Tributo.

Capítulo IV
Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Art. 20. Ficam criados os seguintes cargos efetivos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I– Professores do Ensino Fundamental:
a)Professor de matemática dos anos finais (6º ao 9º ano);

b)Professor de português dos anos finais (6º ao 9º ano);
c)Professor de Inglês dos anos finais (6º ao 9º ano);
d)Professor de História dos anos finais (6º ao 9º ano);
e)Professor de Geografia dos anos finais (6º ao 9º ano);
f)Professor de Artes dos anos finais (6º ao 9º ano);
g)Professor de Educação Física anos finais (6º ao 9º ano);
II– Professores Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5º ano;

III– Psicopedagogos;
I**V**– Nutricionista;
V– Auxiliar de Secretária;
VI– Merendeiras;
VII– Porteiros;
VIII– Agentes de Serviços Gerais – ASG;
IX– Motoristas.

Capítulo V
Da Secretaria Municipal de Saúde
Art. 21. Ficam criados os seguintes cargos efetivos na Secretaria Municipal de Saúde:
I– Digitador;
II– Técnico de Enfermagem;
III– Médicos;
IV– Agente de Serviços Gerais – ASG;
V– Motorista;
VI– Agentes Comunitários de Saúde;
VII– Agente de Endemias;
VIII– Fiscal de Vigilância Sanitária;
XI– Bioquímico.

Capítulo VI
Da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Art. 22. Ficam criados os seguintes cargos efetivos na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
I– Assistentes Sociais;
II– Psicólogo;
III– Agente de Serviços Gerais – ASG;
IV– Digitador.

Capítulo VII
Da Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 23. Ficam criados os seguintes cargos efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura:
I– Engenheiro Agrônomo;
II– Médico Veterinário;
III– Zootecnista.

Capítulo VIII
Da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e de Urbanismo
Art. 24. Ficam criados os seguintes cargos efetivos na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo:

I– Pedreiros;
II– Serventes de Pedreiros;
III– Eletricista;
IV –Coveiro;
V– Tratorista;
VI– Engenheiro Civil.

Capítulo IX
Da Controladoria Geral do Município
Art. 25. Ficam criados os seguintes cargos efetivos da Controladoria Geral do Município:
I– Contador;

II– Administrador;
III-Assistente administrativo.

Capítulo X
Das Disposições Gerais
Art. 26. Todos os cargos previstos nos Arts.17 até o 25 da presente lei são cargos efetivos, de natureza permanente, de ingresso através de concurso público de provas e títulos, realizado em certame próprio, mediante os dispositivos legais do arcabouço jurídico municipal.

Título III
Dos Cargos e Funções
Art. 27. As atribuições dos cargos efetivos previstos na presente Lei serão objeto de regulação através de Decreto expedido pela Prefeita Municipal, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da vigência da presente Lei em conformidade com o interesse público.

Título IV
Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

Art. 28. Os nove (9) Anexos de I a IX que dispõe sobre os Quadros de Cargos, Habilitação, Quantidade e Remuneração de cada Secretaria Municipal contendo os cargos criados na presente Lei integram o presente Diploma legal.

Art.29. Os ocupantes dos cargos efetivos, de natureza, permanente, de ingresso através de concurso público de provas e títulos previstos na presente Lei serão regidos pelo Regime Jurídico do Servidor Público Municipal.
Art. 30.A Procuradoria Geral do Município será regulada por Lei Complementar específica.

Art. 31. Os profissionais que ocuparão os cargos dispostos na presente lei poderão ser relotados em outras Secretárias e Órgãos, que não seja a original de inscrição em concurso público, em conformidade com as necessidades e interesses públicos da administração pública municipal, através de Decreto emanado da Prefeita Municipal.
§1º- Em caso de fusão ou extinção de Secretaria, a Prefeita Municipal poderá relotar o servidor que ingressou nos cargos com base na presente lei, de acordo com a necessidade e interesse público em outro órgão, mediante Decreto.
§2º- Em razão das atividades a serem desenvolvidas, de execução de programas e políticas públicas, de situação temporária, de Estado de emergência ou calamidade, a Prefeita Municipal poderá atribuir funções ou relotar os servidores públicos municipais, através de Decreto.
Art. 32.O servidor público municipal que receber atribuições específicas para execução do serviço público, poderá receber funções gratificadas, cuja nomeação será realizada por Portaria.
Art. 33.A função gratificada será regulada por Decreto emanado pela Prefeita Municipal.
Art. 34.A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que ingressarem nos cargos instituídos na presente lei será de 40:00 (quarenta horas) de segunda a sexta-feira, respeitada as especificidades de cada profissão.
Art. 35. Os documentos a serem exibidos autorizadores para o ato da posse serão fixados no edital de convocação do certame do concurso.

Art. 36. Os ocupantes de cargos de recepcionistas receberão cursos de relações humanas e atendimento ao público e a cidadania.
Art. 37.O Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal estabelecerá uma política de qualificação e capacitação profissional para os servidores públicos, mediante Resolução.
§1º- A Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas realizará um chamamento para Empresas, Escolas e Universidades que queiram se estabelecer no município, podendo ser oferecido vantagens, através de edital, estabelecendo prazos.
§2º- Para os Servidores Públicos Municipais a administração pública local poderá custear até 30% das mensalidades, conforme comprovação de freqüência dos beneficiários, dos cursos aprovados pelo Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, mediante as disponibilidades orçamentárias e financeiras.
Art. 38. Para os Profissionais do Magistério a política de qualificação e capacitação será zelado e garantido pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 39. Os profissionais do magistério aprovado no certame de concurso público para ocuparem os cargos instituídos pela presente lei poderão ser destacados para as Escolas Municipais da área urbana ou da zona rural, conforme as necessidades institucionais e de interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 40. Autoriza-se o Executivo Municipal remanejar recursos orçamentários do plexo orçamentário (PPA,LDO e LOA) através de Decreto emitida pela Prefeita Municipal, para a execução da presente Lei consoante o que dispõe o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.
Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 42.A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal de São Pedro em, 07 de janeiro de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro
Anexo I
Secretaria Municipal da Casa Civil do Prefeito

Cargos	Habilitação	Quantidade	Remuneração
Recepcionista	Ensino médio concluído	01	R$ 678,00
Agente de Serviços Gerais-ASG	Ensino Fundamental concluído	01	R$ 678,00

Data Retro

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro
Anexo II
Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas

Cargos	Habilitação	Quantidade	Remuneração
Assistente Administrativo	Ensino médio concluído, com técnico em administração.	01	R$ 800,00
Arquivista	Ensino médio concluído	01	R$ 678,00
Técnico de Informática	Ensino médio concluído, com técnico em informática	01	R$ 800,00

Data Retro

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro
Anexo III
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação

Cargos	Habilitação	Quantidade	Remuneração
Contador	Bacharelado em ciências contábeis, com registro no órgão de classe.	01	R$ 1.200,00
Fiscal de Tributo	Ensino médio concluído, com técnico em contabilidade ou administração.	01	R$ 800,00

Data Retro

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro
Anexo IV
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cargos	Habilitação	Quantidade	Remuneração
Professor de matemática dos anos finais (6º ao 9º anos)	Licenciatura em matemática	02	R$ 1.567,00
Professor de português dos anos finais (6º ao 9º anos)	Licenciatura em letras	01	R$ 1.567,00
Professor de inglês dos anos finais (6º ao 9º anos)	Licenciatura em letras, com habilitação em inglês	02	R$ 1.567,00
Professor de história dos anos finais (6º ao 9º anos)	Licenciatura em história	01	R$ 1.567,00
Professor de geografia dos anos finais (6º ao 9º anos)	Licenciatura em geografia	02	R$ 1.567,00
Professor de artes dos anos finais (6º ao 9º anos)	Licenciatura em artes	01	R$ 1.567,00
Professor de educação física dos anos finais (6º ao 9º anos)	Licenciatura ou bacharelado em educação física	02	R$ 1.567,00
Professores Profissionais do Magistério do ensino fundamental do 1º ao 5º ano (anos iniciais)	Licenciatura em pedagogia	06	R$ 1.567,00
Psicopedagogos	Licenciatura em pedagogia com pós-graduação em especialização em psicopedagogia	02	R$ 1.650,00
Nutricionista	Bacharelado em nutrição	01	R$ 1.200,00
Auxiliar de Secretaria	Ensino médio completo	02	R$ 750,00
Merendeiras	Ensino fundamental completo	06	R$ 678,00
Porteiros	Ensino fundamental completo	02	R$ 678,00
Agentes de Serviços Gerais-ASG	Ensino Fundamental concluído	04	R$ 678,00
Motorista	Ensino Fundamental concluído	04	R$ 750,00

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro
Anexo V
Secretaria Municipal de Saúde

Cargos	Habilitação	Quantidade	Remuneração
Digitador	Ensino médio concluído.	01	R$ 678,00
Técnico de Enfermagem	Ensino médio concluído, com técnico de enfermagem.	02	R$ 678,00
Médicos	Bacharelado em ciências	01	R$ 2.000,00

	médicas, com registro no CRM.		
Agente de Serviços Gerais- ASG	Ensino Fundamental concluído	02	R$ 678,00
Motorista	Ensino Fundamental concluído	02	R$ 750,00
Agentes Comunitários de Saúde	Ensino médio concluído, residente na comunidade e noções de saúde pública.	02	R$ 678,00
Agente de Endemias	Ensino médio concluído	01	R$ 678,00
Fiscais de Vigilância Sanitária	Ensino médio concluído	01	R$ 700,00
Bioquímico	Bacharelado em farmácia e habilitação em farmácia Bioquímica - Análise Clínica	01	R$ 1.200,00

Data Retro

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro
Anexo VI
Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social

Cargos	Habilitação	Quantidade	Remuneração
Assistentes Sociais	Conclusão do curso de graduação em serviço social e registro no conselho de classe	01	R$ 1.200,00
Psicólogo	Conclusão do curso de graduação em psicologia e registro no conselho de classe	01	R$ 1.200,00
Agente de Serviços Gerais- ASG	Ensino Fundamental concluído	01	R$ 678,00
Digitador	Ensino médio concluído.	01	R$ 678,00

Data Retro

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro
Anexo VII
Secretaria Municipal de Agricultura

Cargos	Habilitação	Quantidade	Remuneração
Engenheiro Agrônomo	Graduação em engenheiro agrônomo, com o registro no CREA	01	R$ 1.200,00
Médico Veterinário	Graduação em medicina veterinária, com registro no órgão profissional	01	R$ 1.200,00
Zootecnista	Graduação em zootecnia	01	R$ 1.200,00

Data Retro

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro
Anexo VIII
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Cargos	Habilitação	Quantidade	Remuneração
Pedreiros	Ensino Fundamental completo	02	R$ 800,00
Serventes de Pedreiros	Ensino Fundamental concluído os anos iniciais até o 5º serie	02	R$ 700,00
Eletricista	Ensino Fundamental completo	01	R$ 700,00
Coveiro	Ensino Fundamental concluído os anos iniciais até o 5º serie	01	R$ 678,00
Tratorista	Ensino Fundamental completo	03	R$ 700,00
Engenheiro Civil	Bacharelado em Engenharia Civil, com o registro no CREA	01	R$ 1.200,00

Data Retro

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro
Anexo IX
Controladoria Geral do Município

Cargos	Habilitação	Quantidade	Remuneração
Contador	Bacharelado em ciências contábeis, com registro no órgão de classe.	01	R$ 1.200,00
Administrador	Bacharelado concluído de administração, com registro no órgão de classe.	01	R$ 1.200,00
Assistente administrativo	Ensino médio, com técnico em administração ou contabilidade.	01	R$ 800,00

Data Retro

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:63C02F65

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000025/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/13**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.279.658/0001-35, vencedora do **Lote 01** no valor de **R$ 89.868,00 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)**, do **Lote 02** no valor de **R$ 201.522,00 (duzentos e um mil quinhentos e vinte e dois reais)**, do **Lote 03** no valor de **R$ 45.912,00 (quarenta e cinco mil novecentos e doze reais)**, do **Lote 04** no valor de **R$ 106.719,00 (cento e seis mil setecentos e dezenove reais)**, do **Lote 05** no valor de **R$ 37.890,00 (trinta e sete mil oitocentos e noventa reais)** e do **Lote 06** no valor de **R$ 58.790,00 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa reais)**.

São Pedro/RN, 05 de fevereiro de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:9C7ABC55

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000026/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/13**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.279.658/0001-35, vencedora do **Lote 01** no valor de **R$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais)** e do **Lote 02** no valor de **R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)**.

São Pedro/RN, 07 de fevereiro de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:C2A8FC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130134

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº12.268.522/0001-58,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO VARELA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF443.809.764-91,com sede na RUA JOSE ALVES ACIOLE 62, CARNAUBA, SENADOR GEORGINOAVELINO-RN,CEP59168-000,representada por FRANCISCO VARELA DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF)12.268.522/0001-58
Contratante

FRANCISCO VARELA DOS SANTOS
CPF443.809.764-91
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:163EBE13

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 07 de Março de 2014, às 11h00min, a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014 para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DESTE MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

S. Georgino Avelino/RN, 12.02.2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:D4591223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVOS: Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **SUZANA DA COSTA SILVA**, do Cargo de **MERENDEIRA**, matrícula **00585** portaria de nomeação **064/2007**, do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por motivo de Pedido de Demissão da mesma, datado de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, em 12 de Fevereiro de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:CE564622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2014

O município de Serra do Mel, através de sua Secretária Municipal de Administração e Planejamento, convoca o abaixo relacionado a comparecerem a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2014, até a data de 13/02/2014 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. Vale salientar que a contratação obedecerá o item 1.1 das disposições finais presente no edital. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo.

Serra do Mel, 13 de fevereiro de 2014.

MAELE ZACARIAS SOARES
CPF 100.190.804-09, Secretária

PEDAGOGO			
Classif.	**Nomes**	**Data de Nasc.**	**Nota**
15º	Enilma Maria de Moura	13/04/1977	10,0

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:25BAADA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 06/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 06/2014, no dia 25 de fevereiro de 2014 ás 07 horas e 30 minutos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das secretarias municipais, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 12 de fevereiro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:BAB301E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 08/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 08/2014, no dia 25 de fevereiro de 2014 ás 14 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 12 de fevereiro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:73CD2EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 09/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 09/2014, no dia 26 de fevereiro de 2014 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição de medicamentos e material hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 12 de fevereiro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:2C6E65CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 07/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014.

O Pregoeiro do Município de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 001/2013, de 04 de Janeiro de 2013, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 07/2014, no dia 25 de fevereiro de 2014 ás dez horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamento de informática para as secretarias municipais de Serra do Mel no ano de 2014, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:350D7745

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0070/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014 – EDITAL N° 014/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de fevereiro de 2014**, às 08h30min, realizará licitação para Registro de Preços para serviços de divulgação e transmissão radiofônica de atos oficiais, avisos e outros em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:2D47DABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0071/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014 – EDITAL N° 015/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de fevereiro de 2014**, às 09h30min, realizará licitação para Registro de Preços para serviços de transporte de materiais em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:D1237062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0076/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014 – EDITAL N° 017/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de fevereiro de 2014**, às 10h30min, realizará licitação para Registro de Preços para

Lavagem de veículos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:393B21FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0072/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	12 de Fevereiro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de Fevereiro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2ACB9812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUBENS GOMES FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fotografias e filmagens das sessões legislativas da câmara municipal, durante o exercício de 2014.

Contratado.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES- CNPJ: 15.218.638/0001-70

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR. RUBENS GOMES FERREIRA,
Vereador Presidente.

Severiano Melo/RN, 12 de fevereiro de 2014.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:BE909FFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES- CNPJ: 15.218.638/0001-70, referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fotografias e filmagens das sessões legislativas da câmara municipal, durante o exercício de 2014, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Severiano Melo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) IImo (a) Sr. (a). ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Severiano Melo/RN, 12 de fevereiro de 2014.
Câmara Municipal de Severiano Melo

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:963802D0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
CONTRATO Nº.....:2014003
ORIGEM.....,,,,,....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Severiano Melo.
CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES- CNPJ: 15.218.638/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fotografias e filmagens das sessões legislativas da câmara municipal, durante o exercício de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos**: 100-Fonte Livre.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2014

Severiano Melo-RN 12/02/2014

Câmara Municipal de Severiano Melo
RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:4E934D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2014 - SEGAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias a Servidora ***CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS.***

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), a Servidora: ***CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS***, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula/portaria nº 012/2013, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **Para participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN, no dia 13 de Fevereiro de 2014, na cidade de Natal/RN.**

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: Um (01) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 12 de Fevereiro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:62118E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E S SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP, referente à Prestação de serviço de um Exame de Tomografia de Crânio para ser realizado na paciente Antonia Sabrina da Silva Cruz, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Fevereiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5359DDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS,em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de um Exame de Tomografia de Crânio para ser realizado na paciente Antonia Sabrina da Silva Cruz, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: E S SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) KARLA DILLANY GOMES BESSA,
Secretária Municipal de Saúde.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3C39767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VALDEMIRO VIANA FILHO ME, referente à Aquisição de Gás Oxigênio para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Severiano Melo Mantido pelo Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 14 de Janeiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FCC10C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Gás Oxigênio para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Severiano Melo Mantido pelo Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN

Contratado.....: VALDEMIRO VIANA FILHO ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) KARLA DILLANY GOMES BESSA,
Secretária Municipal de Saúde.

SEVERIANO MELO - RN, 14 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9765439F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILDO ALVES DE CARVALHO EPP, referente à Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos do fundo municipal de saúde de Severiano Melo - RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:DA71754A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos do fundo municipal de saúde de Severiano Melo - RN.

Contratado.....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) KARLA DILLANY GOMES BESSA,
Secretária Municipal de Saúde.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:936F68D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140027
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP.04020001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GILDO ALVES DE CARVALHO EPP
OBJETO.....: Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos do fundo municipal de saúde de Severiano Melo - RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.871,41 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.056 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.871,41
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2014 a 28 de Fevereiro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:392D6FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTÔNIO NONATO DE FREITAS, referente à Prestação de serviços de Locação de veiculo para transporta alunos de Severiano Melo-RN para o Instituto federal de educação ciencia e tecnologia do rio grande do norte-(IFRN)-Campos Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Janeiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:749451AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de Locação de veiculo para transporta alunos de Severiano Melo-RN para o Instituto federal de educação ciencia e tecnologia do rio grande do norte-(IFRN)-Campos Apodi/RN
Contratado.....: ANTÔNIO NONATO DE FREITAS

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0FF515BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140029
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ANTÔNIO NONATO DE FREITAS
OBJETO.....: Prestação de serviços de Locação de veiculo para transporta alunos de Severiano Melo-RN para o Instituto federal de educação ciencia e tecnologia do rio grande do norte-(IFRN)-Campos Apodi/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.024 Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.840,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Julho de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:AEE3C68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no NÃO ESPECIFICADO , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO MUNIZ DE MELO, referente à Prestação de serviços de Locação de veiculo para transportar alunos de Severiano Melo-RN para o Instituto Federal de Educação e Tecnologia do Rio Grande do Norte(IFRN) Campos Apodi/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Janeiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:92521023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de Locação de veiculo para transportar alunos de Severiano Melo-RN para o Instituto Federal de Educação e Tecnologia do Rio Grande do Norte(IFRN) Campos Apodi/RN

Contratado.....: ANTONIO MUNIZ DE MELO

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:60C9B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140031
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: ANTONIO MUNIZ DE MELO
OBJETO.....: Prestação de serviços de Locação de veiculo para transportar alunos de Severiano Melo-RN para o Instituto Federal de Educação e Tecnologia do Rio Grande do Norte(IFRN) Campos Apodi/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0206.123610023.2.024 Manutenção das Atividaes da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.280,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Agosto de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8F282585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS E FREITAS, referente à Locação deimóvel localizado na zona rural, para ser utilizado como aterro controlado de resíduos sólidos do município de Severiano Melo/RN, para o exercício de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0CD00150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PREFEITO MUNICIPAL, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação deimóvel localizado na zona rural, para ser utilizado como aterro controlado de resíduos sólidos do município de Severiano Melo/RN, para o exercício de 2014

Contratado.....: TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS E FREITAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E884643A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140030
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.02010011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS E FREITAS
OBJETO.....: Locação de imóvel localizado na zona rural, para ser utilizado como aterro controlado de resíduos sólidos do município de Severiano Melo/RN, para o exercício de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0207.154520015.2.040 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 8.688,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BEA6F112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhora MELINE FERREIRA DA SILVA, brasileira, maior, capaz, portador do CPF/MF: 050.698.244-06 e RG nº 2.468.027 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua: José França Sobrinho, 64 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2014 à 30/06/2014, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

MELINE FERREIRA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:73118E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor NIVALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 807.035.694-49 e RG nº 587.712 SSP/RN, residente e domiciliado a Luiz de França Ferreira Nobre, 28 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como TRATORISTA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2014 à 30/06/2014, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

NIVALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:A8F4E272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor PAULO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 015.911.634-12 e RG nº 1.447.079 SSP/RN, residente e domiciliado a Vila Jaqueline, 07 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como VIGIA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2014 à 30/06/2014, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

PAULO CESAR DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:525EFD8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob

o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor PAULO TARCISIO DE A CAVALCANTI NETO, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 054.564.664-22 e RG nº 1.690.399 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Alameda das Mansões nº 02 BL 11 AP 302 – CANDELÁRIA – Natal – RN – CEP: 59.064-602, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDA DA FAMÍLIA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2014 à 30/06/2014, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

PAULO TARCÍSIO DE A. CAVALCANTI NETO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:EE32A987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 230.105.094-72 e RG nº 461.489 SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Velas – Zona Rural – Sítio Novo – RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como MOTORISTA DE CAÇAMBA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2014 à 30/06/2014, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:9777EE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito

Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhora RITA DE CÁSSIA FONSECA, brasileira, maior, capaz, portador do CPF/MF: 008.388.734-21 e RG nº 1.457.777 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua: Sebastião Lourenço de carvalho, 06 – Centro – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2014 à 30/06/2014, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA FONSECA
contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:67047454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor ROBERTO JÚNIOR DE MACEDO, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 008.858.734-75 e RG nº 57.228.102 SSP/SP, residente e domiciliado no Distrito Serra da Tapuia – Zona Rural – Sítio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como GARI, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2014 à 30/06/2014, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 03 de Fevereiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

ROBERTO JÚNIOR DE MACÊDO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:7916AEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente

e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor ROBSON MALAQUIAS DE FREITAS, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF/MF: 095.980.994-58 e RG nº 540.388.804 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua João Joaquim de Souza, 54 – Centro – Sítio Novo – RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como MOTORISTA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2014 à 30/06/2014, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

ROBSON MALAQUÍAS DE FREITAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:72A9296E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhora SANDRA MARIA DA SILVA, brasileira, maior, capaz, portador do CPF/MF: 014.558.654-51 e RG nº 1.447.203 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Ipueira – Zona Rural – Sitio Novo - RN - CEP: 59.440-000, doravante denominados, respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará pelo período de 02/01/2014 à 30/06/2014, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teores e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:96DF05EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2013 DECISÃO

(...) **IV – DISPOSITIVO**
Considerando o exposto e a legislação aplicável, a Pregoeira Oficial do Município decide:
a) Pelo conhecimento do Recurso interposto pela empresa **VICENTE E ALMEIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, tendo em vista que foi protocolado tempestivamente, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO TOTAL**, mantendo a decisão exarada na ata da sessão realizada no dia 27 de dezembro de 2013, que considerou a Recorrente inabilitada para o Certame;
b) Encaminhar os autos, com as informações pertinentes à autoridade superior na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para

que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu "De Acordo", ou querendo, formular opinião própria.

Sítio Novo/RN, 16 de janeiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:45E97C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2013 PARECER JURÍDICO

(...) Com ser assim, opinamos pela manutenção da decisão quanto ao conhecimento e desprovimento do recurso apresentado pela VICENTE E ALMEIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA–ME.
À guisa de tais considerações, opinamos pelo conhecimento do recurso, contudo, no mérito, opinamos pelo desprovimento do mesmo, mantendo-se, por conseguinte, a inabilitação da Recorrente.

É o parecer que levo à consideração superior.

Sítio Novo/RN, 05 de fevereiro de 2014.

LEONARDO DIAS DE ALMEIDA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:89B6181C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000026/2013 DECISÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o Parecer emitido pelo Assessor Jurídico do Município, **RESOLVE:** Conhecimento do Recurso interposto pela empresa **VICENTE E ALMEIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA–ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.245.845/0001-59, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO TOTAL**, mantendo a decisão exarada, pela Pregoeira Oficial do Município, que considerou a Recorrente inabilitada para o Certame. E na oportunidade, encaminho a Pregoeira Oficial do Município, para dar andamento no processo, com a devida convocação da empresa habilitadas empresas habilitadas no certame.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 10 de fevereiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:3E458602

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2013 CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 0235/2013 – GP, de 23 de outubro de 2013, convoca a empresa **MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA** para informar se tem interesse no fornecimento do Lote 01 e do Lote 05, tendo em vista que a empresa ganhadora para estes lotes, foi mantida inabilitada. Na oportunidade, informamos que caso a empresa **MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA** tenha interesse no fornecimento do Lote 01 e do Lote 05, deverá ser nas mesmas condições ofertadas pela licitante inabilitada. Sendo assim, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para informar se tem interesse no fornecimento do Lote 01 e do Lote 05, bem como apresentar a proposta de preços final. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 12 de fevereiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:AAAC7D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2013 DECISÃO

(...) **IV – DISPOSITIVO**
Considerando o exposto e a legislação aplicável, a Pregoeira Oficial do Município decide:
a) Pelo conhecimento do Recurso interposto pela empresa **VICENTE E ALMEIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, tendo em vista que foi protocolado tempestivamente, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO TOTAL**, mantendo a decisão exarada na ata da sessão realizada no dia 27 de dezembro de 2013, que considerou a Recorrente inabilitada para o Certame;
b) Pelo conhecimento do Recurso interposto pela empresa **JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME**, tendo em vista que foi protocolado tempestivamente, para no mérito **DAR PROVIMENTO TOTAL**, declarando a proposta da empresa classificada, e na oportunidade, anula todos os atos praticados após abertura das propostas de preços;
c) Encaminhar os autos, com as informações pertinentes à autoridade superior na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu "De Acordo", ou querendo, formular opinião própria.

Sítio Novo/RN, 16 de janeiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:F296BE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2013 PARECER JURÍDICO

(...) Sendo assim, opinamos pelo conhecimento e provimento do recurso da JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME, para habilitá-la nos moldes sugeridos pela Pregoeira.
À guisa de tais considerações, opinamos pelo conhecimento de ambos os recursos, contudo, no mérito, opinamos pelo desprovimento do recurso da VICENTE E ALMEIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, mantendo-se, por conseguinte, sua inabilitação enquanto que somos favoráveis ao provimento do recurso apresentado pela JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME, com a sua conseqüente habilitação.
E sendo habilitada a empresa JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS – ME, há de se dar a nulidade dos atos praticados após a sua inabilitação, com a reanálise das propostas apresentadas, nos moldes da Lei de Licitações.

É o parecer que levo à consideração superior.

Sítio Novo/RN, 05 de fevereiro de 2014.

LEONARDO DIAS DE ALMEIDA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:1D798D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000027/2013 – PMSN/RN
DECISÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o Parecer emitido pelo Assessor Jurídico do Município, **RESOLVE:** Conhecimento dos Recursos interpostos pelas empresas **VICENTE E ALMEIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA–ME** e **JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS ME**. Para no mérito **NEGAR PROVIMENTO TOTAL**, ao recurso interposto pela empresa **VICENTE E ALMEIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA–ME,** mantendo a decisão exarada, pela Pregoeira Oficial do Município, que considerou a Recorrente inabilitada para o Certame e **DAR PROVIMENTO**, ao recurso interposto pela empresa **JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS ME,** com a conseqüente anulação dos atos praticados, após a desclassificação da mesma. E na oportunidade, encaminho a Pregoeira Oficial do Município, para dar andamento no processo.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 10 de fevereiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:60863DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2013 CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 0235/2013 – GP, de 23 de outubro de 2013, convoca as empresas credenciadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000027/2013**, para abertura de nova sessão de lances e análise de documentos de habilitação, designada para o dia **27 DE FEVEREIRO DE 2014**, às **11:00hs**, tendo vista que os atos praticados após a desclassificação da proposta da empresa **JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS ME,** foram anulados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito. Na oportunidade, informamos que as empresas deverão apresentar documentação de habilitação (envelope de habilitação), nos moldes descritos no edital do pregão em epígrafe, datadas para o dia da nova sessão de licitação. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 12 de fevereiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:72F46860

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2014 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000013/2014** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2014**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATUALIZAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INTEGRALIZADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLGA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO GERAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, no qual a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.998.734-26, foi vencedora do certame com valor total de **R$ 72.070,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS)**.

Sítio Novo/RN, 12 de fevereiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:87419D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 162-A, de 1° de novembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de fevereiro de 2014 às 10:00 horas (horário local - RN)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço com REGISTRO DE PREÇO, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo Óleo Diesel S500**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades da **Secretaria de Administração, Informática e Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situada à Av. Manoel Nascimento, 828, Centro – no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:3F4545E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 1/2014, na modalidade CONCORRÊNCIA N° 1/2014 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

A) POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 05.806.903/0001-88

Tibau/RN, 05 de fevereiro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AA3C9C86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 6/2014, Pregão Presencial SRP nº 4/2014, foram a (s) empresa(s):

MEDIODONTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 13.412.009/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2; totalizando o valor de **R$ 8.530,00 (oito mil, quinhentos e trinta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,12 de fevereiro de 2014 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E37DC815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2013

PROCESSO nº 5/2014
Pregão Presencial SRP nº 3/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA.**		
CNPJ: **08.349.459/0001-07**	Telefone: **84- 3316-13199652-0220**	Email: **supserano@hotmail.com**
Endereço: **AV. RIO BRANCO, 2695 , SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400**		
Representante: **ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM** - CPF: **045.503.474-57**		

Item - Código – Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total
1 - 0004295 - ALFACE de primeira qualidade, íntegros. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	In Natura	KG	60	5,10	306,00
2 - 0004296 - ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem primária. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. De 400 a 1 Kg.	Da Barra	KG	600	612	3.672,00
3 - 0004297 - AÇÚCAR REFINADO GRANULADO, 1ª qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade, peso líquido de 1 kg.	Favo de Mel	KG	2.000	2,11	4.220,00
4 - 0004298 - ALHO IN NATURA – cabeça inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	In Natura	KG	200	15,96	3.192,00
5 - 0004299 - AZEITE DE OLIVA - com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos. Embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Faisão	UND	50	12,80	640,00
6 - 0004300 - ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes plástico polietileno, reforçado transparente, atóxico, com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade peso líquido de 1 kg.	Urbano	KG	2.400	2,54	6.096,00
7 - 0004301 - ARROZ classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino, até 5% de quebrado e 4% de defeito. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes plástico polietileno, reforçado transparente. atóxico, com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade peso líquido de 1 kg.	Namorado	KG	1.800	2,49	4.482,00
8 - 0004302 - AMIDO DE MILHO, tipo de maisena, deve conter externamente dos dados de identificação, procedência ,informações nutricionais, número de lote , data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagens de 250g. . Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	Da Barra	KG	50	4,79	239,50
9 - 0004303 - AVEIA, em flocos finos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes (500 g).	yoki	PCT	400	6,78	2.712,00
10 - 0004304 - BANANA: prata, pacovan, nanica, maçã ou da terra de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou a granel.	In Natura	KG	1.200	2,63	3.165,00
11 - 0004305 - BATATA INGLESA, lisa, de 1ª qualidade. Em sacos plásticos transparentes, atóxicos, no máximo 1 kg.	In Natura	KG	1.000	3,75	3.750,00
12 - 0004306 - BETERRABA, legume in natura espécie comum. de 1º qualidade, fresca,compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	In Natura	KG	360	2,94	1.058,40
13 - 0004307 - BISCOITO DOCE, tipo Maria ou Maizena, de 1ª qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso liquido de 400 g.	Estrela	Pacotes	1.500	2,80	4.200,00
14 - 0004308 - BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade. (400 g)	Estrela	Pacotes	1.500	2,68	4.020,00
15 - 0004309 - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, pacotes de 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Maratá	PCT	350	3,87	1.354,50
16 - 0004310 - CARNE BOVINA SALGADA, curada , dianteiro, sem nitrito e sem nitrato, inspecionada, com capa de gordura inferior a 10%. Embalagem plástica, resistente, à vácuo com 1Kg do produto, além da identificação do produto, prazo de validade e S.I.F.	Oeste Frios	KG	1.000	17,40	17.400,00
17 - 0004311 - CARNE BOVINA, tipo moída dianteira sem osso, sem nitrito e sem nitrato, inspecionada, com capa de gordura inferior a 30%. Embalagens cogeladas de 1kg com prazo de validade.	Oeste Frios	KG	1.000	11,70	11.700,00
18 - 0004312 - CARNE BOVINA (Coxão mole), limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, com no máximo 10 % de gordura. Com registro em órgão competente. Validade minima de 6 meses a contar a partir da entrega. Embalagem plástica, resisente, á vácuo com 1 kg do produto, além da identificação do produto, prazo de validade e S.I.F	Oeste Frios	KG	500	17,20	8.600,00
19 - 0004313 - CARNE BOVINO FÍGADO de 1º qualidade, apresentação ,cogelada, temperatura de entrega 18ºc. Embalagem plástica de 01kg com identificação de prazo de validade por no máximo 03 meses.	Oeste Frios	KG	1.400	6,57	9.198,00
20 - 0004314 - CEBOLA BRANCA, in natura – tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel	In Natal	KG	500	3,05	1.525,00

21 - 0004315 - CENOURA in natura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel	In Natal	KG	400	3,66	1.464,00
22 - 0004316 - CHUCHU, de primeira qualidade, íntegros. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel	In Natal	KG	200	2,23	446,00
23 - 0004317 - COENTRO, de primeira qualidade, íntegros, compostos por coentro e cebolinha. Em maço ou parelha	In Natal	UND	750	0,55	412,50
24 - 0004318 - COLORAU (colorífero) produto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente.	Maratá	Pacote	400	0,35	140,00
25 - 0004319 - EXTRATO DE TOMATE – Concentração mínima de 6% de sólidos soluveis naturais de tomate. Aspecto de massa mole de cor vermelha e de cheiro e sabores próprios. Embalagens tetra pak 200g.	Bonare	UND	2.200	1,74	3.828,00
26 - 0004320 - FARINHA DE MILHO, amarela, flocada, pré-cozida, umidade inferior a 14%. Pacotes originais de 500g.	Maratá	Pacote	2.500	1,47	3.675,00
27 - 0004321 - FARINHA DE TRIGO, sem fermento, enriquecido de ferro e ácido fólico, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem transparente de 1 kg.	Sarandi	KG	150	2,76	414,00
28 - 0004322 - FEIJÃO CARIOQUINHA, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg,	Nosso Grão	KG	500	4,15	2.075,00
29 - 0000122 - FEIJÃO MACASSAR, tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg,	Vitória	KG	500	4,20	2.100,00
30 - 0004323 - FILÉ DE PEIXE , (filé de merluza) de primeira qualidade, limpo, sem couro ou 1620 kg. Escamas, sem espinha, fatiados em bife de 120g em média, congelados a 12 graus célsius(-), pacotes plásticos resistentes com 1 ou 2kg, com identificação do produto e do fabricante, data do abate, prazo de validade e S.L.F. Entregue congelada e separada de outros produtos, em caixas isotérmicas.	Vitalmar		400	21,00	8.400,00
31 - 0004324 - FRANGO, FILÉ DE PEITO: Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Pacotes plásticos resistentes com 1 ou 2kg, com identificação do produto e do fabricante, data do abate, prazo de validade e S.I.F. Entregue congelada e separada de outros produtos, em caixas isotérmicas.	Bom Gosto	KG	3.000	11,30	33.900,00
32 - 0004325 - GOIABA VERMELHA, com peso médio de 90 g, sem danos a casca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel	In Natura	KG	600	3,20	1.920,00
33 - 0004326 - IOGURTE, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com polpa de fruta. Embalagem em polietileno atóxico. De 1 Litro.	Do Sertão	Litro	3.200	2,84	9.088,00
34 - 0004327 - JERIMUM tipo caboclo, íntegro e de primeira qualidade. Em und, aproximadamente de 1,5 kg cada.	In Natura	KG	240	2,00	480,00
35 - 0004328 - LARANJA , Fruta in natura com máximo de , aroma , cor da espécie e variedade. Unidade com máximo de tamanho e maturação, que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo.	In Natura	KG	600	1,89	1.134,00
36 - 0004329 - LEITE INTEGRAL, líquido, caixa tetrapak, livre de parasitas e odores estranhos, praxo de validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega. Embalagem tetrapak.	Italac	L	5.000	3,69	18.450,00
37 - 0004330 - LEITE INTEGRAL ISENTO DE LACTOSE, líquido, caixa tetrapak, livre de parasitas e odores estranhos, praxo de validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega. Embalagem tetrapak.	Piracanju	L	150	4,47	670,50
38 - 0004331 - LEITE DESNATADO, líquido, caixa tetrapak, livre de parasitas e odores estranhos, praxo de validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega. Embalagem tetrapak.	Italac	L	150	3,69	553,50
39 - 0004332 - LEITE DE COCO, tradicional. Embalagem 200g, contendo identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	Vitacoco	UND	500	1,25	625,00
40 - 0004333 - LEITE DESIDRATADO (em pó), integral, puro. Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido de 200 g.	Italac	Pacotes	2.200	4,00	8.800,00
41 - 0004334 - LIMÃO, de primeira qualidade, íntegros. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	In Natura	KG	50	2,30	115,00
42 - 0004335 - MACARRÃO - Massa de Sêmola com Ovos Tipo espaguete Ninho, umidade inferior a 13%. Embalagens de 500g que contenham especificação do produto, data de fabricação e validade.	Fortaleza	Pacotes	3.000	2,14	6.420,00
43 - 0004336 - MAÇÃ 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	In Natura	KG	250	6,06	1.515,00
44 - 0004337 - MACARRÃO - Massa de Sêmola com Ovos Tipo búzio, umidade inferior a 13% . Embalagens de 500g que contenham especificação do produto, data de fabricação e validade.	Fortaleza	Pacotes	800	5,90	4.720,00
45 - 0004338 - MAMÃO de primeira qualidade, íntegros. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	In Natura	KG	360	1,20	432,00
46 - 0004339 - MARGARINA CREMOSA – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizado e óleo vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis. Embalagem primária de pote plástico atóxico e resistentes com lacre de proteção intacto de 250 g e registro do S.I.F.	Soya	potes	600	1,82	1.092,00
47 - 0004340 - OVOS, vermelho de galinha, tamanho grande, de primeira 12 cx qualidade, frescos, isento de aditivos ou substências estranhas ao produto. Inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Só Novo	UND	7.200	0,35	2.520,00
48 - 0004341 - ÓLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado. Inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Em garrafas PET ou em latas com verniz sanitário, sem partes amassadas ou pontos de ferrugem, ou em com volume líquido de 900ml.	Concordia	Latas	500	3,96	1.980,00
49 - 0004342 - PÃO TIPO HOT DOG 50 gramas, pão massa fina para cachorro quente. Peso não inferior a 50 g cada, em embalagem.	Manah	UND	25.000	0,31	7.750,00
50 - 0004343 - PIMENTÃO VERDE, extra, cultivado sem uso de agrotóxico. A granel.	In Natura	KG	360	3,05	1.098,00
51 - 0004344 - POLPA DE FRUTA, natural, sabor caju, com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução RDC nº 272, 22 de setembro de 2005. Em embalagem de 400 ml. Validade minima de 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Degust	Kg	1.000	5,85	5.850,00
52 - 0004345 - POLPA DE FRUTA, natural, sabor acerola, com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução RDC n 272, 22 de setembro de 2005. Em embalagem de 400ml. Validade minima de 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Degust	KG	1.000	5,33	5.330,00
53 - 0004346 - POLPA DE FRUTA, natural, sabor abacaxi, com no mínimo 100 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução RDC n 272, 22 de setembro de 2005. Em embalagem de 400ml. Validade minima de 12 meses a contar da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Degust	Kg	1.000	5,30	5.300,00
54 - 0004347 - PROTEÍNA VEGETAL. Proteína de soja texturizada, sabor carne. Pacote plástico transparentes com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade.	Supresoy	KG	2.000	6,50	13.000,00

55 - 0004348 - SAL, iodado, refinado. Embalagem de 1 Kg em saco plástico transparente, reforçado, atóxico	Belosal	KG	280	0,55	154,00
56 - 0004349 - TOMATE in natura – vermelho, tamanho médio a grande, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Sacos plásticos transparentes atóxicos ou a granel.	In Natura	KG	1.500	3,90	5.850,00
57 - 0004350 - VINAGRE, produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: frascos plásticos devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. (500 ml)	Sadio	UND	300	1,65	495,00

Tibau/RN, 05 de fevereiro de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FDE7FF06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2014GP

Exonera de cargo em efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1 º. Exonerar, a Pedido, a servidora AILZA ROQUE DE BRITO BEZERRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 1893427, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul (RN), 11 de fevereiro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:5139FAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 042/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão Presencial SRP N° 042/2013, do tipo menor preço por item, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E APOIO NA PIPETAGEM DE REAGENTES E AMOSTRAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PSFs E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, conforme segue Licitantes vencedoras: CRM COMERCIAL LTDA – ME – Itens: 01, 05, 07, 10, 20, 21, 23, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 62, 69, 82, 84, 85, 87, 92, 93, 126, 129, 131, 132, 133 e 134; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Itens: 04, 09, 11, 14, 15, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 57, 58, 61, 63, 64, 68, 70, 77, 78, 79, 81, 88, 89, 94, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 117, 121, 123, 124, 125 e 127; PHOSPODONT LTDA – Itens: 02, 03, 06, 08, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 48, 55, 56, 59, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 83, 86, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 111, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 122, 128, 130. Itens Fracassados: 109 e 110.

Tibau do Sul/RN, 12/02/2014.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:88A16484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 010/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO E RECARGA GRADATIVA DE TONERES E CARTUCHOS**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP e BRUNO GALVÃO DA CRUZ 04988491471.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de fevereiro de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:59FEAB64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 011/2014)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P - 13 KG**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora **NERY E CIA LTDA.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de fevereiro de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:338F542C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

(Processo Licitatório MTB/ RN n° 013/2014)
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SALGADOS E REFRIGERANTES**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora **IDALVO VIANA DE MELO ME.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de fevereiro de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:E8B8A95A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 010/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO E RECARGA GRADATIVA DE TONERES E CARTUCHOS,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas licitantes vencedorase MO DE HOMOLOGAÇ01-87ntos está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação às empresas licitantes vencedoras: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP e BRUNO GALVÃO DA CRUZ 04988491471**.
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EEC9E2A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 010/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição e recarga gradativa de toneres e cartuchos; VALIDADE DA ARP: 12 de fevereiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 32.726,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:317F5F98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 010/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: BRUNO GALVÃO DA CRUZ 04988491471; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição e recarga gradativa de toneres e cartuchos; VALIDADE DA ARP: 12 de fevereiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 11.277,35 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Alfredo Márcio Dantas Pereira – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:73BCCBA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 011/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P - 13 KG,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas licitantes vencedorase MO DE HOMOLOGAÇ01-87ntos está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante vencedora **NERY & CIA LTDA**.
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6078A499

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 011/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: NERY & CIA LTDA; OBJETO: registro de preços para possível aquisição de recarga de gás glp em botijão p - 13 kg; VALIDADE DA ARP: 12 de fevereiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Aila Ayres Nery – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FE165DFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 013/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SALGADOS E REFRIGERANTES,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **IDALVO VIANA DE MELO ME.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7F910B38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 013/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: IDALVO VIANA DE MELO ME; OBJETO: registro de preços para possível aquisição gradativa de salgados e refrigerantes; VALIDADE DA ARP: 12 de fevereiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil, e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Aurinete Bezerra Araújo Viana de Melo – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 12 de fevereiro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:992C7330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PP Nº 001/2014

O Pregoeiro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN, declara vencedor do Pregão Presencial nº 001/2014 a licitante **EDINEIDE BEZERRA DE MORAIS DO NASCIMENTO – ME, CNPJ: 02.541.172/0001-06**, com o valor total de R$ 221.650,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais), cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e construção, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2014.

Touros/RN, 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:151EFF5B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PP Nº 002/2014

O Pregoeiro do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN, declara vencedor do Pregão Presencial nº 002/2014, o licitante **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0005-01**, com o valor de R$ 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais) ofertando o valor de 0,50% (meio por cento) de desconto no valor médio mensal do combustível, conforme tabela da ANP para o fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Touros/RN.

Touros/RN, 12 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:AB2D2065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PRESSO Nº0001/2014 - TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000255/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL - RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação **Tomada de Preçonº0001/2014 – TP**, Objeto: Contratação de empresa especializada a fim de realizar os serviços de coleta de lixo, limpeza urbana de vias e logradouros públicos e destinação final dos resíduos sólidos da zona urbana deste município de Umarizal/RN. Que a

empresa habilitada: M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME, após a decorrência da fase de recursos, cuja decisão já foi devidamente publica no Diário Oficial do Município no dia 03/02/2014, devendo a mesma comparecer a esta Prefeitura na sala da Comissão de Licitação no dia 14 de fevereiro de 2014 às 08hrs30min para abertura do envelope de preço.

Umarizal, 11 de fevereiro de 2014.

MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Presidente - CPL

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C6A0D70C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº009/2014

De 09 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA PERPETUA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 010162-1, por 30 (trinta dias), sendo seu período de gozo contando de: 10/12/2013 a 13/03/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de fevereiro de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E47488D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº010/2014

De 10 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA ELHA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula 010014-5, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 12/02/2013 a 12/05/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 10 de fevereiro de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:9BDDA593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº012/2014

De 11 de fevereiro de 2014.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Rita Vieira de Assis Filha para o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica a Senhora **RITA VIEIRA DE ASSIS FILHA**, CPF Nº207.269.704-25, RG Nº2.471.333, nomeada para o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação - (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 11 de fevereiro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A9A7AE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº013/2014

de 12 de fevereiro de 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do , no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Conceder a Srª. **RITA VIEIRA DE ASSIS FILHA**, CPF Nº207.269.704-25, RG Nº2.471.333, uma Diária, no valor unitário de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), totalizando R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica CC3, da Secretaria Municipal de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá deslocar-se no dia 17 de fevereiro a capital do estado, para participar do Encontro do Programa “Mais Educação”.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 (uma) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de fevereiro de 2013.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C8C29805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº014/2014

De 12 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Srª. Helena Alves Maia do Cargo em Comissão de Secretária Municipal do Desporto,Turismo e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a Pedido o Senhora **HELENA ALVES MAIA**, CPF Nº513.128.594-15, RG Nº849.541, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal do Desporto, Turismo e Lazer - (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de fevereiro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:060FEC7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº015/2014

De 12 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Gorgonho João Oliveira dos Santos para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Desporto,Turismo e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Senhor **GORGONHO JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF Nº442.794.001-30, RG Nº1.065.121, nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Desporto, Turismo e Lazer - (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 12 de fevereiro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:09D9AF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

PROCESSO Nº 139/2013
Tipo: Menor Preço Por Item
HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial nº. 003/2014, em 22 de janeiro de 2014, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para gerir o andamento das rotinas e prestação de contas da Prefeitura de Upanema/RN perante o TCE/RN,em favor da licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:
K B A FERREIRA – CNPJ: 17.126.540/0001-19, saiu vencedora no item 001; totalizando o valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Upanema/RN, 27 de janeiro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B38D75B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2014/SMS

PORTARIA Nº 020/2014/SMS – UPANEMA, 12 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 17, 19 e 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:AF1F99B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/2014/SMS

PORTARIA Nº 021/2014/SMS – UPANEMA, 12 de fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 18 e 20 de fevereiro de 2014;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 12 de fevereiro de 2014.

BENJAMIN BENTO DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D34A7C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0004/2014.
Modalidade: dispensa de licitação nº 001/2014.
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.
A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhora Telma Régia Alves do Rêgo Meireles*), nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:*
Objeto: aquisição de compressor e de 4 quilos de gás (R-22) para o ar-condicionado SPLIT (36.000 BTUS) de propriedade da Câmara Municipal de Várzea/RN.
Contratado: Natal Serviçe LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.412.520/0002-02.
Valor: 1.232,00 (mil duzentos e trinta e dois reais).
Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Várzea/RN, 07 de fevereiro de 2014.

THAIZE ANNIELY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:3E561239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 010/2014 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação 010/2014 que tem como objeto: **Locação de veículo do tipo caçamba para o transporte de terra a ser definido pelas secretarias de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, da Prefeitura de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2014
ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 010/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: LINDEMBERG ALVES DA SILVA
CPF: 214.479.694-72
OBJETO: **Locação de veículo do tipo caçamba para o transporte de terra a ser definido pelas secretarias de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, da Prefeitura de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.270,00** (cinco mil e duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2014.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:658D988A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 271/2013-GP DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Venha-Ver para o ano de 2014 e dá outras providências.

Expedito Salviano, Prefeito Constitucional do Município de Venha-Ver/RN, usando das suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - O orçamento do Município de Venha-Ver/RN, para o exercício de 2014, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 18.458.000,00 (dezoito milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

I - Orçamento Fiscal em R$ 13**.**183.500,00 (trezes milhões cento e oitenta e três mil e quinhentos reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 5**.**274.500,00 (cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais);

Artigo 2º. - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	R$ 327.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$ 20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$ 79.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 74.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R$ 16.367.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 130.000,00
DEDUCOES DO FUNDEB (-)	R$ 2.142.300,00
SUBTOTAL	**R$ 14.855.200,00**
REITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R$ 20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$ 200.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R$ 2.751.300,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R$ 631.500,00
SUBTOTAL	**R$ 3.602.800,00**
TOTAL	**R$ 18.458.000,00**

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgão da Administração:

01.01.00	PODER LEGISLATIVO	R$ 595.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	R$ 699.000,00
02.03.00	SEC MUN - ADMINSTRACAO E TRIBUTACAO	R$ 1.232.500,00
02.04.00	SEC MUN - AGRICULTURA E RECURSOS HIDRIC	R$ 1.001.500,00
02.05.00	SEC MUN - COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 88.500,00
02.06.00	SEC MUN - EDUCACAO CULTURA E DESPORTOS	R$ 6.149.500,00
02.09.00	SEC MUN - OBRAS E SERVICOS URBANOS	R$ 1.965.000,00
02.10.00	SEC MUN - TURISMO E MEIO AMBIENTE	R$ 305.000,00
02.11.00	SEC MUN – TRANSPORTE	R$ 444.000,00
02.12.00	SEC MUN - FINANCAS E PLANEJAMENTO	R$ 317.000,00
02.13.00	FUNDO MUNICIPAL – SAUDE	R$ 4.723.500,00
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 781.000,00
02.16.00	CONTROLE INTERNO	R$ 56.500,00
90.99.00	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**R$ 100.000,00**
TOTAL		**R$ 18.458.000,00**

II - Por Funções de Governo:

01	Legislativa	R$ 595.000,00
04	Administração	R$ 1.743.500,00
08	Assistência Social	R$ 781.000,00
09	Previdência Social	R$ 350.000,00
10	Saúde	R$ 4.143.500,00
11	Trabalho	R$ 100.000,00
12	Educação	R$ 5.366.500,00
13	Cultura	R$ 162.000,00
15	Urbanismo	R$ 1.445.000,00
16	Habitação	R$ 245.000,00
17	Saneamento	R$ 580.000,00
18	Gestão Ambiental	R$ 95.000,00
20	Agricultura	R$ 1.001.500,00
23	Comércio e Serviços	R$ 145.000,00
25	Energia	R$ 140.000,00
26	Transporte	R$ 444.000,00
27	Desporto e Lazer	R$ 821.000,00
28	Encargos Especiais	R$ 200.000,00
99	Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 18.458.000,00**

Artigo 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 5**%** (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

3 - suplementar dotações dentro da mesma categoria econômica.

Artigo 5º. - As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 7º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 23 de dezembro de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:5B8D2246

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2014 – FMAS-PVV

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 003/2014, objetivando: a **contratação de pousada de apoio para pacientes do Município de Venha-Ver/RN em tratamentos médicos em Natal/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 25/02/2014, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário das 08h00min as 12h00min.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:88F66A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2014, para Aquisição gradual de combustível na capital do estado para a manutenção da frota de veículo pertencentes e/ou incorporados do município de Viçosa, foi considerada vencedora do certame a empresa: **POSTO CAR LTDA-EPP** inscrito no **CNPJ: 05.452.665/0001-50** para todos os itens; conforme mapa de apuração anexo aos autos – Viçosa/RN, 10 de fevereiro de 2014. Kleberson Alves dos Santos – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E36EA8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa a finalidade de Aquisição gradual de combustível na capital do estado para a manutenção da frota de veículo pertencentes e/ou incorporados do município de Viçosa, que teve como empresas vencedoras: **POSTO CAR LTDA-EPP** inscrito no **CNPJ: 05.452.665/0001-50** para todos os itens a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

Viçosa/RN, 11 de fevereiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D5558561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **POSTO CAR LTDA-EPP** inscrito no **CNPJ: 05.452.665/0001-50.** OBJETO: **Aquisição gradual de combustível na capital do estado para a manutenção da frota de veículo pertencentes e/ou incorporados do município de Viçosa**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 89.750,00 (Oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 006/2014**. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Gomes de Amorim – pelo Contratante, e POSTO CAR LTDA-EPP – pelo Contratado.

Viçosa em 12 de fevereiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:21ECBCB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 005/2014, para Contratação dos serviços no transporte de pessoas carentes deste município através de passagens para receberem assistência médica hospitalar nas cidades de Natal e Mossoró, foram consideradas vencedoras do certame as empresas: **RODRIGO SIDINEI SABINO** inscrito no **CNPJ: 12.917.700/0001-24** para o item 01 e **SERRANO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA** inscrito no **CNPJ: 11.580.209/0001-98** para o item 02; conforme mapa de apuração anexo aos autos

Viçosa/RN, 07 de fevereiro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:15AE0FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
Em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa a finalidade de Contratação dos serviços no transporte de pessoas carentes deste município através de passagens para receberem assistência médica hospitalar nas cidades de Natal e Mossoró, que teve como empresas vencedoras: **RODRIGO SIDINEI SABINO** inscrito no **CNPJ: 12.917.700/0001-24** para o item 01 e **SERRANO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA** inscrito no **CNPJ: 11.580.209/0001-98** para o item 02 a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

Viçosa/RN, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1AD919D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **RODRIGO SIDINEI SABINO** inscrito no **CNPJ: 12.917.700/0001-24.** OBJETO: **Contratação dos serviços no transporte de pessoas carentes deste município através de passagens para receberem assistência médica hospitalar na cidade de Natal**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 17.465,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 005/2014**. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Gomes de Amorim – pelo Contratante, e Rodrigo Sidinei Sabino – pelo Contratado.

Viçosa em 11 de fevereiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CA0A694F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **SERRANO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA** inscrito no **CNPJ: 11.580.209/0001-98.** OBJETO: **Contratação dos serviços no transporte de pessoas carentes deste município através de passagens para receberem assistência médica hospitalar na cidade de Mossoró**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 005/2014**. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Gomes de Amorim – pelo Contratante, e Serrano Comércio e Transporte Ltda – pelo Contratado.

Viçosa em 11 de fevereiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1083A642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **MARCÍLIO DE PAIVA REGO EPP** inscrito no **CNPJ: 04.508.969/0001-29**. OBJETO: **Aquisição gradual de combustíveis e lubrificantes em geral destinados a manutenção da frota de veículo pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura Municipal de Viçosa**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 876.454,00 (Oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 001/2014**. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Gomes de Amorim – pelo Contratante, e Marcílio de Paiva Rego EPP – pelo Contratado.

Viçosa em 24 de janeiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CF360FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2014, para aquisição gradual de Gêneros Alimentícios destinados à manutenção do programa de distribuição de cestas básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa, foram consideradas vencedoras do certame a empresa: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA** inscrito no **CNPJ: 08.349.459/0001-07** para todos os itens; conforme mapa de apuração anexo aos autos

Viçosa/RN, 22 de janeiro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:59C32511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
Em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa a finalidade de aquisição gradual de Gêneros Alimentícios destinados à manutenção do programa de distribuição de cestas básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa, que teve como empresa vencedora: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA** inscrito no **CNPJ: 08.349.459/0001-07** para todos os itens a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

Viçosa/RN, 23 de janeiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AD0B493E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA** inscrito no **CNPJ: 08.349.459/0001-07** OBJETO: **aquisição gradual de Gêneros Alimentícios destinados à manutenção do programa de distribuição de cestas básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 415.440,00 (Quatrocentos e quinze mil quatrocentos e quarenta reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 002/2014**. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Gomes de Amorim – pelo Contratante, e Supermercado Serrano Ltda – pelo Contratado.

Viçosa em 24 de janeiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:13656666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **PINGO DÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 05.629.055/0001-89.** OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, sendo: limpeza de vias públicas municipais, com o fornecimento da mão-de-obra e maquinário adequado para a execução dos serviços de limpeza e manutenção manual com o recolhimento e remoção adequada dos resíduos nos seguintes locais: praças, ruas, avenidas, canteiros centrais, passeios públicos, guias, bueiros e sarjetas, prédios públicos municipais e em demais logradouros públicos onde os serviços se fizerem necessários, assim como poldação de arvores e recolhimento dos resíduos**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 003/2014**. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Gomes de Amorim – pelo Contratante, e Supermercado Serrano Ltda – pelo Contratado.

Viçosa em 05 de fevereiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4368227C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2014, para Aquisição gradual de gêneros alimentícios destinados à manutenção de todas as Secretarias e Órgãos incorporados em especial ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa, foram consideradas vencedoras do certame a empresa: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA** inscrito no **CNPJ:**

08.349.459/0001-07 para todos os itens; conforme mapa de apuração anexo aos autos

Viçosa/RN, 07 de fevereiro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9D23AA70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
Em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa a finalidade de Aquisição gradual de gêneros alimentícios destinados à manutenção de todas as Secretarias e Órgãos incorporados em especial ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa, que teve como empresa vencedora: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA** inscrito no **CNPJ: 08.349.459/0001-07** para todos os itens a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

Viçosa/RN, 10 de fevereiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:769C7E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
CONTRATANTE: Município de Viçosa-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA** inscrito no **CNPJ: 08.349.459/0001-07** OBJETO: **Aquisição gradual de gêneros alimentícios destinados à manutenção de todas as Secretarias e Órgãos incorporados em especial ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 403.950,40 (Quatrocentos e três mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 004/2014**. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Gomes de Amorim – pelo Contratante, e Supermercado Serrano Ltda – pelo Contratado.

Viçosa em 11 de fevereiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:40B0A165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2014, para aquisição gradual de material de limpeza destinados à manutenção de todas as secretarias e órgãos incorporados em especial ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa, foi considerada vencedora do certame a empresa: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA** inscrito no **CNPJ: 08.349.459/0001-07** para todos os itens; conforme mapa de apuração anexo aos autos

Viçosa/RN, 11 de fevereiro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EF5D2240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
Em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa a finalidade de aquisição gradual de material de limpeza destinados à manutenção de todas as secretarias e órgãos incorporados em especial ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa, que teve como empresas vencedoras: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA** inscrito no **CNPJ: 08.349.459/0001-07** para todos os itens a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

Viçosa/RN, 12 de fevereiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FBE90505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2014, para prestação de serviço de internet com velocidade de 28 (vinte e oito) mega, com variação de velocidade permitida garantida entre 90 e 100 %, sem limite de tráfego para atender todas as secretarias e órgãos incorporados da Prefeitura Municipal de Viçosa, foi considerada vencedora do certame a empresa: **ALSOL - PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME** inscrito no **CNPJ: 08.763.657/0001-12** para todos os itens; conforme mapa de apuração anexo aos autos

Viçosa/RN, 11 de fevereiro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6E050B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
Em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Viçosa a finalidade de prestação de serviço de internet com velocidade de 28 (vinte e oito) mega, com variação de velocidade permitida garantida entre 90 e 100 %, sem limite de tráfego para atender todas as secretarias e órgãos incorporados da Prefeitura Municipal de Viçosa, que teve como empresas vencedoras: **ALSOL -**

PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME inscrito no **CNPJ: 08.763.657/0001-12** para todos os itens a comparecer no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato.

Viçosa/RN, 12 de fevereiro de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1C011209

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

Nº 424/2013. Doutor Severiano, 22 de julho de 2013.

Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Dr. Severiano, RN, revoga a Lei Municipal Nº 151/2002, de 26 de abril de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações legais e, em observância ao disposto na Constituição Federal - CF/1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº 9.394/96 e nas Leis Nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 e 11.738/08, de 16 de Julho de 2008, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E SEUS OBJETIVOS.
Art. 1º - Esta Lei revoga a Lei Municipal nº. 151/2002, de 26 de abril de 2002 e fica instituído o Plano de Cargo, Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal, dispondo, nos termos da Constituição Federal – CF/88, na LDBEN nº 9394/96 e nas Leis Nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 e 11.738/08, de 16 de Julho de 2008, sobre a organização do Magistério Público do município, estruturando-lhe a carreira e estabelecendo normas especiais sobre os seus direitos e vantagens, deveres, regime jurídico, funções e formação profissional.
Art. 2º - Aos profissionais do magistério aplica-se, ainda, subsidiariamente, o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.
Art. 3º - O Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Doutor Severiano/RN constitui-se um instrumento que visa ao aperfeiçoamento profissional inicial e contínuo, à valorização dos profissionais do magistério público municipal, mediante a instituição de uma remuneração digna e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade social da educação propiciada à população.

TÍTULO II
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 4º - A Carreira do Magistério Público Municipal constitui-se, em sua processualidade, um percurso que deve pautar-se nos seguintes princípios básicos:
I – piso salarial compatível com sua formação/qualificação;
II – promoções e acessos, segundo as qualificações, habilitações e tempo de serviço no exercício da função.
III - estímulo ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização;
IV – liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, pautando-se nos princípios da democracia;
V – livre organização dos professores em associações de classe;
VI – gestão democrática das instituições e órgãos do sistema público de ensino.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, assim se compreendem os seguintes conceitos:
I - Magistério Público Municipal: o conjunto de profissionais da educação, titulares do cargo de Professor que exercem funções de magistério nas unidades escolares e órgãos municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal Pública de Ensino.
II - Funções de magistério são as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração escolar, inspeção, supervisão pedagógica, planejamento, orientação e coordenação educacionais.
IV – Cargo: é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria, número certo e remuneração pelo Poder Público, nos termos da lei.
V – Carreira: conjunto de níveis e classes dentro de um mesmo cargo que definem a progressão funcional e remuneratória do servidor, em consonância com a complexidade de suas atribuições e grau de responsabilidades profissionais.
VI _ Grupo Ocupacional: conjunto de cargos que se assemelham quanto à natureza das atribuições.
VII - Classe: é o agrupamento de cargos, genericamente, semelhantes em que se estrutura a Carreira.
VIII - Nível: é a posição na estrutura da Carreira correspondente à titulação do cargo de professor.
IX – Progressão Funcional ou Desenvolvimento na Carreira: é o processo que, mediante procedimentos de progressão, de forma horizontal e vertical, eleva o professor na carreira.
X – Hora-aula ou Módulo-aula: corresponde à duração dos períodos no horário escolar, o tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno e do professor, desenvolvido em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem, que deverá corresponder, no mínimo, a 800 (oitocentas) horas letivas anuais.
XI – **Hora-atividade:** compreende o tempo reservado ao Professor em exercício de docência e suporte pedagógico para estudos, planejamento, avaliação do trabalho didático, reuniões, articulação com a comunidade escolar e outras atividades de caráter pedagógico.
XII – Jornada de Trabalho: compreende o número de horas letivas correspondentes ao horário de trabalho semanal dos profissionais do magistério, referindo-se, portanto, ao total de horas-aula e de horas-atividade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DA CARREIRA
SEÇÃO I
DOS NÍVEIS E DAS CLASSES

Art. 6º - A Carreira do Magistério Público municipal é integrada pelo cargo público de provimento efetivo de Professor, que desempenha as funções de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, supervisão, orientação e coordenação, sendo estruturada em cinco níveis e dez classes, orientando-se pelos seguintes conceitos básicos:

§ 1º - A Carreira do Magistério Público Municipal abrange os professores que atuam na docência e no suporte pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em suas diferentes modalidades.
§ 2º - O Grupo Ocupacional do Magistério Público Municipal é constituído por níveis, os quais correspondem à habilitação do titular do Cargo de Professor, assim designados:
I – **Professor Nível I – PNI**, correspondente à formação em nível médio, na modalidade normal, habilitado, em curto tempo após a vigência desta Lei, a lecionar na Educação Infantil e nas quatro anos iniciais do Ensino Fundamental, considerando-se o seu estágio atual de graduandos;
II – Professor Nível II - PNII, correspondente à formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia ou outra Graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação pertinente.
III – **Professor Nível III – PNIII,** correspondente à formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia ou outra Graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação pertinente, acrescido de formação em nível de pós-graduação *lacto sensu* (especialização), em cursos na área de educação, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas, ministradas por Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
IV – Professor Nível IV - PNIV, correspondente à formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia acrescido de formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado) em área relacionada com a área de atuação profissional, realizado em Instituições de Nível Superior, nacionais ou estrangeiras, mediante cumprimento de todos os créditos disciplinares, inclusive com defesa de dissertação, necessária à outorga de Mestre (a);
V – Professor Nível V - PNV, correspondente à formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia acrescido de formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* (Doutorado) em área relacionada com a área de atuação profissional, realizado em Instituições de Nível Superior, nacionais ou estrangeiras, mediante cumprimento de todos os créditos disciplinares, inclusive com defesa de tese, necessária à outorga de Doutor (a).

Art. 7º - Ao professor, quando em atividades de coordenação pedagógica, administração, planejamento, inspeção, supervisão pedagógica e orientação educacional na Educação Básica Pública Municipal, será exigida como formação mínima, aquela ofertada em Curso de Pedagogia, graduação plena e/ou licenciatura plena em área específica.
Parágrafo Único - Além dos requisitos de formação mínima exigida para o exercício das funções citadas no *caput* do artigo, exigir-se-á, também, como requisito para o referido exercício, a experiência docente de, no mínimo, 02 (dois) anos.

Art. 8º - As classes, em número de dez, constituem a linha de promoção da carreira do titular de cargo de Professor e são designadas pelas letras A a J, com diferença salarial de 5% (cinco por cento), conforme quadro anexo.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL OU DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 9º- O desenvolvimento na Carreira do Grupo Ocupacional criado na presente Lei ocorrerá mediante:
I – Progressão vertical ou promoção;
II – Progressão horizontal.
Parágrafo Único - O processamento das progressões na carreira deverá ser, obrigatoriamente, incluído na dotação orçamentário-financeira anual do Município.

Art. 10 - A progressão vertical ou promoção corresponde à mudança de um nível para outro, conforme a nova titulação obtida pelo Professor dentro da área de educação.
§ 1° - A progressão dar-se-á, de forma automática e deverá ser solicitada pelo servidor à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante comprovação da licenciatura exigida e terá efeitos financeiros a partir da data de entrada do requerimento.
§ 2º - A progressão nos níveis da carreira não altera a posição obtida por promoção nas classes.

Art. 11 - A progressão horizontal na Carreira é a passagem do Professor de uma Classe para outra, dentro do mesmo nível, a cada interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício na função, obedecendo aos critérios específicos de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a Carreira, observando-se a legislação educacional pertinente; a aplicação delas pelas redes de ensino; a estruutura escolar; as condições sócio-educativas dos discentes, os resultados educacionais da escola, dentre outros critérios que a rede julgar pertinentes.

Parágrafo Único - É fixada em 5% (cinco por cento) a variação percentual entre as classes da carreira, aplicada sempre sobre o vencimento da classe anterior, observando-se o processo de avaliação de desempenho, cuja regulamentação dar-se-á pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo-se a participação de representantes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 12 - Fica instituída à Secretaria Municipal de Educação Pública, nos Termos desta Lei, mediante regulamentação específica, a obrigatoriedade de implementação do processo de avaliação de desempenho, de forma que o professor analise, nos contextos de sua atuação profissional, sua prática educativa, identificando pontos fracos e fortes e, ao mesmo tempo, vislumbrando caminhos que potencializem a construção da qualidade social da educação pública municipal, bem como seu desenvolvimento profissional.
§ 1º - A avaliação de desempenho implica na instituição, pela Secretaria Municipal de Educação:
I – De um Plano de Qualificação Profissional;
II – Da estruturação de um Sistema de Avaliação Anual, incluindo a análise de indicadores quantitativos e qualitativos, que contemplem: o desempenho no trabalho, mediante avaliação, segundo parâmetros de qualidade do exercício profissional, a serem definidos em cada sistema; o tempo de serviço na função docente; avaliações periódicas de aferição de conhecimentos na área curricular em que o professor exerça a docência e de conhecimentos pedagógicos.
III – Da sistemática de acompanhamento de pessoal, assessorando, de forma contínua, os dirigentes na gestão dos recursos humanos.

§ 2º - A Avaliação de Desempenho deverá ser norteada pelos seguintes princípios:
I – Participação Democrática: processo em que professores, nas funções de docência, gestores, supervisão pedagógica, orientação educacional, dentre outras funções de apoio pedagógico à docência, mediante a aplicação de instrumentais avaliativos, por uma equipe para este fim, poderão auto-avaliar-se e avaliarem as atividades desenvolvidas nas diversas áreas de atuação da Rede Pública Municipal de Educação.
II – Universalidade: consideradas as especificidades das atividades desenvolvidas nos diversos níveis e modalidades da Educação Pública Municipal, todos os profissionais do Magistério Público do município serão avaliados.
III – Transparência: os resultados dos processos avaliativos deverão ser objeto de conhecimento dos avaliados e avaliadores, constituindo-se em instrumento-referência para os planejamentos nas instituições da Rede Pública de Educação Municipal.

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO DA MOVIMENTAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL.
SEÇÃO I
DO INGRESSO

art. 13 - O ingresso no cargo de Professor do Magistério Público Municipal depende, exclusivamente, de aprovação em concurso público de provas e títulos.
§ 1º - O concurso público para ingresso na Carreira será realizado exclusivamente para a função docente, por área de atuação e por componente do currículo, exigida:
I - para a área 01 (um), da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, formação mínima em nível superior com Licenciatura Plena em Pedagogia.

II - para a área 02(dois), dos anos finais do ensino fundamental, formação em nível superior, com Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia ou outra Graduação correspondente às áreas de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação pertinente.
§ 2º - O ingresso do candidato aprovado na Carreira dar-se-á na classe inicial do nível correspondente a sua habilitação.
§ 3º - O curso de graduação em Pedagogia com habilitação específica em funções de suporte pedagógico assegurará o ingresso do candidato aprovado no nível correspondente à formação superior, independentemente da área do concurso realizado.

Art. 14 - O exercício profissional do titular do Cargo de Professor será vinculado à área de atuação ou disciplina para a qual tenha prestado concurso público, ressalvado o exercício de função de suporte pedagógico, quando habilitado e atendidas às condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 15 - O titular de Cargo de Professor poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, nos termos do art. 2º, II desta Lei, atendidos os seguintes requisitos:
I - Formação em Pedagogia ou Pós-Graduação específica para o exercício da função de suporte pedagógico.
II – experiência de, no mínimo, dois anos de docência**.**
Art. 16 - O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
Art. 17 - São condições indispensáveis para provimento do Cargo de Professor na Rede Pública Municipal:
I - existência de vaga;
II - previsão de lotação numérica específica para o cargo;
III - idade igual ou superior a 18 anos;
IV – habilitação específica.

Art. 18 - É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito a inscreverem-se em concurso público para provimento de cargo instituído por esta Lei, reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas apresentadas.

SEÇÃO II
DA NOMEAÇÃO

Art. 19 - A nomeação far-se-á em caráter efetivo, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação, o número de vagas e o prazo de validade do concurso.
§ 1º - A nomeação depende de prévia verificação da inexistência de acumulação vedada pela legislação vigente.
§ 2º - O vencimento deverá ser pago no prazo máximo de trinta dias a contar da data da posse, sob pena de multa diária de 5% (cinco por cento), sem prejuízo da correção monetária e juros moratórios.
Art. 20 - Os candidatos aprovados em concurso serão convocados, por edital, conforme ordem de classificação, para notificação formal da nomeação e apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Lei.
Parágrafo Único - No caso de desistência de candidatos aprovados, serão convocados outros candidatos, considerando-se a ordem subseqüente de classificação, até o preenchimento das vagas previstas.

SEÇÃO III
DA LOTAÇÃO E DO EXERCÍCIO
Art. 21 - A lotação de cargos do magistério é única e centralizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 22 - A designação para atuação em unidade escolar da Rede Pública Municipal de Educação obedece à ordem de classificação em concurso e à existência de vaga.
Art. 23 - Por necessidade de serviço, o Professor pode ser designado para exercer suas atividades em mais de uma unidade escolar ou removido de uma para outra unidade de ensino no mesmo município, de acordo com critérios regulamentares estabelecidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do município.
Art. 24 - Não perde a designação o Professor afastado, nos termos da lei para:
I - exercer cargo de provimento em comissão ou função gratificada em quaisquer das três esferas de Poder;
II – desempenhar função especial, de interesse do município.
III – gozo de licença remunerada, prevista em lei.
IV - Licenciado (a) para qualificação em nível de Mestrado *(lato sensu*) e Doutorado (*strictu sensu*).

SEÇÃO IV
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 25 - O estágio probatório corresponde ao período de três anos de efetivo exercício, a contar da data da posse no cargo de professor, desenvolvido na função de docência, na respectiva área ou disciplina para a qual prestou concurso.
§ 1º – Durante o estágio probatório, serão proporcionados ao Professor, mediante acompanhamento da equipe de suporte pedagógico da Unidade de Ensino em que é lotado, meios favoráveis à sua integração e desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público.
§ 2º - O estágio probatório ficará suspenso na hipótese das seguintes licenças:
I – Por motivo de doença inclusive em pessoa na família, desde que devidamente comprovada;
II – Para acompanhar cônjuge ou companheiro, que também seja servidor público, civil ou militar, nos termos estabelecidos na legislação em vigor;
III – Para ocupar cargo público eletivo;
IV – Quando autorizado pela Secretaria Municipal de Educação para realização de qualificação em nível de Mestrado e Doutorado.
§ 3º - O estágio probatório será retomado a partir do retorno do servidor.

§ 4o – Durante o estágio probatório o ocupante de cargo da Rede Pública Municipal será acompanhado pela equipe de suporte pedagógico, que proporcionará meios para sua integração e favorecerá o desenvolvimento de suas potencialidades em relação aos interesses da sociedade.

§ 5o – Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação do desempenho dos seus servidores em estágio probatório**.**

SEÇÃO V
DA VACÂNCIA

Art. 26 - A vacância do cargo do Magistério Público municipal decorre de:
I - exoneração;
II - demissão;
III - aposentadoria;
IV - posse em outro cargo inacumulável;
V - falecimento.
Art. 27 - A vacância ocorrerá na data do fato ou da publicação do ato previsto no artigo anterior.
Art. 28 - Para os efeitos desta Lei, vago é o posto de trabalho disponível, segundo exigência de carga horária, com critério definido em normas específicas, mediante necessidades educativas do Sistema Municipal de Ensino.

SEÇÃO VI
DA REMOÇÃO

Art. 29 - Remoção é o ato pelo qual o Profissional da Educação é deslocado para desenvolver suas atividades profissionais em outra unidade escolar ou órgão do Sistema Oficial de Ensino, que apresente vaga em sua lotação numérica, sem que se modifique sua situação funcional.
Art. 30 - O Profissional da Educação, investido mediante concurso público, somente pode ser removido após o estágio probatório, salvo exceção prevista em lei.
Art. 31 - A remoção depende de prévia fixação de vagas, com base nas necessidades escolares.
Parágrafo Único - Na remoção levar-se-á em conta a correspondência entre a habilitação do Profissional da Educação e a habilitação exigida para a vaga existente.
Art. 32 - A remoção pode ser feita:
I - de ofício;
II - a pedido;
III - por permuta.
Art. 33 - A remoção de ofício far-se-á tendo em vista a justificada conveniência da administração, por decisão do secretário municipal de educação.
Art. 34 - A remoção a pedido depende da existência de vagas divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 35 - No caso de remoção a pedido, quando o número de vagas for inferior ao de pleitos formulados, adotar-se-á a seguinte escala de prioridade:
I - comprovação, mediante laudo da Perícia Médica;
a) da impossibilidade de permanecer na localidade em que estiver servindo;
b) da necessidade de acompanhar cônjuge ou companheiro (a) ou dependente enfermo, em tratamento de saúde prolongado, que só possa ser feito na localidade para onde requer a remoção.
II - comprovação da necessidade de acompanhar o cônjuge ou companheiro (a) para outra localidade;
III - maior distância entre o local de residência e o de trabalho;
IV - maior tempo de serviço no magistério municipal;
V - mais de 02 (dois) anos de exercício em localidade de difícil acesso;
VI - maior idade cronológica.

Art. 36 - Poderá haver remoção por permuta, desde que ambos os interessados a tenham pleiteado por escrito e sejam possuidores da mesma habilitação e mesma jornada de trabalho.
Parágrafo Único - A remoção por permuta independe de se encontrar o Profissional da Educação em estágio probatório.
Art. 37 - As remoções dar-se-ão, exclusivamente, no período de férias regulamentares, exceto quando se tratar de permuta, doença ou para acompanhar cônjuge ou companheiro (a).
§ 1º - As remoções por motivo de doença ou para acompanhar cônjuge ou companheiro (a), independem de existência de vaga, desde que comprovado o caráter emergencial.
§ 2º - Os critérios estabelecidos no § 1º são extensivos aos Profissionais da Educação em estágio probatório, exceto quando da inexistência de vaga.

SEÇÃO VII
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 38 - A substituição somente será admitida em situações que envolvam o Profissional da Educação em atividade de docência ou no exercício de cargo de confiança.
Art. 39 - A substituição em atividade de docência será obrigatória, considerando a garantia da carga horária mínima de efetivo trabalho escolar, conforme Lei nº 9.394, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 40 - Professor Efetivo será substituído em decorrência de afastamento temporário ou impedimento, por um ou mais Professores, que tenham ou não exercício na unidade escolar onde se deu a necessidade de substituição, cabendo à Direção da unidade escolar e ao órgão regional do Sistema Oficial de Ensino disponibilizar as informações para o banco de dados da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 41 - substituição temporária corresponde ao tempo de impedimento do Professor Titular, devendo o órgão competente observar rigorosamente o seu início e término.
Parágrafo Único - Para efeito de pagamento das aulas em substituição levar-se-á em conta a habilitação do Professor Substituto e a carga horária substituída.

TÍTULO III

DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 42 - A jornada de trabalho do professor corresponde a trinta horas semanais.
§ 1°. A jornada de trabalho do professor inclui uma parte de horas de aula, correspondente a horas letivas e uma parte de horas de atividades destinadas, de acordo com a proposta pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com o programa de qualificação para os professores da rede municipal de ensino.
§ 2°. A jornada de trinta horas semanais do professor, em função docente, inclui, consoante com a Lei nº 11 738/2008, 20 (vinte) horas da carga horária para as atividades de interação direta com os educandos, ou seja, de horas-aula e 10 (dez) horas de atividades, das quais, o mínimo de duas horas será destinado ao trabalho coletivo na escola.
§ A distribuição da carga horária na jornada de trinta horas semanais do professor, em função docente a que se refere o § anterior somente será cumprida na/pela rede pública municipal de educação até o prazo de 03 (três) anos após a vigência desta Lei, dada a necessidade de ampliação do quadro docente e suas implicações orçamentárias.
Art. 43 - O titular de cargo de professor com jornada de 30 horas que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá vir a prestar serviço em regime suplementar de até trinta horas semanais de trabalho, em caráter temporário e por tempo determinado de, no máximo, doze meses, para atender:
I – à substituição temporária de professores em função docente, em seus impedimentos legais e nos casos de designação para o exercício de outras funções de magistério, de forma concomitante com a docência;
II – a outras funções de magistério, previstas no artigo 2º, inciso II, desta Lei, em atividades de assessoramento e coordenação nos órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TÍTULO IV
DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS DO MAGISTÉRIO

Art. 44 - São direitos dos profissionais do Magistério Público Municipal:
I – receber remuneração de acordo com a classe, o nível de habilitação, o tempo de serviço e a jornada de trabalho, conforme o estabelecido nesta Lei e independentemente da etapa, nível de ensino, série ou ano da educação básica em que atue;
II – participar da elaboração da proposta pedagógica da escola e do processo de sua implementação e avaliação;
III – escolher e aplicar livremente os processos didáticos e as formas de avaliação de aprendizagem, observadas as diretrizes do sistema de ensino, da proposta pedagógica da escola e de seu regimento;
IV – condições de trabalho que permitam o desenvolvimento da tarefa pedagógica e escolha dos conteúdos com garantia do padrão de qualidade;
V – ter assegurada oportunidade de aperfeiçoamento profissional continuado;
VI – ter acesso aos serviços de suporte pedagógico e de apoio especializado;
VII - inadmissibilidade do cometimento de qualquer tarefa que não integre o elenco de atribuições do cargo ocupado;
VIII - liberdade de associação sindical;
IX - incentivos financeiros e de outra ordem para a publicação de trabalhos de conteúdo técnico-pedagógico, considerados relevantes pelos órgãos do Sistema Municipal de Educação;
X – usufruir dos demais direitos e vantagens previstas nesta Lei.
XI – Afastamento para ocupar funções de diretoria em entidade de classe da categoria do magistério, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, bem como promoções e progressão na carreira, além de retorno à unidade de ensino de origem.

CAPÍTULO II
DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

Art. 45 - A remuneração dos titulares dos cargos públicos de que trata esta Lei corresponde ao vencimento básico relativo ao nível da carreira e da classe em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus:
§ 1° - Considera-se vencimento básico da carreira o fixado para a classe inicial, no nível mínimo de habilitação., assim distribuídos:
I – PN I: R$ 1.198,40 (hum mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)
II – PN II: R$ 1.557,92 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)
III – PN III: R$ 1.869,50 (hum mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
IIV – PN IV: R$ 2.617,30 (dois mil, seiscentos e dezesete reais e trinta centavos)
V – PN V: R$ 3.925,95(três mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Art. 46 - Garantir-se-á, nas formas da Lei Nº. 11.738/2008, o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional-PSPN, cujo valor corresponde, inicialmente, em consonância com o § 3º do artigo 2º, a 2/3 (dois terços) da diferença existente entre o valor instituído , em função da jornada de trabalho de 30 horas, acrescendo-se a este o valor correspondente aos níveis da carreira do Magistério Público Municipal, conforme definido no art. 48 da presente Lei, na forma de vencimento básico, aplicando-se a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da Educação Básica.
Parágrafo Único - As atualizações do piso salarial serão realizadas, na forma do artigo 5º da referida Lei, considerando-se a processualidade, a progressão e a cooperação da União para a adequação orçamentária.
Art. 47 – Além do vencimento básico, são atribuídas ao Professor as seguintes vantagens pecuniárias:
I – Qüinqüênio.

lI – gratificação, a partir do segundo ano de vigência desta Lei, de deslocamento para o exercício do magistério em escola localizada na zona rural do município, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico do professor, em efetivo exercício de sala de aula, considerando-se a distância mínima de 10 (dez) Km da sede do município.
III – Gratificação de Incentivo à Docência – GID ao professor, em efetivo exercício de sala de aula, correspondente a 10 % (dez por cento) do vencimento básico, garantida, inclusive, em períodods de gozo de férias.

Art. 48 – O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da carreira do Magistério Público Municipal, conforme trata o art. 7º desta Lei, será obtido mediante a aplicação dos seguintes coeficientes:
I - 30% (trinta por cento) do salário-base entre os níveis **I** E **II**.
II- 20% (vinte por cento) do salário-base entre os níveis **II e III.**
III - 40% (quarenta por cento) do salário-base entre os níveis **III e IV.**
IV - 50%(sessenta por cento) do salário-base entre os níveis **IV e V.**

Art. 49 - É fixada em 5% (cinco por cento) a variação percentual entre as classes da carreira, aplicada sempre sobre o vencimento da classe anterior, observando-se o processo de avaliação de desempenho, cuja regulamentação dar-se-á, em consonância com a legislação peertinente, pela Secretaria Municipal de Educação, através de uma comissão, na qual se garanta, de forma partitária, garantindo-se a participação paritária de representantes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

I – Para estabelecimento da pontuação no processo de avaliação de desempenho, adotar-se-ão os seguintes critérios que definirão a mudança de classe:
a) somente a partir do cumprimento do estágio probatório de três anos, em consonância com a Emenda Constitucional 19/98 e, a cada dois anos de efetivo exercício de magistério;
b) cumprimento do previsto nos artigos 65 e 66 desta Lei;
c) avaliação periódica de aferição de conhecimentos na área em que o profissional exerça sua função.
II – O processo de avaliação terá Parecer Final da Comissão de Gestão deste Plano e será objeto de estudos e aperfeiçoamento dos processos de ensino-aprendizagem, a cada início de ano letivo.

Art. 50 - A remuneração do regime suplementar será proporcional ao número de horas adicionais à jornada de trabalho do titular de cargo de professor convocado para esse fim.
Art. 51 – O professor efetivo nomeado para o exercício de função de Gestor de Unidade Escolar fará jus a uma gratificação, observando-se o número de discentes, devida à razão de:
I – 3 5% (trinta e cinco por cento) do salário-base pela gestão de uma unidade escolar com um número de matrículas até 450 (quatrocentos e cinqüenta) alunos.
II – 45% (trinta e cinco por cento) do salário-base pela gestão de uma unidade escolar com um número de matrículas que varie entre 451 (quatrocentos e cinqüenta e um) ou mais matrículas.
III – Ao vice-diretor será concedida uma gratificação de 20% (vinte por cento) do salário-base.

CAPÍTULO III
DAS FÉRIAS

Art. 52 - O período de férias anuais dos profissionais do magistério será de:
I – de quarenta e cinco dias, quando em função docente;
II – de trinta dias, quando em função de suporte pedagógico.
§ 1º As férias do titular de cargo de professor em exercício nas unidades escolares serão distribuídas nos períodos de recesso, conforme o interesse da escola e de acordo com o calendário anual, de forma a atender às necessidades didático-pedagógicas e administrativas do estabelecimento.
§ 2º. Independente de solicitação, será pago ao Profissional da Educação, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias.

CAPÍTULO IV
DAS LICENÇAS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - Ao pessoal do Magistério conceder-se-ão licenças, afastamentos e benefícios, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.
Art. 54 - Conceder-se-á, ainda, ao pessoal do Magistério licença para qualificação profissional, de acordo com o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

SEÇÃO II
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Art. 55 - A qualificação profissional, objeto do aprimoramento permanente do ensino e da progressão na carreira, será assegurada através de cursos por níveis de formação, atualização, aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, em instituições credenciadas, de programas de qualificação em serviços e de outras ações de atualização profissional, observadas os programas prioritários, em especial, os da rede municipal de ensino.
Art. 56 - A qualificação profissional ocorrerá com base no levantamento prévio das necessidades e prioridades das Instituições, visando:
I – à valorização do professor e melhoria da qualidade do ensino;
II – à formação inicial ou complementação de formação de professores, para obtenção da habilitação necessária ao desempenho do cargo;
III – à identificação de carências e dificuldades dos professores, relacionadas à formação e à prática pedagógica;
IV – ao aperfeiçoamento ou complementação da formação relativa a conhecimentos, atitudes, valores e habilidades necessários ao desempenho eficiente das atribuições do cargo;
V – à incorporação de novos conhecimentos e desenvolvimento de habilidades, decorrentes de necessidades oriundas das inovações científicas, tecnológicas ou alterações de legislação.
Art. 57- O programa de qualificação profissional do magistério municipal ocorrerá, anualmente por iniciativa da Secretaria de Educação e Cultura, que oferecerá, no mínimo, 40 horas de formação continuada aos professores em efetivo exercício na rede municipal.

Art. 58 - Deverá ser concedida ao professor integrante do Plano de Carreira criado por esta Lei, licença para qualificação profissional, que consiste no afastamento de suas funções para freqüência a cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutoramento, de natureza acadêmica), reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura, de acordo com as prioridades e os critérios estabelecidos no programa de qualificação profissional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito**.**
§ 1° - Anualmente, deverá ser divulgado o número de professores da rede a serem contemplados com a licença mencionada neste artigo, definindo a proporção por unidade escolar.
§ 2° - Os professores beneficiados com a licença para qualificação profissional obrigam-se a prestar serviços na rede Municipal de Ensino, quando do seu retorno, por um período mínimo igual ao de seu afastamento, sob pena de devolver ao erário público os valores percebidos durante o período do curso, bem como deverão vincular o trabalho de dissertação ou tese final de pesquisa à sua área de atuação na rede Municipal de Ensino.

§ 3°- Em caso de freqüência a Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, de natureza Profissional, a formação dar-se-á em serviço, de forma que licença para a qualificação profissional pode ser concedida, parcialmente, quando o profissional encontrar-se em fase de intensificação de estudos voltados para a pesquisa que terá aplicação prática na rede pública municipal de ensino, , consoante com o fluxo de qualificação profissional da Secretaria Municipal de Educação e as normas da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Art. 59 - O requisito para a concessão de licença para qualificação profissional será a investida em curso na área da Educação e/ou relacionado com a área da atuação do Professor.

SEÇÃO III

DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 60 - Após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o ocupante de cargo do Magistério faz jus a 03 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 61 - O número de ocupantes de cargo do Magistério em gozo simultâneo da licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade escolar, do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 62 - A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, estabelecida no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, na Lei nº. 10.172, de 09 de janeiro de 20001 (Plano Nacional de Educação) e no artigo 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constituir-se-á num espaço de construção coletiva do processo educacional, baseado nos seguintes princípios:
I - participação efetiva da comunidade escolar no processo de gestão em níveis deliberativos, consultivo e avaliativo;
II - estabelecimento de parcerias entre instituições, na elaboração coletiva das diretrizes político-educacionais, preservando a autonomia da escola e do Município;
III - a autonomia das diversas instâncias do Sistema Educacional na tomada de decisão conjunta e coordenada;
IV - descentralização, articulação e transparência na organização pedagógica, administrativa e financeira do Sistema;
V - democratização nas relações interpessoais com base nos princípios éticos que favoreçam a construção e o fortalecimento do exercício da cidadania.
Art. 63 - A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal dar-se-á pela participação da comunidade nas decisões e encaminhamentos, fortalecendo a vigência da cidadania, garantindo-se:
I- eleição direta para Conselhos Escolares, órgão máximo em nível da escola;
II – eleição direta para gestores escolares com a participação dos segmentos da comunidade escolar, conforme lei específica.
Art. 64 - Ao Diretor compete coordenar e supervisionar as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica e administrativa, promovendo a articulação escola-comunidade e demais atribuições definidas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

TÍTULO V
DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES
CAPÍTULO I
DOS DEVERES

Art. 65 - O profissional do magistério tem o dever de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta ética e funcional adequadas à dignidade profissional.
Art. 66 - Além dos deveres comuns previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, incumbe aos profissionais do magistério:
I – No desempenho da função docente:
a) participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
b) elaborar e cumprir seu plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
c) zelar pela aprendizagem dos alunos;
d) estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento em conjunto com a Comunidade Escolar tendo como referencial o Projeto Político Pedagógico;

e) ministrar os dias e horas letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
f) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
II – No desempenho de funções de suporte pedagógico:
a) coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;
b) administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o alcance dos objetivos estabelecidos na proposta pedagógica;
c) assegurar o cumprimento dos dias e horas letivos estabelecidos;
d) zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;
e) prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento, em conjunto com a Comunidade Escolar tendo como referencial o Projeto Político Pedagógico
f) promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola,sistematicamente organizados, tanto no que se refere às aprendizagens específicas e/ou disciplinares, quanto àquelas que dizem respeito à formação geral dos(a) educandos(a);

g) informar os pais ou responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
h) coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
i) acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
j) elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
k) elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 67 - Aplicam-se, no que couber, ao Pessoal do Magistério Público Municipal, as disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, relativas a proibições, responsabilidades e penalidades.
Art. 68 - É vedado, ainda, aos profissionais do magistério:
I - Referir-se, desrespeitosamente, por qualquer meio, às autoridades constituídas, pessoas ou a atos da administração pública, sendo lícita a crítica impessoal e construtiva à organização e atos administrativos que lhes disserem respeito.
II - Promover manifestações de desapreço.
III - Deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada, ou retirar-se do trabalho no horário do expediente, sem prévia autorização do superior hierárquico.
IV - Tratar de assuntos particulares nas horas de trabalho.
V - Valer-se do cargo para desempenhar atividades estranhas às suas atribuições ou para lograr, direta ou indiretamente, qualquer proveito.
VI - Ministrar aulas, em caráter particular, a aluno integrante de classe sob sua regência no âmbito da escola.
VII - Exceder-se na aplicação de medidas educativas de sua competência.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 69 – O enquadramento dos atuais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal no Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de que trata esta Lei, far-se-á, de forma automática, independente de solicitação do servidor.
Art. 70 - O reajuste da remuneração do magistério, em função das promoções de que tratam os artigos 9º e 10 desta Lei ocorrerá, sempre no mês de março e, deverá ter sido solicitada, pelo servidor, no ano anterior.
Art. 71 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Municipal.

Art. 72 – Poderá haver contratação temporária do titular do cargo de professor, na função docente, na forma da Lei vigente, para:

I – atendimento à necessidades de excepcional interesse público, decorrente do aumento de matrículas na Rede Pública Municipal de Ensino;

II – eventual substituição, em função do afastamento do professor, em função docente, para o gozo de licença prevista nesta Lei.

Art. 73 - A cessão de Profissional do Magistério Público Municipal a outros órgãos dar-se-á com ônus para a instituição requisitante e, durante o período de cessão, o referido profissional não gozará dos direitos previstos no Art. 58 desta Lei .

Parágrafo Único: A cessão do Professor efetivo para o exercício de atividades estranhas ao Magistério Público Municipal interrompe o interstício para as promoções de que tratam esta Lei.

Art. 74 - O Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal é composto por 81 (oitenta e um) cargos de professor, assim distribuídos:

a) 01 (um) cargo de Professor Nível Médio – PNI;
b) 12 (doze) cargos de Professor Nível Superior – PNII;
c) 68 (sessenta e oito) cargos de Professor, em curso de licenciatura plena ou graduação em Pedagogia, acrescido de formação em nível de pós-graduação *lacto sensu* (Especialização), em área relacionada com a área de atuação profissional - PNIII

Art. 75 - É instituída a Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão de Gestão será composta, de forma paritária, entre governo e representantes da categoria e será presidida pelo Secretário Municipal de Educação ou seu representante, sendo os integrantes do governo municipal indicados pelas Secretarias de Administração e da Educação e os representantes do Magistério Público Municipal, indicados pela categoria, em fórum deliberativo de seu sindicato.

Art. 76 - Da decisão da Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração caberá recurso a ser interposto ao Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação do resultado.
Art. 77- Os profissionais do magistério efetivos que se encontrem à época de implantação do novo Plano de Carreira e Remuneração, em licença para trato de interesse particular ou à disposição de outros órgãos, com ou sem ônus, serão enquadrados por ocasião da reassunção, no órgão de origem, desde que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos nesta Lei.

Art. 78 - Os profissionais do magistério efetivos que, após a implantação do novo Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, solicitem disposição para outros órgãos, deverão ser, sumariamente, lotados no órgão em que passarem a exercer suas funções, sem ônus para a Rede Pública de Educação do município.

Art. 79 – O profissional do Magistério Público Municipal só fará jus às vantagens decorrentes desta Lei após cumprimento do estágio probatório.

Art. 80 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. O cumprimento do que tange à Lei Nº 11.738/2008, considerar-se-á a processualidade instituída para a implementação do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº. 151/2002, de 26 de abril de 2002.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, 22 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 22 de julho de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

ANEXO I

O **GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**CONSTITUI-SE, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO DO TITULAR DO **CARGO DE PROFESSOR**, DOS SEGUINTES NÍVEIS:

NÍVEIS:	HABILITAÇÃO DO TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR
Professor Nível I – P-I	Correspondente à formação em nível médio, na modalidade normal, habilitado a lecionar na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries/anos correspondentes do Ensino Fundamental.
Professor Nível II – P-II	Correspondente **à formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia ou outra Graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo**, com formação pedagógica, nos termos da legislação pertinente.
Professor Nível III – P-III	Correspondente **à formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia ou outra Graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação pertinente, acrescido deformação em nível de pós-graduação *lacto sensu* (especialização)**, em cursos na área de educação, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas, ministradas por Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
Professor Nível IV – P-IV	Correspondente à formação **em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia acrescido de formação em nível de pós-graduação *strcto sensu* (Mestrado)** em área relacionada com a área de atuação profissional, realizado em Instituições de Nível Superior, nacionais ou estrangeiras, mediante cumprimento de todos os créditos disciplinares, inclusive com defesa de dissertação, necessária à outorga de Mestre(a).
Professor Nível V – P-V,	Correspondente **à formação em nível superior, em Curso de Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia acrescido de formação em nível de pós-graduação *stricio sensu* (Doutorado)** em área relacionada com a área de atuação profissional, realizado em Instituições de Nível Superior, nacionais ou estrangeiras, mediante cumprimento de todos os créditos disciplinares, inclusive com defesa de tese, necessária à outorga de Doutor(a).

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO (EM REAIS) – 30 HORAS

CLASSES/ NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
P-I Nível médio, na modalidade normal	1.198,40	1.258,32	1.321,23	1.387,29	1.456,65	1.529,48	1.605,95	1.686,24	1.770,55	1.859,07
P-II Nível superior Curso de Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia ou outra Graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.	1.557,92	1.635,81	1.717,60	1.803,48	1.893,65	1.988,33	2.087,74	2.192,12	2.301,72	2.416,80
P-III Nível Superior, acrescido de formação em nível de Pós-graduação *lacto sensu* (Especialização)	1.869,50	1.962,97	2.061,12	2.164,18	2.272,38	2.386,00	2.505,30	2.630,57	2.762,10	2.900,20
P-IV Nível Superior, acrescido de formação em nível de Pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado)	2.617,30	2.748,16	2.885,57	3.029,84	3.181,34	3.340,40	3.507,42	3.682,80	3.866,93	4.060,28
P-V Nível Superior, acrescido de formação em nível de Pós-graduação*stricto sensu* (Doutorado)	3.925,95	4.122,24	4.328,35	4.544,76	4.772,00	5.010,60	5.261,13	5.524,18	5.800,39	6.090,41

1 - PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES: 5%
2 - PERCENTUAIS ENTRE OS NÍVEIS :
• **I e II: 30%**;
•**II e III: 20%** ;
• **III e IV: 40%**
• **IV e V: 50%**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, 22 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, RN.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:21BD51AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0001/2014 - PP SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2014

As 09h00min do dia 30 Do mês de Janeiro do ano 2014 a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.349.003/0001-47**, representada neste ato por sua Prefeita Municipal Ligia de Souza Félix inscrita no CPF sob o n° 048.1098.784-86, através da pregoeira Elainne Ferreira de Brito, nomeada pela portaria N° 139/2013 – GP publicado no Diário Oficial da FEMURN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 001/2014 Decreto n.º 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013 com as alterações sofridas pelo e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 0001/2014 RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS DE Medicamentos da Farmácia Básica,** por intermédio do Pregão Presencial SRP nº 0001/2014, do **tipo menor preço/por item,** oferecido pelas propostas classificadas

em primeiro lugar no certame acima mencionado, das seguintes empresas: **R C W GURGEL – EPP CNPJ: 10.538.476/0001-34**, neste ato denominada DETENTORA, com sediada na Rua Felipe Camarão n° 1662, Aeroporto, Mossoró/RN n°– CEP: 59.607-340 representante legal o senhor Raimundo Wandecy Campelo Gurgel – CPF nº 915.383.784 - 34 – RG nº 1.346.401-SSP/RN, residente à Rua Felipe Camarão n° 1662 1° andar apartamento 03, Aeroporto, Mossoró/RN n°– CEP: 59.607-340, **PHOSPODONT LTDA.** – CNPJ Nº **04.451.626/0001-75**– sediada na Avenida Ayrton Senna n° 4148 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.080-100 representantes legais Cleto Ferreira– CPF nº 182.324.504-87 – RG nº 164.153-SSP/RN, residente à Avenida Prudente de Morais n° 1774 – Tirol – Natal/RN CEP: 59.020-510 e Ana Maria Pinheiro Ferreira inscrita no CPF sob o n° 413.273.304-15 e RG n° 717.417 – SSP/RN residente e domiciliada na Avenida Prudente de Morais n° 1774 Tirol – Natal/RN CEP: 59.020-51**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ Nº **40.787.152/0001-09** – sediada na Jaguarari n° 2622 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.031-100, representante legal Maria das Graças dos Santos Avelino – CPF nº 130.847.804-63 – RG nº 257.784-SSP/RN, residente à Rua Jaguarari – n° 2622, Condomínio Atlântida apartamento 401 – Lagoa Nova – Natal/RN, : **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.** – CNPJ Nº **07.055.280/0001-84.** – sediada na Rua Edmar Francisco Pereira n° 508 – Aeroporto – CEP: 59.607-240 – Mossoró/RN representante legal o Senhor Francisco Wilton Cavalcante Monteiro – CPF nº 913.109.894-00 – RG nº 1.134.640-SSP/RN, residente à Rua Bianor do Lago Câmara n° 144 – Nova Betânia – Mossoró /RN, **ERYMED COMERCIAL LTDA - ME** – CNPJ Nº **05.686.973/0001-40** – sediada na Rua dos Paiatis n° 1533 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.037-150 representante legal as Senhoras Ângela Maria Guilhermina RG N° 000.853.791 – SSP/RN CPF: 509.662.004-20, residente e domiciliada na Rua dos Pardais n° 90 – Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000 e Maria Ferreira Mesquita inscrita no CPF sob o n° 565.902.534-04 e RG n° 432.145 – SSP/RN residente e domiciliada na Rua do Brejo n° 26 – Amarante – São Gonçalo do Amarante – RN Também são DETENTORAS do presente Registro de Preços, as empresas que concordaram em fornecer os produtos**,** na mesma condição e preço da primeira colocada, estando os fornecimentos condicionados ao Art. 6º do Decreto 3.931/2001, sendo aqui relacionadas pela ordem de classificação no Pregão Presencial 0001/2014 Para a execução desta Ata de Registro de Preços serão observadas as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa licitante vencedora, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
02	ACICLOVIR 200MG	CPR	10.000	PRATI	0,10	1.000,00
03	ACIDO FOLICO 5MG	CPR	20.000	NATULAB	0,03	600,00
05	AZITROMICINA 500MG	CPR	6.000	PRATI	0,40	2.400,00
06	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSP. ORAL	FRA	300	PRATI	2,54	762,00
07	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG	CPR	8.000	GLAXOS	0,84	6.720,00
08	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSP. ORAL	FRA	2.000	PRATI	1,24	2.480,00
09	AMOXICILINA 500MG CAPS.	CAP	24.000	PRATI	0,08	1.920,00
18	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. NASAL	FRA	1.000	MEDQUIMICA	0,58	580,00
19	CICLO 21–(LEVONOGESTREL+ETNILESTRADIOL)	CPR	16.000	UNIÃO QUIMICA	0,06	960,00
20	CAPTOPRIL 25MG	CPR	50.000	SANVAL	0,02	1.000,00
22	CEFALEXINA SODICA 500MG CAPS	CAP	26.000	TEUTO	0,12	3.120,00
23	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	9.000	E.M.S	0,16	1.440,00
24	CARVEDILOL 6,25MG	CPR	12.000	E.M.S	0,16	1.920,00
25	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	12.000	E.M.S	0,16	1.920,00
26	CARVEDILOL 25MG	CPR	12.000	E.M.S	0,26	3.120,00
27	DOXAZOSINA 04 MG (MESILATO DE)	CPR	6.000	UNIÃO QUIMICA	0,84	5.040,00
28	DOXAZOSINA 02 MG (MESILATO DE)	CPR	3.000	E.M.S	0,29	870,00
30	DEXAMETASONA ELIXIR	FRA	800	PRATI	0,97	776,00
31	DEXAMETASONA CREME	BIS	800	PRATI	0,59	472,00
38	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	BIS	400	SANVAL	5,89	2.356,00
39	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL (ESTOLATO DE)	FRA	1.000	PRATI	3,39	3.390,00
41	ENALAPRIL 05MG (MALEATO)	CPR	24.000	VITAPAM	0,05	1.200,00
42	ENALAPRIL 10MG (MALEATO)	CPR	30.000	VITAPAM	0,05	1.500,00
43	ENALAPRIL 20MG (MALEATO)	CPR	30.000	VITAPAM	0,06	1.800,00
45	FLUCONAZOL 150MG	CPR	6.000	TEUTO	0,18	1.080,00
48	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	30.000	MEDQUIMICA	0,03	900,00
49	HIDROCORTISONA 100 MG (SUCCINATO SÓDICO DE)	F/A	600	PRATI	2,70	1.620,00
50	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO SOL.ORAL	FRA	600	NATULAB	1,05	630,00
51	IBUPROFENO 600MG	CPR	54.000	PRATI	0,07	3.780,00
52	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML	FRA	1.200	NATULAB	0,79	948,00
55	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	FRA	300	PRATI	1,69	507,00

56	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPR	9.000	PRATI	0,06	540,00
58	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG – PURAN	CPR	6.000	SANOFI	0,34	2.040,00
59	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG – PURAN	CPR	8.000	SANOFI	0,36	2.880,00
60	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG – PURAN	CPR	8.000	SANOFI	0,32	2.560,00
61	LEVONORGESTREL 1,5MG	CPR	50.000	MELCON	4,21	210.500,00
63	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - 40MG	CPR	7.000	BIOSINTETICA	0,49	3.430,00
65	METFORMINA 500MG (CLORIDRATO DE)	CPR	12.000	PRATI	0,06	720,00
66	METILDOPA 250MG (ALFAMETILDOPA)	CPR	9.000	TKS	0,12	1.080,00
69	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL	FRA	600	PRATI	1,44	864,00
71	ÓLEO MINERAL C/ 100 ml	FRA	600	NATULAB	1,79	1.074,00
72	OMEPRAZOL 20MG	CPR	80.000	PRATI	0,05	4.000,00
73	PASTA D'ÁGUA POMADA	BNG	2.000	RIOQUIMICA	2,26	4.520,00
78	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	F/A	4.800	TEUTO	0,82	3.936,00
79	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI	F/A	3.600	TEUTO	0,64	2.304,00
80	PENICILINA G PROCAÍNA 400.000UI	F/A	3.600	NOVA FARMA	0,84	3.024,00
81	PERMETRINA LOÇÃO 1%	F/A	300	MULTILAB	1,49	447,00
84	PREDNISONA 20MG	CPR	18.000	PRATI	0,09	1.620,00
89	SULFAMATAXAZOL 400+80MG	CPR	20.000	PRATI	0,06	1.200,00
91	SULFAMETAXAZOL 200+40MG SUSP 60 ml	FRA	600	PRATI	0,91	546,00
92	SULFADIAZINA DE PRATA – POMADA	BNG	600	PRATI	2,64	1.584,00
94	SINVASTATINA 20MG	CPR	18.000	SANVAL	0,08	1.440,00
95	SINVASTATINA 40MG	CPR	18.000	SANVAL	0,13	2.340,00
102	VERAPAMIL 120MG (CLORIDRATO DE)	CPR	4.000	SANVAL	0,75	3.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO.....R$: 312.460,00						

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.	
CNPJ: 07.055.280/0001-84	**TELEFONE: (84) 3314-5452**
E-MAIL	
ENDEREÇO: Rua Edmar Francisco Pereira n° 508 – Aeroporto – CEP: 59.607-240 – Mossoró/RN	
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro	
RG: 1.134.640-SSP/RN	**CPF:** 913.109.894-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
04	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CPR	12.000	EMS	0,50	6.000,00
11	ANLODIPINO 10MG (BENZILATO DE)	CPR	24.000	TEUTO	0,05	1.200,00
15	AMIODARONA 200 MG (CLORIDRATO DE)	CPR	10.000	GEOLAB	0,25	2.500,00
16	AMIODARONA 50MG/ML (CLORIDRATO DE) INJ.	AMP	300	HIPOLABOR	2,13	639,00
29	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRA	3.000	NATULAB	0,50	1.500,00
32	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	5.000	TEUTO	0,12	600,00
34	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XPE. (MALEATO DE)	FRA	600	NATULAB	0,87	522,00
36	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	2.400	ASPEN PHARMA	0,12	288,00
37	ESPIRONOLACTONA 100MG	CPR	3.600	HIPOLABOR	0,24	864,00
47	GLICEROL 120MG/ML - ENEMA	FRA	500	SANOBIOL	3,77	1.885,00
62	MICONAZOL LOÇÃO 2% (NITRATO DE)	FRA	400	TEUTO	1,28	512,00
64	METFORMINA 850MG (CLORIDRATO DE)	CPR	30.000	PRATI	0,06	1.800,00
70	NORETISTERONA+ESTRADIOL (ENANTATO+VALERATO)50+5MG – INJ)	AMP	3.000	CIFARMA	5,94	17.820,00
77	PARACETAMOL 500MG	CPR	24.000	PRATI	0,05	1.200,00

82	PERMETRINA CREME 5%	BNG	300	MULTILAB	2,82	846,00
88	RANITIDINA 150MG (CLORIDRATO)	CPR	18.000	TKS	0,05	900,00
90	SULFADIAZINA 500MG	CPR	8.000	SOBRAL	0,14	1.120,00
96	SULFATO FERROSO SOL. ORAL	FRA	1.500	NATULAB	1,15	1.725,00
100	TIMOLOL COLÍRIO	FRA	400	TEUTO	1,15	460,00
VALOR TOTAL REGISTRADO.....R$: 42.381,00						

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.	
CNPJ: 40.787.152/0001-09	**TELEFONE:** (84) 3213-6146
E-MAIL: cirufar@terra.com.br	
ENDEREÇO: Jaguarari n° 2622 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.031-100	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria das Graças dos Santos Avelino	
RG: 257.784-SSP/RN	**CPF:** 130.847.804-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
01	AAS 100MG	CPR	32.000	EMS	0,02	640,00
10	ANLODIPINO 5MG (BENZILATO DE)	CPR	24.000	PRATI	0,03	720,00
21	CEFALEXINA SODICA 50 MG/ML SUSP ORAL	FRA	1.400	TEUTO	2,46	3.444,00
46	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	36.000	PRATI	0,03	1.080,00
68	NIMESULIDA 100MG	CPR	80.000	EMS	0,04	3.200,00
76	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS C/100 ML	FRA	12.000	TEUTO	0,47	5.640,00
97	SULFATO FERROSO DRÁGEAS 40MG	DRG	18.000	PRATI	0,04	720,00
98	SULFATO FERROSO GOTAS	FRA	1.000	PRATI	0,59	590,00
99	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL P/ 250 ml	ENV	13.000	CAZI	0,42	5.460,00
VALOR TOTAL REGISTRADO.....R$: 21.494,00						

EMPRESA: R.C.W. GERGEL – EPP (DISMED DISTRIBUIDORA)	
CNPJ: 10.538.476/0001-34	**TELEFONE: (84) 3316-5726**
E-MAIL: dismedmossoro@gmail.com	
ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão n° 1662 – Aeroporto – Mossoró/RN CEP: 59.607-340	
REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo Wandecy Campelo Gurgel	
RG: 1.346.401-SSP/RN	**CPF:** 915.383.784 - 34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
14	ALBENDAZOL 400MG	CPR	10.000	PRATI	0,23	2.300,00
33	DEXCLORFENIRAMINA 2MG (MALEATO DE)	CPR	8.000	ROYTON	0,04	320,00
35	DIGOXINA 0,25MG	CPR	48.000	VITAPAN	0,04	1.920,00
40	ERITROMICINA 500MG (ESTOLATO DE)	CPR	12.000	PRATI	0,33	3.960,00
83	PREDNISONA 5MG	CPR	14.000	PRATI	0,06	840,00
VALOR TOTAL REGISTRADO.....R$: 9.340,00						

EMPRESA: ERYMED COMERCIAL LTDA.	
CNPJ: 05.686.973/0001-40	**TELEFONE: (84) 3213-5957**
E-MAIL: erymed@ig.com.br	
ENDEREÇO: Rua dos Paiatis n° 1533 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.037-150	
REPRESENTANTE LEGAL: Ângela Maria Guilhermina	
RG: 000.853.791 – SSP/RN	**CPF:** 509.662.004-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT	TOTAL
12	ATENOLOL 50MG	CPR	20.000	VITAPAN	0,02	400,00
13	ATENOLOL 100MG	CPR	10.000	VITAPAN	0,04	400,00
17	BROMETO DE IPRATRÓPIO C/ 20 (atrovent)	FRA	400	HIPOLABOR	0,58	232,00
44	FUROSEMIDA 40MG	CPR	36.000	HIPOLABOR	0,03	1.080,00
53	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	CPR	6.000	SANVAL	0,05	300,00
54	LORATADINA 10MG	CPR	3.000	GEOLAB	0,07	210,00
57	LOSARTANA POTASSICA 100MG	CPR	9.000	GERMED LTDA	0,10	900,00

67	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRA	600	HIPOLABOR	0,52	312,00
74	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% GEL	BNG	200	MEDQUIMICA	2,46	492,00
75	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 2,5% GEL	BNG	200	GALDERMA	36,25	7.250,00
85	PROPANOLOL 10MG	CPR	14.000	MEDLEY	0,12	1.680,00
86	PROPANOLOL 40MG	CPR	18.000	GEOLAB	0,03	540,00
87	PROPANOLOL 80MG	CPR	20.000	VITAPAN	0,05	1.000,00
101	VERAPAMIL 80MG (CLORIDRATO DE)	CPR	6.000	TEUTO	0,08	480,00
VALOR TOTAL REGISTRADO.....R$: 16.356,00						

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA	
CNPJ: 04.451.626/0001-75	**TELEFONE: (84) 3217-5960**
E-MAIL: licitação@phospodont.com.br	
ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna n° 4148 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.080-100	
REPRESENTANTE LEGAL: Cleto Ferreira –	
RG: 164.153-SSP/RN	**CPF:** 182.324.504-87

Parágrafo Primeiro – os Produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão fornecidos pela(s) DETENTORA(S), na forma, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial SRP n° 0001/2014 e seus anexos, Processo nº 0007/20014 e na Proposta da DETENTORA classificada em primeiro lugar, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.
Parágrafo Segundo – A(s) DETENTORA(S) concorda(m), por este instrumento, a fornecer(em) os Produtos as quantidades estipuladas no anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.
Parágrafo Quarto – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, sendo vedada a aquisição destes itens a preços superiores aos registrados.
Parágrafo Quinto - Os Estados e Municípios, também, poderão utilizar-se deste Registro de preços, desde que na legislação estadual ou municipal haja previsão para tal.
Parágrafo Sexto – Para as aquisições ou contratações adicionais prevista nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Primeira, caberão aos detentores desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas e não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

A Vigência terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço, e os preços serão fixos e irreajustáveis durante a sua vigência.
Paragrafo primeiro - Durante esse prazo de validade, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos, referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).
Paragrafo primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ainda ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do serviço será de forma parcelada, solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de **NAD (Nota de Autorização de Despesa)** expedida pela Coordenadoria de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação será recebido:

Parágrafo Primeiro - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.
Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
Parágrafo Segundo - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
Parágrafo Terceiro - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
Parágrafo Segundo - Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro - Ocorrendo à variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Janduís - RN, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo - Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Janduís - RN para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da **FEMURN**.

CLÁUSULA SETIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Janduís - RN), desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A Contratante pagará o Contratado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados, apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos itens fornecidos e de acordo com as especificações do objeto deste contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.
A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação das Certidões de **INSS / FGTS / Tributos Federais; Estaduais (com Dívida Ativa), Municipais e Certidão de Débitos Trabalhistas**.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes dos produtos objeto da presente licitação serão atendidas com recursos consignados no Orçamento Geral do Município previsto para o exercício de 2014, com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas e Econômicas:
Projeto atividade: 10.303.2015.2034.0000 - Manutenção das atividades da Assistência Farmacêutica
Natureza de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita/ **3.3.90.30.00 - Material de consumo.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

Parágrafo Primeiro - Manter as mesmas condições de habilitação.

Parágrafo Segundo - Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Parágrafo Terceiro - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Parágrafo Quarto - Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:
Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

Parágrafo Segundo - Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Terceiro - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização dos contratos a Senhora Maura Maria Garcia de Almeida

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.
Parágrafo Segundo - Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo Terceiro - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
Parágrafo Quarto - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
Parágrafo Quinto - Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
Parágrafo Sexto - Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

Parágrafo Quarto - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Parágrafo Primeiro - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

Parágrafo Terceiro - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Parágrafo quarto - Faz parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Janduís - RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Janduís – RN, 12 de Fevereiro de 2014.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal
Contratante

SILVIA HELENA RAMALHO DE BRITO
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento Básico.
Contratante

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO.
CNPJ: 07.055.280/0001-84
Contratada

R C W GURGEL - EPP
CNPJ: 10.538.476/0001-34
Contratada

PHOSPODONT LTDA.
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Contratada

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Contratada

ERYMED COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.686.973/0001-40
Contratada

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:061F6A0F